quarta-feira
01
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.675 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Delphina Aziz e João Lúcio conquistam a maior certificação do país para Unidades de Terapia Intensiva

O selo UTI Top Performer 2026 reafirma posição das unidades como referências nacionais em alta complexidade no SUS

Evandro Seixas / SES-AM



Os hospitais Delphina Rinaldi Abdel Aziz e Pronto-Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado conquistaram o selo UTI Top Performer 2026. Concedida pela Epimed Solutions, em parceria com a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), a certificação reconhece Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) da rede pública e privada com alto desempenho assistencial em todo o país.

A certificação reconhece Unidades de Terapia Intensiva da rede pública e privada com alto desempenho assistencial em todo o país

De acordo com o governador Wilson Lima, a conquista reforça o novo momento da saúde pública do estado. "Estamos no mesmo nível dos grandes hospitais do país e esse é o padrão que estamos levando para toda a rede estadual de saúde", afirmou.

As duas unidades da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) aparecem entre os principais hospitais brasileiros que alcançaram excelência em indicadores como baixa mortalidade e uso eficiente de recursos, com base em dados do sistema Epimed Monitor. Da lista de 217 hospitais reconhecidos, 36 são da rede pública, incluindo os hospitais Delphina Aziz e João Lúcio.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, ressaltou que o selo é resultado de um conjunto de estratégias implementadas. "É o reconhecimento da eficiência das nossas UTIs e o compromisso das equipes com a excelência no cuidado. Temos avançado na qualificação dos serviços, no uso de tecnologia e na organização dos fluxos assistenciais, garantindo melhor atendimento para os pacientes e uso responsável dos recursos públicos", afirmou.



Critérios e avanços da saúde no Amazonas

O selo UTI Top Performer é concedido às unidades que se destacam na matriz de eficiência da Epimed, posicionando-se entre as melhores do país em indicadores como taxa de mortalidade padronizada e tempo de permanência ajustado, além do uso racional de recursos.

A certificação considera critérios como desempenho clínico superior ao esperado, redução da mortalidade nas UTIs, otimização do tempo de internação e eficiência na utilização de recursos hospitalares. Com validade anual, a certificação é baseada nos resultados obtidos no período anterior, a partir da consolidação de dados de unidades de todo o Brasil.

O reconhecimento reforça o processo de modernização da rede estadual de saúde, que tem investido em tecnologia, qualificação profissional e melhoria da gestão hospitalar. A conquista posiciona o Amazonas em destaque no cenário nacional, demonstrando a capacidade do estado em oferecer atendimento de alta complexidade com qualidade e eficiência.

Além de consolidar os avanços já alcançados, o selo UTI Top Performer 2026 também serve como referência para a ampliação desse padrão de excelência em outras unidades da rede estadual, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas.

Arquivo/ Amazonastur



Os dados indicam que o Amazonas mantém trajetória de expansão sustentada pelo turismo de natureza, pela ampliação da conectividade

Turismo do Amazonas cresce acima da média nacional em janeiro de 2026

De acordo com a Amazonastur, o Estado registra avanço mensal e mantém expansão no comparativo anual

O Amazonas registrou crescimento nas atividades turísticas em janeiro de 2026, em contraste com o cenário nacional. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostram que o estado avançou 4,7% em relação a dezembro de 2025, enquanto o país apresentou retração de 1,1% no período. A informação foi divulgada pelo Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur).

De acordo com a Amazonastur, o desempenho está relacionado às ações de promoção do destino em feiras e eventos nacionais e internacionais, que ampliam a visibilidade do Amazonas e estimulam o fluxo de visitantes.

Os dados são provenientes da Pesquisa Mensal de Serviços (PMS), do IBGE. O levantamento aponta que, em janeiro de 2026, enquanto a atividade turística do Brasil caiu 1,1% em relação a dezembro de 2025, o Amazonas seguiu no caminho oposto e registrou alta de 4,7%, colocando o estado entre os melhores desempenhos do país no período.O estado ficou atrás apenas de São Paulo e aparece à frente de Pará, terceiro colocado no ranking.



Na comparação com janeiro de 2025, o resultado é ainda mais positivo. O Amazonas apresentou crescimento de 13,7% no volume de atividades turísticas, um dos maiores avanços entre os estados pesquisados.

Os dados indicam que o estado mantém trajetória de expansão sustentada pelo turismo de natureza, pela ampliação da conectividade aérea e pelo aumento da procura por destinos da região Norte. O desempenho evidencia a manutenção do fluxo de visitantes e o fortalecimento dos serviços ligados à cadeia do turismo, como transporte aéreo, hospedagem, alimentação e agenciamento de viagens.

Mesmo com desempenhos expressivos de outras unidades da federação, o Amazonas permanece entre os estados com crescimento relevante no setor, reforçando o turismo como vetor de desenvolvimento econômico e geração de renda.

Segundo a Amazonastur, os dados consolidados confirmam o destaque do estado na expansão do fluxo turístico, no aumento da conectividade aérea e no crescimento da geração de renda. O resultado reflete ações de promoção do destino, articulações com o trade turístico para ampliar a competitividade do produto regional e tratativas para ampliação de rotas aéreas.

O trabalho também inclui a estruturação dos produtos turísticos do estado, com ampliação da infraestrutura, capacitação de mão de obra, regularização de prestadores de serviços e oferta de ferramentas que fortalecem o receptivo local, como a plataforma Amazonas To Go.

Casa do Trabalhador fortalece atendimento integrado e marca nova fase das políticas de emprego e renda

Jamille Silva/Setemp



A Casa do Trabalhador visa aproximar trabalhadores, empregadores e empreendedores, com oportunidades e serviços em um ambiente único

Novo espaço reúne serviços de empregabilidade, qualificação e empreendedorismo em estrutura moderna e acessível à população

A Casa do Trabalhador do Sine Amazonas representa um novo modelo institucional de atendimento no estado, reunindo, em um único espaço, serviços voltados à empregabilidade, qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo. Inaugurada no dia 23 de março, a estrutura consolida a modernização do Sistema Nacional de Emprego no Amazonas, ampliando o acesso da população a políticas públicas de geração de trabalho e renda de forma mais eficiente, integrada e humanizada.

Coordenada pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), a Casa do Trabalhador foi planejada para aproximar trabalhadores, empregadores e empreendedores, facilitando o acesso a oportunidades e serviços em um ambiente único. A iniciativa está alinhada ao projeto do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de revitalização dos serviços da rede Sine Amazonas.

Segundo a Setemp, a Casa do Trabalhador foi concebida para ser um ponto de conexão entre quem busca uma oportunidade e quem precisa contratar.

Entre os serviços disponíveis estão o cadastro e encaminhamento para vagas de emprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e oferta de cursos de qualificação alinhados às demandas do mercado. O espaço também conta com salas de entrevista e ambiente de coworking voltado às empresas, proporcionando mais agilidade e organização nos processos seletivos.



Como parte da ampliação dos serviços, a Casa do Trabalhador abriga a Sala do Empreendedor, implantada em parceria com o Sebrae Amazonas, oferecendo suporte à formalização de negócios, capacitação e acesso a crédito para micro e pequenos empreendedores. Outro destaque é a Incubadora Feminina de Empreendedorismo, voltada ao fortalecimento da autonomia econômica das mulheres por meio de orientação técnica e incentivo à criação de novos negócios.

A estrutura inclui ainda o Observatório do Trabalho, que permitirá o monitoramento de dados e indicadores para subsidiar decisões estratégicas, além da sala do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, fortalecendo a governança das políticas públicas na área. Também fazem parte do espaço o consultório de psicologia, voltado ao suporte emocional dos trabalhadores, e o Laboratório do Trabalhador, equipado com computadores para acesso a serviços digitais.

Com a nova estrutura, o Sine Amazonas amplia sua capacidade de atendimento e reafirma seu papel como instrumento fundamental na conexão entre trabalhadores e o mercado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e ocial do estado.

Governo do Amazonas posiciona Base Arpão 1 em Jutaí para fortalecer combate ao narcotráfico

Arthur Castro/Secom



Implantadas a partir de 2020, as bases fluviais integram a estratégia de enfrentamento ao crime organizado nas principais rotas dos rios do estado

A unidade contará com efetivo integrado das Forças de Segurança e também vai atuar no combate aos crimes ambientais e biopirataria

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM) iniciou, no dia 27 de março, o envio da Base Fluvial Arpão 1, para fortalecer o policiamento no município de Jutaí (distante 985 quilômetros de Manaus) e cidades adjacentes. A base contará com equipes integradas da Polícia Militar (PMAM), da Polícia Civil (PC-AM), Corpo de Bombeiros (CBMAM), Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC) e assim como as demais, atuará no combate direto ao narcotráfico, crimes ambientais, biopirataria e patrulhamento nas comunidades ribeirinhas.



"Essa estratégia tem dado resultado. Já são mais de R$ 1 bilhão de prejuízo ao crime organizado, com apreensões importantes de drogas, armas e outros materiais ilegais. Isso mostra que estamos no caminho certo, atuando exatamente onde o crime tenta se organizar, que são as nossas rotas fluviais", destacou o governador Wilson Lima.

Integração

Na Base Arpão 1, estarão efetivos da PMAM, que contaram com policiais dos Comando de Policiamento Especializado (CPE), do Batalhão de Policiamento Ambiental (BPAmb), da Companhia Independente de Policiamento com Cães (CipsCães), dentre outros. Além disso, contará com peritos do DPTC, de Bombeiros Militares e policiais Civis.

Com o envio, o Amazonas contará com cinco bases fluviais operando simultaneamente. A Base Arpão 2 está em Coari, a Base Arpão 3 atua no município de Barcelos, enquanto a Base Tiradentes fica em Codajás e a Base Paulo Pinto Nery está localizada em Itacoatiara.

Produtividades das Bases Flutuantes

Implantadas pelo Governo do Amazonas a partir de 2020, as bases fluviais integram a estratégia de enfrentamento ao crime organizado nas principais rotas dos rios do estado, dentro das ações do Programa Amazonas Mais Seguro. As unidades flutuantes contam com equipamentos tecnológicos, armamento pesado e o auxílio de lanchas blindadas.

Desde a implantação, as operações realizadas pelas bases fluviais resultaram danos em mais de R$1,018 bilhão ao narcotráfico, evidenciando a efetividade da estratégia no combate às atividades criminosas nas calhas dos rios Negro e Solimões.

Neste período as ações culminaram ainda na apreensão de mais de 31 toneladas de entorpecentes, além de 905 prisões efetuadas. Também foram retiradas de circulação cerca de 11.629 munições, 308 armas de fogo, e mais de 15,4 milhões de litros de combustível.

No combate aos crimes ambientais, foram apreendidos 131,6 quilos de pescado e carne de caça ilegal, além de mais de 15 mil metros cúbicos em minérios e cerca de 168 embarcações apreendidas.

quarta-feira
01
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.675 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 14
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 19
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 20
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 20
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 21
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 21
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 22
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 23
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 24
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 25
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 26
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 26
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 27
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 28
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 28
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 29
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 29
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 29
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 31
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 33
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 34
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 35
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 35
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 36
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 36
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 38
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 38
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 38
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 58
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 59
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 59
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ... 59
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 59
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 60
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA ... 60
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 60

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Guajará ... 1
Itacoatiara ... 1
Uarini ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Dona Nazira Daou ... 1
Associações ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 90 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 8.158, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo Estadual a doar o imóvel que especifica à Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil no Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Brasil no Amazonas, Organização Religiosa, CNPJ n.º 04.504.353/0001-80, sediada à Rua Sul América, 222 - Glória, Manaus/AM, o imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Margarita, Bairro Cidade de Deus, nesta cidade, localizado em frente ao Museu da Amazônia - MUSA, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), medindo 50,00m de frente por 100,00m de fundos, inserido em uma área maior registrada sob a matrícula nº 5.121, datada de 16/03/2001, do 4.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus (AM), com os indicadores georreferenciais especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º A autorização de que trata esta Lei fica condicionada ao cumprimento de todos os demais requisitos do artigo 45 da Lei Estadual n.º 2.754, de 29 de outubro de 2002.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO
INDICADORES GEORREFERENCIAIS

TABELA DE COORDENADAS				
PONTO	**LATITUDE**	**LONGITUDE**	**E**	**N**
P01	-3º 0' 18,97"	-59º 55' 18,80"	175.169,63	9.667.390,09
P02	-3º 0' 18,72"	-59º 55' 17,18"	175.219,49	9.667.397,26
P03	-3º 0' 21,96"	-59º 55' 16,75"	175.233,65	9.667.298,27
P04	-3º 0' 22,18"	-59º 55' 18,34"	175.184,16	9.667.291,15

Protocolo 266432

DECRETO Nº 53.901, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

INSTITUI o Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas, estabelecendo a regulamentação das diretrizes para sua implementação e governança, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e VI a, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 225 da Constituição Federal, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.° 4.419, de 29 de dezembro 2016, que "***INSTITUI*** *a Política Econômica Ambiental do Estado do Amazonas para o Desenvolvimento Sustentável, denominada* '*Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas*' *e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.° 7.302, de 07 de janeiro de 2025, que altera na forma que especifica, a Lei nº 4.419, de 29 de dezembro de 2016, que "***INSTITUI*** *a Política Econômica Ambiental do Estado do Amazonas, para o Desenvolvimento Sustentável, denominada "Matriz Econômica-Ambiental do Amazonas" e dá outras providências*".

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.° 7.526, de 19 de maio de 2025, que "***INSTITUI*** *a Estratégia Estadual de Bioeconomia*".

CONSIDERANDO a importância estratégica da bioeconomia para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso sustentável da biodiversidade amazônica, alinhando-se com a Estratégia Nacional de Bioeconomia instituída pelo Decreto Federal n.º 12.044, de 05 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no que tange à redução da pobreza, ação climática, conservação da vida terrestre e promoção de trabalho decente e crescimento econômico;

CONSIDERANDO a relevância de integrar conhecimentos tradicionais e científicos na promoção de redes de conhecimento produtivo sustentáveis, especialmente as relacionadas à sociobiodiversidade e aos produtos florestais não madeireiros, bem como impulsionar a inovação tecnológica, o fortalecimento de setores econômicos sustentáveis e a preservação dos recursos naturais do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 120/2026 - SECTI/GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000392.2026-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas, com o objetivo de operacionalizar sua implementação e garantir sua governança eficaz, promovendo o uso sustentável dos recursos biológicos da região, inclusão social, inovação tecnológica e conservação da biodiversidade.

Art. 2.º São objetivos do Plano Estadual de Bioeconomia:

I - promover o uso sustentável da biodiversidade amazônica, por meio do desenvolvimento de redes de conhecimento produtivo que valorizem a sociobiodiversidade, incluindo produtos florestais não madeireiros (PFNM) e o agroextrativismo sustentável;

II - fomentar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento de tecnologias baseadas no uso de recursos biológicos, com foco em áreas como biotecnologia, bioindústria e farmacologia;

III - promover a proteção e valorização da propriedade intelectual e patrimônio cultural e genético do estado, assim como seu uso sustentável;

IV - incentivar a descarbonização de processos produtivos no estado e a adoção de tecnologias limpas nos setores industrial e agropecuário;

V - promover a autonomia e a participação de todos na governança dos recursos naturais, respeitando e valorizando os conhecimentos tradicionais;

VI - apoiar a formação de mulheres, jovens e comunidades em iniciativas de bioeconomia, garantindo sua inclusão social e participação nas redes de conhecimento produtivo sustentáveis;

VII - estabelecer mecanismos financeiros e de governança adequados para o desenvolvimento da bioeconomia no Estado do Amazonas, garantindo o acesso a recursos públicos e privados para iniciativas sustentáveis;

VIII - alinhar a estratégia estadual às diretrizes nacionais e internacionais de desenvolvimento sustentável, com ênfase nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Art. 3.º A regulamentação, a governança e a liderança do Plano Estadual de Bioeconomia será exercida pelo Governador do Estado do Amazonas, com o apoio direto das instituições da administração pública estadual direta e indireta.

§ **1.º** A coordenação, o monitoramento e a implementação das ações do Plano Estadual de Bioeconomia será responsabilidade do Comitê Gestor Interinstitucional da Estratégia Estadual de Bioeconomia do Amazonas, instituído pelo Decreto n.º 51.353, de 13 de março de 2025.

§ **2.º** O Comitê Gestor Interinstitucional da Estratégia Estadual de Bioeconomia do Amazonas terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar o Plano Estadual de Bioeconomia, suas metas, prazos e indicadores de sucesso das iniciativas de bioeconomia no Amazonas;

II - promover, a partir de câmaras técnicas, a articulação entre diferentes setores, incluindo academia, setor privado e sociedade civil, para fomentar a inovação e o desenvolvimento de produtos e serviços baseados na biodiversidade;

III - garantir a participação de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PIPCTAFs) na tomada de decisões e gestão dos recursos naturais, respeitando seus direitos e modos de vida;

IV - promover a avaliação contínua das iniciativas de bioeconomia, com relatórios anuais sobre os avanços e desafios enfrentados.

V - garantir a revisão periódica da Estratégia Estadual de Bioeconomia a cada 2 (dois) anos, conforme a necessidade, levando em consideração os resultados dos indicadores de desempenho e as mudanças no cenário socioeconômico e ambiental.

Art. 4.º Para os mecanismos de financiamento e fomento do Plano Estadual de Bioeconomia, será criado, por Lei específica, o Fundo Estadual de Bioeconomia, destinado ao financiamento de projetos e iniciativas sustentáveis relacionados à bioeconomia no Estado do Amazonas, a ser regulamentado por ato específico, respeitando os trâmites previstos na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Estadual.

Art. 5.º A Estratégia Estadual de Bioeconomia priorizará os seguintes setores:

I - Agroextrativismo e Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM): Valorização e promoção das redes de conhecimento produtivo de produtos como açaí, castanha-do-pará, óleos vegetais, plantas medicinais e outros bioativos da floresta amazônica, assim como seus serviços, com ênfase em práticas sustentáveis de manejo, inovação e comercialização.

II - Biotecnologia e Bioindústria: Promoção da pesquisa e desenvolvimento de novos produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentos e bioinsumos com base na biodiversidade amazônica, buscando inovação e agregação de valor aos recursos biológicos.

III - Bioenergia e Biocombustíveis: Promoção do uso de biomassa e biocombustíveis provenientes de resíduos agrícolas e florestais, visando à transição energética e à redução das emissões de carbono no estado.

IV - Ecoturismo e Serviços Ambientais: Incentivo ao turismo sustentável baseado na biodiversidade amazônica, promovendo a conservação de áreas protegidas e o pagamento por serviços ambientais, como a captura de carbono.

V - Agricultura Sustentável e Sistemas Agroflorestais: Promoção de práticas agrícolas sustentáveis, especialmente sistemas agroflorestais e agroecológicos, para melhorar a produtividade em áreas já desmatadas, sem expandir a fronteira agrícola.

VI - Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para a Bioeconomia: Apoio ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias de informação e comunicação para fortalecer a gestão dos recursos naturais e integrar as comunidades locais às redes de conhecimento produtivo da bioeconomia.

§ **1.º** O Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas deverá favorecer a atuação dos PIPCTAFs e a proteção e valorização dos saberes tradicionais associados em todos os setores prioritários desta estratégia.

§ **2.º** Deverá ser incentivado o registro e a valorização da propriedade intelectual associada às atividades desenvolvidas nos setores priorizados, de forma que seja promovida a integração entre setores e a transferência de tecnologia.

Art. 6.º O monitoramento e a avaliação do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas ficará a cargo do Comitê Gestor Interinstitucional da Estratégia Estadual de Bioeconomia do Amazonas, que deverá estabelecer indicadores claros para o acompanhamento do progresso das ações da Estratégia Estadual de Bioeconomia, incluindo suas metas quantitativas e qualitativas.

Parágrafo único. Serão realizados relatórios anuais sobre a implementação do Plano, com a participação da sociedade civil e dos órgãos fiscalizadores, garantindo transparência e eficiência.

Art. 7.º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266454

DECRETO Nº 53.902, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

APROVA o Plano Estadual de Turismo [2026-2036], e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a importância de estruturar a atividade turística no Estado de forma sustentável, com foco na qualificação dos destinos, no fortalecimento da governança, na atração de investimentos privados e na promoção do potencial regional nos cenários nacional e internacional;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir instrumento formal de planejamento que estabeleça diretrizes de longo prazo para o setor, consubstanciado no Plano Estadual de Turismo 2026-2036;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Turismo 2026-2036 foi elaborado com base em amplo diagnóstico setorial, fundamentado em estudos técnicos, dados de movimentação turística e diálogo institucional com o Fórum Estadual de Turismo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 165/2026 - GP - AMAZONASTUR, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.000323/2026-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado Plano Estadual de Turismo [2026-2036], como instrumento oficial de política pública para o desenvolvimento do setor turístico no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Plano Estadual de Turismo aprovado neste ato consta do Anexo Único deste Decreto e sua integralidade pode ser acessada no sítio eletrônico da Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266455

DECRETO Nº 53.903, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Tabatinga, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 130/GP-PMT, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 18 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 005/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000551/2026-28,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Tabatinga, devido à elevação das águas do Rio Solimões, provocando inundações de bairros periféricos e ribeirinhos, bem como de comunidades rurais e indígenas, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266433

DECRETO Nº 53.904, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0165261-65.2025.8.04.1000, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença, a fim de determinar todas as progressões funcionais devidas à **MAURA DA SILVA FIGUEIRA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, para as referências subsequentes (Referências 2, 3 e 4, a contar de 05/10/2019, 05/10/2021 e 05/10/2023, respectivamente);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01109/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1695/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004824/2026-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MAURA DA SILVA FIGUEIRA**, Matrícula n.º 192.534-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	05/10/2019
		2			3	05/10/2021
		3			4	05/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266434

DECRETO Nº 53.905, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Hospital "Adriano Jorge", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0253807-96.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **ELIZEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, às Classes/ Referências A2, a contar de 25/09/2021, A3, a contar de 25/09/2023, A4, a contar de a contar de 25/09/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01011/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 078/2026-ASSJUR/GFHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004483/2026-80,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **ELIZEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 161.667-6E, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2	25/09/2021
		2			3	25/09/2023
		3			4	25/09/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266435

DECRETO Nº 53.906, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0218673-08.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, a fim de determinar a progressão de **KELLY ELIZANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, à Classe "E2", a contar de 01/06/2020, à Classe "E3", a contar de 01/06/2022, à Classe "E4", a contar de 01/06/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00611/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1688/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003335/2026-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **KELLY ELIZANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula n.º 241.628-0A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	1.º/06/2020
		2			3	1.º/06/2022
		3			4	1.º/06/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266436

DECRETO Nº 53.907, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.907, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21 127 3300 2229 - Desenvolvimento de Ações Fundiárias										
	0001	A	1.500.121	3350			17.000.000,00			
TOTAL							17.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.121	3390			17.000.000,00			
TOTAL							17.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.000.000,00

Protocolo 266440

DECRETO Nº 53.908, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Tapauá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 006/2026, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 17, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Tapauá;

CONSIDERANDO a Errata do decreto supramencionado, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 20 de março de 2026, editado pelo Prefeito do Município de Tapauá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 008/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000558/2026-40,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Tapauá, devido à elevação dos níveis do Rio Purus e seus afluentes, na Calha do Purus, afetando a subsistência de famílias e a infraestrutura local, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266437

DECRETO Nº 53.909, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.° 037, de 12 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 16 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 007/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000534/2026-90,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Benjamin Constant, devido à elevação das águas que compreendem a Calha do Alto Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266438

DECRETO Nº 53.910, DE 1.º DE ABRIL DE 2026

PRORROGA o Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto n.º 49.374, de 26 de abril de 2024, que "*DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e dá outras providências*", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por intermédio do Decreto n.º 49.374, de 26 de abril de 2024, foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com a finalidade de desenvolver atividades, estudos técnicos e ações estratégicas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão e à implementação de iniciativas prioritárias na área da saúde;

CONSIDERANDO a relevância das atividades desenvolvidas pelo referido Grupo de Trabalho, bem como a necessidade de continuidade dos estudos técnicos, projetos e ações em andamento;

CONSIDERANDO a complexidade das demandas envolvidas e a importância de assegurar a continuidade do apoio técnico e institucional às iniciativas estratégicas conduzidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 49.374, de 26 de abril de 2024, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de duração do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1486/2026-GAB/SES-AM, e o que mais consta do processo n.º 01.01.017101.005447/2026-30,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 49.374, de 26 de abril de 2024, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES, com a finalidade de assegurar a continuidade das atividades, estudos técnicos e ações estratégicas relacionadas às suas competências.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de abril de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266439

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 102/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Senhor **BRUNO GOMES PIRES**, Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266442

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 102/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, o Senhor **DIEGO AMERICO COSTA SILVA**, do cargo de confiança de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 266441

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 101/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEDA MARIA MAIA XAVIER**, do cargo de confiança de Secretária Executiva da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266443

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 103/2026 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVID FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo de confiança de Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 33, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266444

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 099/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SELMA DEANE DE LIMA MELO**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266445

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 098/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
TATIANA PEREIRA LOPES		

II - NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3
JOSINETE NOGUEIRA FERREIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266446

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 015/DAF/CM-2026, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000324/2026-66, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANO DA SILVA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA MILITAR, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer, na CASA MILITAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266447

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 100/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MYCHELL MAX SOUZA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, AD-1, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266448

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 097/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÁRCIO LIMA ABREU**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266449

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 094/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSÉ HERBET COELHO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266451

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 095/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a partir de 02 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUAN DOUGLAS CIRIACO JUCÁ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266452

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º 400-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1291/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013276/2025-55, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ALAÍDE MADEIRA DE ARAÚJO MARINHO**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 245.361-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266453

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002030-15.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a promoção especial de **LUCIVALDO BENTES COSTA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/1/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01683/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do§ 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007853/2026-30, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, artigo 109, inciso XXII, alíneas ***a*** e ***c*** da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea ***a***, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **LUCIVALDO BENTES COSTA (13447)** Matrícula n.º 148.657-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266456

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANDERSON BARBOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600166-50.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00644/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa e Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001792/2026-18, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **ANDERSON BARBOSA (1097)**, Matrícula n.º 227.111-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (QPBM);

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266457

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ANE NATALI PORCINCULA DIOGO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001133-47.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01196/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000567/2026-64, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **ANE NATALI PORCINCULA DIOGO (1237)**, Matrícula n.º 226.792-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266458

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **SEBASTIÃO DA SILVA RODRIGUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001326-62.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00634/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001854/2026-91, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **SEBASTIÃO DA SILVA RODRIGUES (1003)**, Matrícula n.º 226.962-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266459

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DAYVID JONNES MARQUES SAMPAIO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002795-46.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00704/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa e Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001545/2026-11, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DAYVID JONNES MARQUES SAMPAIO (24892)**, Matrícula n.º 257.429-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266460

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ADRIANO CAETANO ALVES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002880-32.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00765/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e

Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001656/2026-28 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ADRIANO CAETANO ALVES (24843)**, Matrícula n.º 257.522-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266461

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALDENIZA DE SOUZA PEREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002296-62.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00770/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa e Conflitos, no sentido de promover à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 1.01.011101.001779/2026-69, resolve

I - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **ALDENIZA DE SOUZA PEREIRA (25116)**, Matrícula n.º 257.650-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266462

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ARIZANE GOMES SOARES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004521-55.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00766/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001944/2026-82 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **ARIZANE GOMES SOARES (25187)**, Matrícula n.º 257.655-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266463

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NILTON MENDES BARBOSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002493-17.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01389/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001145/2026-06, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **NILTON MENDES BARBOSA (25217)**, Matrícula n.º 257.549-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266464

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NEEMIAS MAIA DA CUNHA**, nos autos da Ação de Ordinária n.º 0679746-13.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00711/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007596/2026-37 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **NEEMIAS MAIA DA CUNHA (25045)**, Matrícula n.º 257.488-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266465

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003440-71.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00774/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001701/2026-44 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ERIVALDO PEREIRA DA SILVA (24919)**, Matrícula n.º 257.473-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266466

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ESAÚ DA COSTA FERREIRA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002965-18.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00757/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001530/2026-53 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ESAÚ DA COSTA FERREIRA (24923)**, Matrícula n.º 257.631-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266467

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu **ELENILSON FREIRE MAGALHÃES**, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM), em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002306-09.2026.8.04-9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00914/2026-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso, em razão do acordo homologado pelo juízo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004647/2026-79, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 20 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o Soldado PM **ELENILSON FREIRE MAGALHÃES (24906)**, Matrícula n.º 257.433-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELENILSON FREIRE MAGALHÃES (24906)**, Matrícula n.º 257.433-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266468

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RUDIMAR RODRIGUES DE AGUIAR**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002866-48.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00686/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001651/2026-03 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **RUDIMAR RODRIGUES DE AGUIAR (25071)**, Matrícula n.º 257.666-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266469

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0201794-23.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pleitos, para determinar a progressão de **MARCELA COSTA DUTRA**, à 3.ª Classe, a contar 23/07/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01302/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005875/2026-66, resolve

PROMOVER, a contar de 23 de julho de 2025, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **MARCELA COSTA DUTRA**,

Matrícula n.º 203.220-1B, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266470

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0036059-69.2024.8.04.1000, que deu provimento ao recurso, reformando a sentença, para julgar procedente o pedido autoral, determinando a promoção de **CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, vedada a promoção *per saltum*, com efeitos funcionais e financeiros a contar de 06/06/2024, data de ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01431/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1212/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012037/2024-87, resolve

PROMOVER, a contar de 06 de junho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ**, Matrícula n.º 195.936-0D, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266471

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **JOSÉ RICARDO CRISTIE CARMO DA ROCHA** ao posto de Coronel BM, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017643-72.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que denegou a segurança pleiteada, em consonância com o parecer ministerial, uma vez que não restou demonstrada a existência de direito líquido e certo pelo Impetrante;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01528/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de que o Impetrante retorne ao *status quo ante*, em razão da denegação da segurança, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010809/2025-47, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 22 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Tenente-Coronel BM **JOSÉ RICARDO CRISTIE CARMO DA ROCHA (0642)**, Matrícula n.º 159.458-3 B, ao posto de Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que o bombeiro militar acima identificado, retorne ao posto de Tenente-Coronel BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266472

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas exarado à fl. 34, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.001875/2026-66, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 205.215-6 C, do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível C, 40 horas, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266473

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.105, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.033988/2023-21, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **EDLENE DA SILVA TRINDADE**, do cargo de Professor, Matrícula n.º 134.525-7C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266474

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.49, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002941/2025-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 04 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADALBERTO CAORU HAJI JUNIOR**, Matrícula n.º 249.084-6A, do cargo de Médico Especialista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266475

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 69, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.005315/2025-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **FABIANA ROBERTA GENTIL PEREIRA**, Matrícula n.º 225.786-6A, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 3.ª Classe, Referência A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 266476

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 750/2026- AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pelo critério de Antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **WILTON ALMEIDA DE GOES**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.07257R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000296/2026-51), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, *a*, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **WILTON ALMEIDA DE GOES**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 113.367-5D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.°, § 1.°, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.° da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R$9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 4.° da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.°, § 2, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R$881,47 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 10% (dez por cento), consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos em R$9.706,14 (nove mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266477

DECRETO DE 1.º DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 891/2026- AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pelo critério de Antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **PAULO ROGÉRIO MELCHOR VILAÇA**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2019.4.04308R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000370/2026-30), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, inciso II, *a*, da Lei Complementar n.º 51 de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **PAULO ROGÉRIO MELCHOR VILAÇA**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.027-0D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.°, § 1.°, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R$12.416,59 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.°, § 2.º, II, *a*, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576 de 09 de abril de 2018, mais R$723,81 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), concernentes a 05% (cinco por cento), sobre os vencimentos de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, I, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março 2012, totalizando seus proventos em R$15.219,99 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1.º de abril de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 266478





quarta-feira
01
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.675 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 02/2026 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, representada pelo Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI.
OBJETO: Por força deste Contrato, o CONTRATADO obriga-se a prestar a CONTRATANTE os serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de ticket alimentação, na forma de cartão eletrônico com "Chip" de segurança, para atender as necessidades da Casa Civil, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 01/04/2027, de acordo com o Termo de Referência e a proposta constantes do PROCESSO, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.
VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R$ 3.239.935,20 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R$ 269.994,60 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), nas condições do Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2004.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904602; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2026NE0000373, no valor de R$ 269.994,60 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 266216

PORTARIA N.º 003/2026-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.770, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual para o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2025;
CONSIDERANDO a impossibilidade de empenho e execução da despesa referente ao adiantamento concedido pela Portaria nº 0004/2025-SEFCC, em razão do referido encerramento orçamentário;
R E S O L V E:
I - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 0004/2025-SEFCC, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de outubro de 2025;
II - CANCELAR a liberação de adiantamento para o servidor **SÉRGIO DE LIMA MACHADO**, Assessor Contábil, matrícula 1695584E, no valor global de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), em virtude do encerramento da execução orçamentária do exercício de 2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de abril de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 266150

PORTARIA N.º 031/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a solicitação formalizada por meio do MEMO Nº 006/2026-TRANSPORTE/CASA CIVIL, de 25 de março de 2026.
R E S O L V E:
DESIGNAR, a servidora **KEITY ANNY PRADO TAUMATURGO**, Matrícula nº 223.426-2 C, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I da Casa Civil, para responder pela Chefia do Setor de Transporte, durante o afastamento legal do Titular, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 31 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 266317

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 022/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:
FÉRIAS
1-Nome: Anne Louyse Gomes dos Santos
Matrícula: 264.347-2C
Período: 02.04.26 a 15.06.26
75 (setenta e cinco) dias
Exercício: 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 26 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 266188

PORTARIA Nº 023/2026-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:
FÉRIAS
1-Nome: Mayane Kassandra da Silva Andrade
Matrícula: 264.541-6A
Período: 03.04.26 a 02.05.26
75 (setenta e cinco) dias
Exercício: 2023/2024
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 266212

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016.
SERVIDORA: JANAINA COELHO MOTA SANTIAGO **CARGO:** ASSESSOR TÉCNICO.
DESTINO: GRU - MAO - GRU. **DATA:** 05/04/2026 a 12/04/2026.
SERVIDOR: MICHEL FERREIRA DO VALE **CARGO:** ASSESSOR III
DESTINO: GRU - MAO - GRU. **DATA:** 02/04/2026 a 12/04/2026.
OBJETIVO: Participar do curso Participar do curso "Atuação das Unidades de Controle Interno (Resolução TCE 15/2024, Decreto 53.272/2024)", que será ministrado pela SEAD em Manaus - AM entre os dias 07/04/2026 a 09/04/2026.
São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 01 de abril de 2026.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 266232

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS - ABRIL/2026- REMESSA N° 01

628518-Valeska Brenda da Silva e Silva/Gerente/São Luís/MA/16.06 a 19.06.2026/Participar da 95ª reunião do grupo de desenvolvimento do servidor fazendário - GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro suplente. **628520-Bianca Falcão de Azedo**/TAFE/Chefe de Departamento/ São Luís/MA/16.06 a 22.06.2026/Participar da 95ª reunião do grupo de desenvolvimento do servidor fazendário - GDFAZ, no âmbito do CONFAZ, como membro titular. **628875-Bianca Falcão de Azedo**/TAFE/Chefe de Departamento/São Paulo/SP/17.05 a 21.05.2026/Participação em formação executiva em gestão de pessoas 360°. **628985-Nivaldo das Chagas Mendonça**/AFTE/Brasília/DF/06.04 a 08.04.2026/Representar o Secretário de Estado da Fazenda, na cerimônia de posse da presidência e vice-presidências do comitê gestor do IBS e na 3ª reunião extraordinária conselho superior do comitê gestor do IBS. **628565-Alana Barbosa Valério Tomaz**/CARE/Secretária Executiva/Punta Cana/República Dominicana/10.05 a 17.05.2026/Representar o Secretário de Estado da Fazenda na 60ª assembleia geral do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT. **628655-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro**/AFTE/Brasília/DF/06.04 a 07.04.2026/Convocação para reunião presencial da comissão de trabalho operacional - CT-OPE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 266280

EXTRATO N° 012/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022-SEFAZ, firmado em 01.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto:** Prorrogar do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 8,131800%, do valor do contrato, com base no IPCA/IBGE referente ao período de 04/2024 a 01/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2026 a 01/04/2027. **Valor Mensal:** R$ 1.038,55 (mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Valor Global:** R$ 12.462,60 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903917 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 27/03/2026, a NE nº 0334/2026, no valor de R$ 1.038,55 (mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 48/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.453887/2025-20-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 266284

PORTARIA Nº 0111/2026-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Nayla Viviane Bastos de Oliveira, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade pública, sob Regime Próprio de Previdência Social, mediante a apresentação da Certidão expedida pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.181144/2026-24-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019,
R E S O L V E:
AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade pública pela servidora **NAYLA VIVIANE BASTOS DE OLIVEIRA**, Analista da Fazenda Estadual, 5ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 201.520-0B, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	03/04/2009 a 30/04/2025	16 anos e 26 dias
Total Contado		5.870 dias, ou seja, 16 anos e 26 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 31 de março de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 266282

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 246/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017127.000113/2025-09**; **01.01.017129.000051/2026-98**; **01.02.017304.004057/2025-10**; **01.01.017101.010274/2026-71**; **01.01.017120.000066/2026-36**; **01.01.017131.000039/2026-34**; **01.01.017132.000088/2026-67**; **01.01.017132.000089/2026-01**; **01.01.017101.033453/2024-15**; **01.01.017125.000081/2026-34/SES-AM**
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALDENORA MOTA CORREA**, Técnico de Patologia Clínica, 247.473-5 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Zona Sul; **02- ANDRE SOARES ERNESTO**, Farmacêutico Bioquímico, 237.988-0 B, 2017 a 2022, 01/12/2026 a 28/02/2027, Spa Joventina Dias; **03- CLAUDIA DE JESUS SILVA MARTINS GARCIA**, Enfermeiro, 198.441-1 B, 2019 a 2024, 01/06/2026 a 29/08/2026, Disposicionados FMT/AM; **04- EDUARDO QUADROS VELOSO FREIRE**, Auxiliar Operacional de Saúde, 203.766-1 B, 2019 a 2024, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Sanitária de Santa Isabel do Rio Negro; **05- ELZA SILVA DO CARMO**, Técnico de Enfermagem, 185.810-6 D, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Maternidade Nazira Daou; **06- JAMES WILLIAM FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 240.495-8 A, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Spa São Raimundo; **07- LIGIA MELISSA DE SOUZA**, Cirurgião Dentista, 192.983-6 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Danilo Correa; **08- MARCIO MOURAO DE ALMEIDA**, Artífice, 197.295-2 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Danilo Correa; **09- MARIA LEOLINA BENAYON MARTINS DE ALMEIDA**, Assistente Administrativo, 114.527-4 D, 2015 a 2020, 11/11/2024 a 08/02/2025, Departamento de Atenção Primária à Saúde; **10-**

VERONICA SAMPAIO MORAIS, Técnico de Enfermagem, 192.949-6 A, 2011 a 2016, 01/06/2026 a 29/08/2026, Hospital e Pronto Socorro Doutor Aristóteles Platão Bezerra de Araújo.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266134

PORTARIA Nº 236/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.009360/2026-31**; **01.01.017101.037389/2025-22**; **01.01.017101.048435/2025-19**; **01.01.017109.000129/2026-02**; **01.01.017109.000142/2026-61**; **01.01.017131.000061/2026-84**; **01.01.017111.000081/2026-93/SES-AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- NAYARA VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.739-6 A, **02/01/2026**; **02- ROGERIO FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, Técnico de Enfermagem, 250.378-6 A, **31/08/2025**; **03- ROSIANY PINTO VIANA**, Técnico de Enfermagem, 252.485-6 A, **17/11/2025**; **04- SAMUEL CARNEIRO CALDAS**, Técnico de Enfermagem, 250.907-5 B, **01/03/2026**; **05- SILMARA GAMA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 249.783-2 A, **31/01/2026**; **06- SILVANI VIEIRA CARDOSO**, Enfermeiro Intensivista, 247.148-5 C, **19/03/2026**; **07- TATTIELY SILVA DA COSTA**, Enfermeiro Obstetra, 267.741-5 A, **02/02/2026. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266140

PORTARIA Nº 239/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.006067/2026-12**; **01.01.017101.006269/2026-64**; **01.01.017101.005076/2026-96**; **01.01.017101.007132/2026-27**; **01.01.017101.006016/2026-90**; **01.01.017101.005066/2026-50**; **01.01.017101.005785/2026-71**; **01.01.017101.002721/2026-19**; **01.01.017115.000061/2026-82**; **01.01.017129.000050/2026-43/SES-AM**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIA MARIA LIMA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.712-3 A, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **02- ANTONIO JACINTO LIZARDO**, Técnico de Patologia Clínica, 246.354-7 A, 2018 a 2023, 01/09/2026 a 29/11/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **03- ANTONIO LOPES BRAGA**, Tecnologia de Patologia Clínica, 245.548-0 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Lábrea; **04- ERILDO GOMES DA SILVA**, Agente Administrativo, 228.143-0 A, 2019 a 2024, 01/07/2026 a 28/09/2026, Unidade Sanitária de Maraã; **05- IVETE CRISTINA DA COSTA TENORIO**, Agente Administrativo, 241.682-4 A, 2017 a 2022, 01/11/2026 a 29/01/2027, Policlínica Cardoso Fontes; **06- MANOEL BEZERRA DE QUEIROZ**, Técnico de Patologia Clínica, 245.724-5 A, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Lábrea; **07- ROBERVAL MIRANDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 233.185-3 A, 2021 a 2026, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **08- TAIZA HERMELINO**, Enfermeiro, 240.686-1 A, 2017 a 2022, 01/08/2026 a 29/10/2026, Unidade Mista de Humaitá; **09- THYEU DENNYS DAMASCENO CAVALCANTE**, Técnico de Enfermagem, 159.763-9 D, 2011 a 2016, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste; **10- WAYNE ROQUE MOREIRA**, Vigia, 191.606-8 A, 2016 a 2021, 01/07/2026 a 28/09/2026, Spa Joventina Dias. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO** EXECUTIVO. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266146

PORTARIA Nº 237/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.006400/2026-93**; **01.01.017101.006014/2026-00**; **01.01.017101.005106/2026-64**; **01.01.017101.007203/2026-91**; **01.01.017101.001748/2026-94**; **01.01.017101.007050/2026-82**; **01.01.017101.006708/2026-39**; **01.01.017101.007086/2026-66**; **01.01.017106.000051/2026-56**; **01.01.017101.004663/2026-68/SES-AM**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANA NERY PEREIRA DE PAIVA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 171.993-9 B, 2020 a 2025, 01/10/2026 a 29/12/2026, Unidade Mista de Envira; **02- JESSICA SOCORRO DE MORAES SOUZA**, Agente Administrativo, 242.103-8 A, 2017 a 2022, 01/08/2026 a 29/10/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **03- JOSE MAILSON DE SOUZA**, Artífice, 212.625-7 E, 2013 a 2018, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista do Iranduba; **04- MARLETE ESPIRITO SANTO DE ALBUQUERQUE**, Auxiliar de Saúde Bucal, 167.647-4 B, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Manicoré; **05- NEY BASTOS PINTO**, Técnico de Hemoterapia, 179.751-4 B, 2014 a 2024, 01/02/2026 a 30/07/2026, Unidade Mista de Castanho; **06- PAULO ROGERIO VIANA DE SOUZA**, Enfermeiro, 205.363-2 B, 2018 a 2023, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Anamã; **07- ROSICLEIDE MARIA DOS SANTOS FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 246.802-6 A, 2018 a 2023, 01/07/2026 a 28/09/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **08- RUTH MARIA CUNHA SIMOES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 179.911-8 B, 2013 a 2018, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Mista de São Sebastião de Uatumã; **09- SANDRO MARIO GARCIA ARIZMENDI**, Médico Graduado, 160.176-8 E, 2019 a 2024, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **10- UNGARELLE FERRAZ ALECRIM**, Técnico de Enfermagem, 241.084-2 A, 2017 a 2022, 01/06/2026 a 29/08/2026, Unidade Mista de Humaitá. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266151

PORTARIA Nº 231/2026 - DGTES/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017111.000707/2025-80**; **01.01.017105.000088/2026-94**; **01.01.017126.000030/2026-00**; **01.02.017305.001947/2024-80**; **01.01.017146.000024/2026-07**; **01.01.017111.000438/2023-90/SES AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de: 1- DAYANE DA CUNHA BARROSO**, Enfermeiro Obstetra, 267.470-0 A, **02/03/2026**; **2- DELRILANE GOMES DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 251.599-7 A, **29/11/2025**; **3- ELAINE DA SILVA DE AQUINO**, Técnico de Enfermagem, 250.731-5 A, **01/12/2025**; **4- IVANEIDE LEMOS SOARES**, Enfermeiro Intensivista, 246.603-1 B, **02/12/2025**; **5- KAREN INGRID SOUZA DA SILVA**, Enfermeiro Generalista, 267.693-1 A, **06/11/2025**; **06- REINALDO FRANCINEI FERREIRA PACIFICO**, Enfermeiro Generalista, 262.563-6 B, **09/01/2026**; **07- SANDRA CRISTINA PEREIRA BATALHA**, Técnico de Enfermagem, 251.585-7 A, **06/08/2025. CIENTIFIQUE -SE**, **CUMPRA -SE**, **REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 30 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 266173

PORTARIA Nº 263/2026 - SEFES/SES-AM
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2026, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.013144/2026-90. **RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 367.876.026,11 (Trezentos e sessenta e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, vinte e seis reais e onze centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta

Portaria. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 01 de abril de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 263/2026 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
MARÇO/2026

017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339033	104.938,08	-	104.938,08
10.121.3231.2508 - Fortalecimento do Planejamento, Descentralização e Projetos em Saúde	0001	2600231	339039	273.371,11	-29.643,50	243.727,61
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339014	5.721,00	-	5.721,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	8.391,75	-5.280,00	3.111,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339035	263.026,22	-	263.026,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	565.795,00	-564.795,00	1.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	9.759,60	-3.879,80	5.879,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	2.539.736,49	-	2.539.736,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	2.336,00	-2.103,42	232,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	3.615.879,67	-589.412,58	3.026.467,09
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.746.922,53	-	1.746.922,53
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	7.290.909,41	-3.499.263,41	3.791.646,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	19.150.939,82	-2.376,68	19.148.563,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	20.881,60	-	20.881,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	468.468,85	-	468.468,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	84.802,13	-11.005,57	73.796,56
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	21.968.486,44	-	21.968.486,44
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	763,62	-	763,62
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	58.070.122,99	-	58.070.122,99
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	260.704,01	-	260.704,01
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	51.865,26	-	51.865,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.365.798,96	-	8.365.798,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	8.000,00	-	8.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	7.021.730,86	-	7.021.730,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339093	69,27	-	69,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	6.436.837,76	-	6.436.837,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	9.110,71	-	9.110,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	13.724,91	-	13.724,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	339046	600,00	-	600,00
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339092	3.553.792,46	-	3.553.792,46
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	553.639,82	-	553.639,82
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	32.650,00	-	32.650,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339092	218.158,40	-218.158,40	-
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	21.028,42	-	21.028,42
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	120.000,00	-	120.000,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339092	6.357.529,64	-	6.357.529,64
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0001	1500121	335041	2.746.866,42	-	2.746.866,42
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500100	335041	2.252.436,03	-2.747.563,97	-495.127,94
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500121	335041	-	-1.945.061,75	-1.945.061,75
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1600231	335041	237.458,65	-474.917,30	-237.458,65
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	72.717,00	-72.482,01	234,99
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	2605123	335041	72.482,01	-	72.482,01
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1500121	335041	-	-878.210,38	-878.210,38
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339039	65.000,00	-65.000,00	-
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	1.376.458,90	-	1.376.458,90
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500121	339092	175.380,00	-	175.380,00

10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339033	72.393,00	-	72.393,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	500.000,00	-	500.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0006	2601232	449052	125.000,00	-	125.000,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0007	2601232	449052	646.853,90	-	646.853,90
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0008	2601232	449052	195.000,00	-	195.000,00
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339033	12.221.098,96	-2,41	12.221.096,55
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339048	2.746.224,00	-	2.746.224,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339093	70.717,98	-	70.717,98
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500100	339093	79.650,00	-	79.650,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339093	253.037,49	-	253.037,49
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339092	154.842,25	-	154.842,25
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339093	46.883,33	-	46.883,33
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339039	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	-	-49,84	-49,84
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	660.924,64	-	660.924,64
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339030	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	748.913,98	-	748.913,98
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339039	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	1.004.220,75	-0,01	1.004.220,74
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	537.798,84	-	537.798,84
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	39.297,51	-	39.297,51
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500121	339039	292.680,00	-292.680,00	-
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0007	1500121	339092	1.152.152,00	-	1.152.152,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	932.337,21	-932.337,21	-
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339093	144.525,00	-	144.525,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339092	93.723,71	-	93.723,71
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	4.439.306,34	-	4.439.306,34
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	199.395,38	-200.313,58	-918,20
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	2605123	339039	117.807,60	-	117.807,60
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339092	141.445,36	-	141.445,36
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339093	353.243,24	-	353.243,24
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339034	2.000,00	-	2.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	2.327.943,93	-	2.327.943,93
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	292.447,18	-	292.447,18
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	263.000,00	-3.789,50	259.210,50
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	5.713,69	-	5.713,69
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	1.204.272,55	-1.141,72	1.203.130,83
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	10.059.318,63	-	10.059.318,63
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	2.493.651,64	-8.540,00	2.485.111,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	2.328.449,65	-248.998,00	2.079.451,65
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	2600231	339034	1.000,00	-1.000,00	-
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500100	339039	2.236.908,18	-2.308.045,60	-71.137,42
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	6.307.926,85	-691.267,80	5.616.659,05
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	14.359.620,29	-	14.359.620,29
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339039	1.000,00	-	1.000,00

10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	84.000,00	-	84.000,00
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	70.864,62	-	70.864,62
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0003	1500100	339039	700.000,00	-	700.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0006	1500100	339039	706.000,00	-	706.000,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0008	1500100	339039	701.000,00	-701.000,00	-
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1500100	335085	33.806.678,86	-	33.806.678,86
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1600231	335085	1.193.224,65	-	1.193.224,65
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	1605123	335085	4.807.895,89	-	4.807.895,89
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais e Outras Empresas de Gerenciamento	0011	2605123	335085	4.722.065,15	-	4.722.065,15
10.302.3305.2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339040	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339092	-	-1.001,00	-1.001,00
10.302.3305.2612 - Operacionalização das Ações em Telessaúde	0001	1500121	339040	2.167.887,70	-2.167.887,70	-
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339030	6.095,50	-5.685,00	410,50
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2600231	339033	12.950,00	-	12.950,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	2.440.947,28	-	2.440.947,28
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	162.746,25	-	162.746,25
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	65.200,00	-	65.200,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	1.600,00	-	1.600,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	1.212.782,43	-	1.212.782,43
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	751.490,76	-6.713,77	744.776,99
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1500121	339039	3.400,00	-	3.400,00
TOTAL				279.690.845,95	-18.679.606,91	261.011.239,04

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.322,87	-	1.322,87
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	5.711,96	-	5.711,96
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339092	165.346,80	-	165.346,80
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	1.200.000,00	-	1.200.000,00
TOTAL				1.372.381,63	0,00	1.372.381,63

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	67.993,92	-	67.993,92
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	89.849,30	-	89.849,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	26.247,56	-	26.247,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	7.851,56	-	7.851,56
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	-	-18.396,00	-18.396,00
TOTAL				191.942,34	-18.396,00	173.546,34

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	203.763,34	-	203.763,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.700,00	-	20.700,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.797,02	-	20.797,02
TOTAL				245.260,36	0,00	245.260,36

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	25.000,00	-2.150,00	22.850,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.150,00	-	27.150,00
TOTAL				52.150,00	-2.150,00	50.000,00

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	31.322,43	-	31.322,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	236.463,33	-	236.463,33
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	13.393,12	-	13.393,12
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	59.210,38	-	59.210,38

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	22.000,00	-	22.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	26.378,54	-	26.378,54
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	11.333,33	-	11.333,33
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	304.431,86	-	304.431,86
TOTAL				704.532,99	0,00	704.532,99

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	5.910,00	-	5.910,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	27.246,81	-	27.246,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	25.711,72	-	25.711,72
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	115.773,00	-	115.773,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	104.120,00	-	104.120,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	14.609,90	-	14.609,90
TOTAL				293.371,43	0,00	293.371,43

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	12,79	-	12,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	449.704,69	-449.704,69	-
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	2.688,00	-	2.688,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	13.677,38	-	13.677,38
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	57.131,41	-	57.131,41
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	19.500,00	-	19.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	19.500,00	-	19.500,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	-	-1.004.220,75	-1.004.220,75
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	120.000,00	-120.000,00	-
TOTAL				682.214,27	-1.573.925,44	-891.711,17

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.060,52	-	2.060,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	48.229,82	-	48.229,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	5.045,46	-	5.045,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	22.208,68	-	22.208,68
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	72.683,56	-	72.683,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	72.887,86	-	72.887,86
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	8.342,10	-	8.342,10
TOTAL				231.458,00	0,00	231.458,00

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	317.651,64	-	317.651,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	33.500,00	-	33.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	33.500,00	-	33.500,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	21.108,33	-	21.108,33
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	213.057,00	-	213.057,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2706294	449052	1.517.107,85	-	1.517.107,85
TOTAL				2.135.924,82	0,00	2.135.924,82

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	4.174,84	-	4.174,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	29.117,83	-	29.117,83
TOTAL				33.292,67	0,00	33.292,67

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	29.700,00	-	29.700,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.761,76	-	1.761,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	7.880,22	-	7.880,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	41.586,18	-13.859,00	27.727,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	110.894,72	-	110.894,72
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	3.999,00	-	3.999,00
TOTAL				195.821,88	-13.859,00	181.962,88

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	15.000,00	-	15.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-5.277,72	-5.277,72

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	5.277,72	-	5.277,72
TOTAL				35.277,72	-5.277,72	30.000,00

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	307.650,96	-	307.650,96
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	13.687,92	-	13.687,92
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	57.722,25	-	57.722,25
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.475,88	-	20.475,88
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.475,88	-	20.475,88
TOTAL				420.012,89	0,00	420.012,89

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	81.500,00	-	81.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.329,79	-	1.329,79
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	6.044,50	-	6.044,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	83.716,60	-	83.716,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	83.716,60	-	83.716,60
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	24.900,00	-	24.900,00
TOTAL				281.207,49	0,00	281.207,49

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	2.921,30	-	2.921,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	104.433,31	-	104.433,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	41.113,02	-	41.113,02
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	41.113,02	-4.500,00	36.613,02
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	4.500,00	-	4.500,00
TOTAL				194.080,65	-4.500,00	189.580,65

017123 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - COROADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	19.819,26	-	19.819,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	19.819,26	-	19.819,26
TOTAL				39.638,52	0,00	39.638,52

017124 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA DR JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	27.480,77	-	27.480,77
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.480,77	-	27.480,77
TOTAL				54.961,54	0,00	54.961,54

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	34.559,63	-	34.559,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	34.559,63	-	34.559,63
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	11.200,00	-	11.200,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	12.100,00	-	12.100,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	231.185,67	-	231.185,67
TOTAL				323.604,93	0,00	323.604,93

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	18.126,89	-	18.126,89
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	18.126,89	-	18.126,89
TOTAL				36.253,78	0,00	36.253,78

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.967,23	-	1.967,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	112.854,49	-	112.854,49
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	10.753,83	-4.014,62	6.739,21
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	42.820,03	-17.375,47	25.444,56
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	18.989,31	-	18.989,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	18.989,31	-	18.989,31
TOTAL				206.374,20	-21.390,09	184.984,11

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	4.383,80	-	4.383,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	18.442,60	-	18.442,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	27.966,63	-	27.966,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	27.966,63	-	27.966,63
TOTAL				78.759,66	0,00	78.759,66

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	34.220,00	-17.980,00	16.240,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	318.080,00	-	318.080,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	6.048,00	-	6.048,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	105.875,82	-	105.875,82
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	33.382,95	-	33.382,95
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	7.500,00	-	7.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	7.500,00	-	7.500,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339030	-	-0,06	-0,06
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	2600231	339030	2.000.000,00	-	2.000.000,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	7.587.086,04	-	7.587.086,04
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339092	77.989,32	-	77.989,32
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	2.800.000,00	-	2.800.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	3.000.000,00	-	3.000.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	6.000.000,00	-	6.000.000,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	9.584.076,44	-	9.584.076,44
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339039	3.030.626,14	-103.913,86	2.926.712,28
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	4.050.642,08	-	4.050.642,08
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	2600231	339030	-	-202,96	-202,96
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1500150	339030	1.839.605,40	-	1.839.605,40
10.303.3305.2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	0001	1600231	339030	1.843.500,78	-	1.843.500,78
TOTAL				42.326.132,97	-122.096,88	42.204.036,09

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	20.328,11	-	20.328,11
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	20.328,11	-	20.328,11
TOTAL				40.656,22	0,00	40.656,22

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	350.761,63	-	350.761,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	7.998,78	-	7.998,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	115.752,84	-	115.752,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	28.165,26	-	28.165,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	28.165,26	-	28.165,26
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	198.002,00	-14.000,00	184.002,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500100	339093	32.000,00	-	32.000,00
TOTAL				760.845,77	-14.000,00	746.845,77

017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	16.000,00	-	16.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	16.000,00	-	16.000,00
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1500100	339030	36.000,00	-18.000,00	18.000,00
TOTAL				68.000,00	-18.000,00	50.000,00

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	14.662,40	-6.971,20	7.691,20
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	6.186,04	-	6.186,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	27.258,44	-	27.258,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	46.455,00	-	46.455,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	110.637,54	-	110.637,54
TOTAL				265.199,42	-6.971,20	258.228,22

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	33.500,00	-	33.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	5.001,78	-	5.001,78
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	22.735,48	-	22.735,48
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	33.500,00	-	33.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	50.400,00	-	50.400,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	50.400,00	-	50.400,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	193.309,60	-	193.309,60
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				688.846,86	0,00	688.846,86

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	-	-56.823,31	-56.823,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-11.727,21	-11.727,21
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	68.550,52	-	68.550,52
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	62.775,00	-	62.775,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	1.192,00	-	1.192,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	674.338,26	-	674.338,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	383.951,82	-35.653,06	348.298,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	37.105,66	-	37.105,66
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	75.849,18	-	75.849,18
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	215.183,20	-	215.183,20
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	149,22	-	149,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.471.329,88	-	2.471.329,88
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	53.749,71	-	53.749,71
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	326,97	-	326,97
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	343.576,81	-	343.576,81
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	8.212,18	-	8.212,18
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	219.740,00	-	219.740,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	343.543,18	-	343.543,18
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	29.004,41	-	29.004,41
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	7.459,55	-	7.459,55
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	40.895,49	-	40.895,49
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	224.249,23	-	224.249,23
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	1.479.007,82	-	1.479.007,82
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339035	64.350,00	-	64.350,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	381.347,32	-	381.347,32
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	-	-107.030,00	-107.030,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	34.750,00	-	34.750,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	58.347,92	-	58.347,92
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	16.319,00	-	16.319,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	10.900,00	-	10.900,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339030	340.038,68	-	340.038,68
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339033	3.495,00	-	3.495,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500121	339039	437.912,52	-	437.912,52
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	15.736,00	-	15.736,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	231.391,54	-	231.391,54
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	243.890,32	-419.230,12	-175.339,80
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	604.075,83	-	604.075,83
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0011	1500100	339030	1.250,00	-	1.250,00
TOTAL				9.183.994,22	-630.463,70	8.553.530,52

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	1.243.291,42	-	1.243.291,42
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339030	9.715,00	-	9.715,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	665.182,23	-124.236,23	540.946,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	30.000,00	-	30.000,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	58.000,00	-	58.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	58.000,00	-	58.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	907.647,37	-	907.647,37
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	40,31	-	40,31
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.774.318,38	-	2.774.318,38
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	253.641,55	-	253.641,55
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	334.372,48	-	334.372,48
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	211.800,00	-	211.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	14.310,76	-	14.310,76
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2605123	319004	-	-1.475,99	-1.475,99
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	186.442,78	-	186.442,78
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	442.272,57	-	442.272,57
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	30.817,00	-	30.817,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1500100	449052	46.488,00	-	46.488,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	135.975,00	-	135.975,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	38.400,00	-414.678,00	-376.278,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1500100	339032	397.873,00	-	397.873,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339030	40.700,00	-	40.700,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500121	339039	153.593,22	-	153.593,22
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339047	6.000,00	-	6.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339030	47.724,67	-	47.724,67
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339036	368.000,00	-	368.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500121	339039	1.995.644,10	-	1.995.644,10
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1500121	339039	381.360,00	-	381.360,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.284.620,00	-266.695,88	1.017.924,12
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	2.731,98	-	2.731,98
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-2.731,98	-2.731,98
TOTAL				12.118.961,82	-809.818,08	11.309.143,74

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	199.879,10	-	199.879,10
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	1.150,00	-	1.150,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	71.365,63	-	71.365,63
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	20.750,00	-	20.750,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	51.225,00	-36.225,00	15.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.385.768,98	-	1.385.768,98
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	38.652,26	-	38.652,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	200.357,94	-	200.357,94
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	120.600,00	-	120.600,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	40.101,96	-	40.101,96
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	1.088,56	-	1.088,56
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	5.850,98	-	5.850,98
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	14.141,00	-	14.141,00
10.302.3305.2825 - Judicialização da Saúde na Gestão Estadual	0001	1600231	339032	-	-12.079,80	-12.079,80
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	190.785,05	-	190.785,05
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500100	339033	22.304,71	-	22.304,71

10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500121	339033	28.270,22	-	28.270,22
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1600231	339033	1.833,60	-	1.833,60
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1500100	339033	22.304,71	-22.304,71	-
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1600231	339033	1.833,60	-1.833,60	-
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500121	339039	39.760,00	-	39.760,00
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	13.750,00	-	13.750,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	80.000,00	-	80.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	750,00	-	750,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	-	-750,00	-750,00
TOTAL				2.588.053,75	-73.193,11	2.514.860,64

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	529.054,75	-	529.054,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	-	-4.000,00	-4.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	349.866,29	-	349.866,29
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	4.000,00	-	4.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	30.159,81	-	30.159,81
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	31.000,00	-	31.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	10.080,14	-	10.080,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	497.033,35	-	497.033,35
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	14.770,89	-	14.770,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.445.564,30	-	2.445.564,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	69.332,31	-	69.332,31
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	365.050,84	-	365.050,84
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	21.214,79	-	21.214,79
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	219.000,00	-	219.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	295.535,34	-	295.535,34
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	147.767,67	-147.767,67	-
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	7.234,24	-147.767,67	-140.533,43
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	26.430,95	-	26.430,95
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	37.188,81	-	37.188,81
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	46.300,00	-	46.300,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	452.059,26	-8.282,00	443.777,26
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	225.936,34	-	225.936,34
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	150.406,84	-	150.406,84
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	8.632,80	-	8.632,80
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	149.500,00	-	149.500,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	83.000,00	-	83.000,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339030	280.789,79	-	280.789,79
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339030	49.595,21	-	49.595,21
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500121	339039	18.666,67	-	18.666,67
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	627,91	-	627,91
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500121	339039	377.412,62	-	377.412,62
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	35.452,48	-8.282,00	27.170,48
TOTAL				6.978.664,40	-316.099,34	6.662.565,06

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	5.220,00	-	5.220,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	1.017.089,14	-	1.017.089,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	290.000,00	-	290.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	472.803,70	-	472.803,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	21.760,00	-	21.760,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	50.000,00	-100.000,00	-50.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	4.250,84	-	4.250,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	150.000,00	-	150.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	59.117,64	-	59.117,64
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	149,22	-	149,22
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.579.832,28	-	3.579.832,28
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	128.213,33	-	128.213,33
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	153,20	-	153,20
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	503.530,54	-	503.530,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	4.667,15	-	4.667,15
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	164.243,60	-	164.243,60
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	401.780,00	-	401.780,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339048	82.121,80	-	82.121,80
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	194.285,60	-	194.285,60
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	11.973,76	-	11.973,76
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	62.600,00	-	62.600,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	392.286,67	-	392.286,67
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	942.477,52	-	942.477,52
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	67.634,90	-70.933,25	-3.298,35
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	2605123	339039	70.933,25	-	70.933,25
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	478.635,84	-	478.635,84
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	249.099,40	-	249.099,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	47.237,41	-	47.237,41
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	84.484,45	-	84.484,45
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	69.930,86	-	69.930,86
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	499.605,00	-	499.605,00
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	1.144.249,10	-	1.144.249,10
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	752.722,04	-	752.722,04
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339030	448.091,78	-	448.091,78
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	501.003,00	-	501.003,00
TOTAL				12.952.183,02	-170.933,25	12.781.249,77

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	75.485,64	-	75.485,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	25.781,25	-	25.781,25
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	195.635,62	-	195.635,62
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1501160	339039	84.840,00	-	84.840,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339033	50.644,04	-	50.644,04
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339139	147.325,50	-98.482,75	48.842,75
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.874.998,55	-	7.874.998,55
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	132.079,30	-	132.079,30
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.202.175,06	-	1.202.175,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	928.700,00	-	928.700,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	280.258,00	-	280.258,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	651.900,00	-	651.900,00

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	24.125,73	-	24.125,73
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	23.510,27	-	23.510,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	1.051.130,00	-	1.051.130,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319013	10.511,30	-	10.511,30
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	138.952,88	-	138.952,88
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Agua e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	5.245,70	-	5.245,70
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	38.580,04	-	38.580,04
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	14.497,00	-	14.497,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	5.147,00	-	5.147,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2601232	449052	264.000,00	-	264.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	91.651,52	-	91.651,52
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339039	500.000,00	-	500.000,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339033	124.901,43	-40.969,86	83.931,57
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339039	8.156,17	-	8.156,17
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500100	339039	159.584,24	-	159.584,24
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	41.666,67	-	41.666,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	113.176,69	-	113.176,69
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	512.948,49	-7.300,00	505.648,49
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	14.166,67	-	14.166,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	178.628,51	-3.850,00	174.778,51
TOTAL				14.970.403,27	-150.602,61	14.819.800,66

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	4.000,00	-	4.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	4.000,00	-2.000,00	2.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
TOTAL				68.000,00	-2.000,00	66.000,00
TOTAL GERAL				390.509.309,44	-22.633.283,33	367.876.026,11

Protocolo 266185

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 015/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.004895/2025-74**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 642/2025-CSC**, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 642/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa, **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLTDA**, CNPJ Nº 03.090.004/0001-04, arrematante do **Lote 04**, cujo valor importou em **R$ 21.076.683,60** (Vinte e um milhões, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ Nº 08.420.393/0001-02, arrematante do **Lote 09**, cujo valor importou em **R$ 26.851.200,00** (Vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), **AJ REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.539.197/0001-95, arrematante dos **Lotes 03 e 07**, cujo valor importou em **R$ 17.879.726,76** (Dezessete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), referente a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares para formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento de servidores plantonistas, pacientes e acompanhantes nas unidades de saúde da capital e interior vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**. Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 266253

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 296, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.011946/2026-82/SEDUC/SIGED

MARIA ARIETE DE ARAUJO PIMENTEL, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 012.617-9A, referente ao período de 12/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 26 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266124

PORTARIA GSEAI Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria GS Nº 578, de 05/06/2025, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a seleção de Administradores Escolares;

CONSIDERANDO Memorando Circular Nº 11/2025 - GSEAP/SEDUC, referente ao Processo Seletivo Interno para a função de Administradores Escolares da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013291/2026-87/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 154/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Administrador Escolar do **Centro de Educação de Tempo Integral Professora Naide Lins de Albuquerque** (Simbologia FAEI-1), da Coordenadoria Regional de Educação em Fonte Boa, o(a) servidor(a**) ILCILEY DA SILVA FERNANDES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 199560-0C, a contar de 17/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS

Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 266125

PORTARIA GSE Nº 284, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 019/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar** dos professores, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

PORTARIA GSE Nº 107, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026 na parte referente ao servidor abaixo:

CEMEAM

YTANAJE COELHO CARDOSO, matrícula nº 234463-7A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, a contar de **28/02/2026**.

PORTARIA GSE Nº 108, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

CEJA PROF PAULO FREIRE

BRUNO HARLEY MONTEIRO ABIORANA, matrícula nº 253694-3A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de **05/03/2026**.

EE IZABEL BARRONCAS

JOEL DE ALMEIDA ARAGAO, matrícula nº 253070-8A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.

EE N. S. APARECIDA

LORENA MONTEIRO NERES DE LIMA, matrícula nº 252660-3A, para ministrar 4h de Artes, no turno integral, a contar de **13/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 03

EE SOLON DE LUCENA

EVERSON APOLINARIO DE SOUZA, matrícula nº 161985-3A, para ministrar 3h de Química, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.

PORTARIA GSE Nº 130, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE ANGELO RAMAZZOTTI

RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 260661-5A, para ministrar 10h de Atendimento Domiciliar, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO ENCARNACAO

LUIS AUGUSTO PEREIRA LIMA, matrícula nº 253253-0A, para ministrar 2h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

EE BENJAMIN MAGALHAES

JOSE FELIPE REIS SOUZA, matrícula nº 212917-5B, para ministrar 2h de História, no turno vespertino, a contar de **26/02/2026**.

EE CASTELO BRANCO

SARA MARIA MARQUES LIMA, matrícula nº 252694-8A, para ministrar 4h de Artes, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

EE DUQUE DE CAXIAS

ANTONIA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 218327-7A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **06/03/2026**.

EE PEDRO SILVESTRE

LINA RAQUEL DA CONCEICAO PASSOS DE LIMA, matrícula nº 253692-7A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, a contar de **02/03/2026**.

EE SAO LUIZ DE GONZAGA

EUNELILDE AFFONSO HOLANDA, matrícula nº 191765-0E, para ministrar 9h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

WANDA CARMEN MARQUES CORREA, matrícula nº 139993-4B, para ministrar 2h de História, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 05

EE PADRE LUIS RUAS

ESMERALDA LAVAREDA DA SILVA, matrícula nº 261835-4A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **03/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 06

EE DOM MILTON CORREA

JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 5h de Artes, no turno matutino, a contar de **22/02/2026**.

EE FRANCISCA DE PAULA

LUCIANA GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 234359-2A, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.

EE JULIO CESAR PASSOS

ERICK DE BRITO SAMPAIO, matrícula nº 233543-3A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de **27/02/2026**.

EE JURACY BATISTA GOMES

ANTONIA LUCIA COSTA DE AZEVEDO, matrícula nº 165887-5A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de **02/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

EE EVANDRO CARREIRA

ARYANA PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 258957-5A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de **18/02/2026**.

EE PROFA KARLA PATRICIA

GLAUCIONEIA DE LIMA BEGOT, matrícula nº 134318-1D, para ministrar 3h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **12/03/2026**.

EE TEREZA S. TUPINAMBA

IOLANDA SOUZA FERNANDES, matrícula nº 217230-5A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de **09/03/2026**.

PORTARIA GSE Nº 210, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

EE DIOFANTO MONTEIRO

SIDNARA MARTINS HOLANDA DE PINHO, matrícula nº 139221-2B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 02

EE DORVAL PORTO

CLAUDIONOR ALVES DE MORAES, matrícula nº 195353-2E, para ministrar 8h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

CLAUDIONOR ALVES DE MORAES, matrícula nº 195353-2E, para ministrar 8h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.

EE JACIMAR SILVA GAMA

MARICELLI ARAUJO GONZAGA, matrícula nº 209585-8C, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Lingua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, a contar de **04/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 03

CEJA AGENOR FERREIRA LIMA

FABIO DE FRANCA OLIVEIRA, matrícula nº 189890-6A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **09/03/2026**.

FABIO DE FRANCA OLIVEIRA, matrícula nº 189890-6A, para ministrar 18h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **09/03/2026**.

EE ADELAIDE TAVARES

BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE, matrícula nº 214711-4D, para ministrar 3h de Matemática, no turno matutino, a contar de **27/02/2026**.

EE CANDIDO MARIANO

MARCIA DOS SANTOS CHAVES DE JESUS, matrícula nº 214088-8C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO ENCARNACAO

JANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 258958-3A, para ministrar 20h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, a contar de **06/03/2026**.

JOYCE SILVA URZEDA BESSA, matrícula nº 233603-0A, para ministrar 14h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

EE CASTELO BRANCO

ANA PAULA PASSOS, matrícula nº 161944-6A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **12/03/2026**.

EE DUQUE DE CAXIAS

FRANCISCA FATIMA DE SOUZA, matrícula nº 104604-7E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

VANESSA BASTOS MASCARENHAS, matrícula nº 234045-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.

COORD. DISTRITAL 05

EE CACILDA BRAULE

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS GOES, matrícula nº 199257-0D, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de **02/03/2026**.

EE CECILIA FERREIRA

MANOEL JORGE DE SOUZA VIANA, matrícula nº 160511-9A, para ministrar 20h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.

EE CLEOMENES DO CARMO
FRANCISCA RODRIGUES PINTO, matrícula nº 128385-5B, para ministrar 19h de Linguagens e suas Tecnologias e Lingua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
EE GILBERTO MESTRINHO
MIRIAN VIEIRA ARANA, matrícula nº 252883-5A, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, a contar de **12/03/2026**.
EE JORGE KARAM NETO
DOUGLAS ALENCAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 201514-5B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **24/02/2026**.
ROMARIO ANTONIO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 253063-5A, para ministrar 20h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **05/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE ARTHUR AMORIM
AYRTON LUCAS LIMA TELES, matrícula nº 249382-9A, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
EE DOM MILTON CORREA
RAFAELA BARROS RIBEIRO, matrícula nº 194422-3E, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de **22/02/2026**.
EE FRANCISCA DE PAULA
LUCIANA GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 234359-2A, para ministrar 11h de Arte, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
EE FREI MARIO MONACELLI
RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula nº 260661-5A, para ministrar 10h de Atendimento Domiciliar, no turno vespertino, a contar de **09/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
ANEXO EEAYRTON SENNA
ELIAN WANDERLEY DE FRANCA, matrícula nº 145819-1C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **12/03/2026**.
EE ANA LUCIA DE MORAES
MARLI SARAIVA DE SOUZA, matrícula nº 142032-1B, para ministrar 19h de Ciências, no turno matutino, a contar de **03/03/2026**.
EE ANTOGILDO PASCOAL
PEDRO PAULO SOTERO DA SILVA, matrícula nº 222859-9A, para ministrar 8h de História, no turno matutino, a contar de **03/03/2026**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
FRANCISCO GUARACY ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 149728-6B, para ministrar 19h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
FRANCISCO GUARACY ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 149728-6B, para ministrar 3h de Sociologia, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
PORTARIA GSE Nº 214, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE PE AGOSTINHO MARTIN
ELIANA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 233805-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
IRLEI SALES DE MENEZES, matrícula nº 124374-8E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 03
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ANDRYW ROBERTO MOTTA DE SOUZA, matrícula nº 261922-9A, para ministrar 5h de Matemática, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.
EE SOLON DE LUCENA
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 20h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **11/03/2026**.
EE TEREZA DE JESUS
FRANCIANNE FARIAS DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 261741-2A, para ministrar 7h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **13/03/2026**.
EE WALDIR GARCIA
SOLANGE DA CUNHA DE CARVALHO, matrícula nº 139694-3B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **09/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE MARQUEZ SANTA CRUZ
ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 191448-0C, para ministrar 3h de Arte, no turno integral, a contar de **06/03/2026**.
EE N.SRA.DA GLORIA
MARY LANE DOS SANTOS ZANETTI, matrícula nº 122947-8F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
EE SAO LUIZ DE GONZAGA
BARBARA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 217232-1A, para ministrar 18h de Linguagens e suas Tecnologias e Lingua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.
JONAS CARVALHO PINTO, matrícula nº 256678-8A, para ministrar 6h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE MANUEL RODRIGUES
PAULO JOSE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 134199-5B, para ministrar 16h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, a contar de **09/03/2026**.
EE MARIA TEIXEIRA GOES
NAIARA ALESSANDRA BERTUCCHI VOGT, matrícula nº 195777-5G, para ministrar 19h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **05/03/2026**.
EE VASCO VASQUES
LUCELANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 227125-7E, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
LUCELANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 227125-7E, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
LUCELANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 227125-7E, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE LETICIO DE CAMPOS
ALEX SANDRO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 228111-2C, para ministrar 15h de História, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
JESSICA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 253073-2A, para ministrar 20h de Arte, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
EE RAIO DE SOL
ZANIA MARIA BRAGA VALENTE, matrícula nº 132255-9C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **09/03/2026**.
COORD. DISTRITAL 07
EE SAMUEL BENCHIMOL
LEILANE GUIMARAES CARVALHO, matrícula nº 234034-8A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, a contar de **27/02/2026**.
RAFAEL RODRIGO MARREIRA, matrícula nº 187924-3B, para ministrar 6h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, a contar de **19/02/2026**.
EE SEBASTIAO NOROES
IONE GARCIA DE MORAES, matrícula nº 103443-0D, para ministrar 18h de História, no turno matutino, a contar de **11/03/2026**.
EE WALDOCKE FRICKE
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 18h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, a contar de **06/03/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266126

PORTARIA GSE Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 019/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar** dos professores, por itens, conforme abaixo:
INTERIOR
PORTARIA GSE Nº 131, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026 na parte referente aos servidores abaixo:
BOCA DO ACRE
EE ALMIRANTE BARROSO
AFONSO ANTONIO CARVALHO DE AMORIM, matrícula nº 139451-7C, para ministrar 3h de Arte, no turno matutino, a contar de **23/02/2026**.
COARI
EE INES DE NAZARE VIEIRA
SILENE NERES GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 198195-1B, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **26/02/2026**.
EE JOAO VIEIRA
EDNEUZA MATOS DE LIMA, matrícula nº 246887-5B, para ministrar 5h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **26/02/2026**.
EDNEUZA MATOS DE LIMA, matrícula nº 246887-5B, para ministrar 8h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **27/02/2026**.
ROSELANJA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 187104-8A, para ministrar 20h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **26/02/2026**.

HUMAITA
CETI TARCILA MENDES
THAIS BRISSOW DOS SANTOS, matrícula nº 252740-5A, para ministrar 15h de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, a contar de **13/03/2026**.
IRANDUBA
EE CECILIA CARNEIRO
JOAQUIM SANTOS DA SILVA, matrícula nº 131772-5B, para ministrar 3h de Geografia, no turno vespertino, a contar de **23/02/2026**.
EE ELIAS NOVOA ALVAREZ
ADRIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 254219-6A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
MANACAPURU
EE AGRA REIS
MARCOS FRANK GADELHA DA COSTA, matrícula nº 140369-9C, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
MARCOS FRANK GADELHA DA COSTA, matrícula nº 140369-9C, para ministrar 6h de Filosofia, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
EE LEOPOLDO NEVES
ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 144971-0C, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **12/03/2026**.
ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 144971-0C, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **12/03/2026**.
EE MAGNOLIA VENTURA
JANE TAVARES SOARES, matrícula nº 185366-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de **12/03/2026**.
VIVIANE TELES DA COSTA CABRAL, matrícula nº 258249-0A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, a contar de **12/03/2026**.
EETI WASHINGTON REGIS
DANIEL DINELLY MICHILES, matrícula nº 187589-2E, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
DANIEL DINELLY MICHILES, matrícula nº 187589-2E, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
DANIEL DINELLY MICHILES, matrícula nº 187589-2E, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno noturno, a contar de **02/03/2026**.
MANICORE
EE ARISTEU DAS NEVES
JANCINEIA LIMA QUEIROZ, matrícula nº 235070-0A, para ministrar 6h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **05/03/2026**.
MAUES
EE SAO PEDRO
GISANY BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 192334-0E, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
PAUINI
EE CRUZEIRO DO CEU
LUCAS CORRENTE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 258782-3A, para ministrar 5h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, a contar de **05/03/2026**.
VINICIUS MURTA DE ANDRADE, matrícula nº 195239-0F, para ministrar 3h de Química, no turno noturno, a contar de **05/03/2026**.
URUCARA
EE BALBINA MESTRINHO
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CRUZ, matrícula nº 221077-0D, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, a contar de **10/03/2026**.
PORTARIA GSE Nº 211, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
DEIRRANE LIMA ANDRADE, matrícula nº 208429-5B, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, a contar de **13/03/2026**.
FERNANDA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 234692-3A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, a contar de **13/03/2026**.
SEBASTIAO MELO CAMPOS, matrícula nº 249283-0A, para ministrar 4h de Leitura e Produção Textual, no turno integral, a contar de **13/03/2026**.
BOCA DO ACRE
JOSIVANE CORDEIRO ALEMAN, matrícula nº 252796-0A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno vespertino, a contar de **05/03/2026**.
BORBA
EE BENEDITO GUMERCINDO
RAIMUNDA DO PERPETUO SOCORRO VALENTE DE CASTRO, matrícula nº 197836-5C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **09/03/2026**.
COARI
EE CETI MANUEL VICENTE
ELDILENE MORIZ CORREA APARICIO, matrícula nº 196256-6C, para ministrar 20h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, a contar de **10/03/2026**.
CODAJAS
EE RODRIGO COSTA
ARTHEMIS MARTINS DA SILVEIRA, matrícula nº 128668-4B, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **02/03/2026**.
ARTHEMIS MARTINS DA SILVEIRA, matrícula nº 128668-4B, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, a contar de **02/03/2026**.
HUMAITA
EE PATRONATO AUXILIADORA
ANA LUCIA DO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 236511-1B, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de **06/03/2026**.
JURUA
EE ROMERITO BRITO
PRISCILA MARIANO DA SILVA, matrícula nº 202709-7C, para ministrar 2h de Geografia, no turno noturno, a contar de **11/02/2026**.
LABREA
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
SEBASTIANA QUINTINO DE ALMEIDA, matrícula nº 144704-1C, para ministrar 10h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **03/03/2026**.
SEBASTIANA QUINTINO DE ALMEIDA, matrícula nº 144704-1C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de **03/03/2026**.
PORTARIA GSE Nº 215, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:
MANACAPURU
EE JOSE SEFFAIR
FRANCISCO MACIEL DE MELO, matrícula nº 217315-8A, para ministrar 8h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, a contar de **05/03/2026**.
VALDECI EUGENIA DA SILVA, matrícula nº 183425-8C, para ministrar 5h de Biologia, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
EE MAGNOLIA VENTURA
FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA COSTA, matrícula nº 165969-3A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **09/03/2026**.
VIVIANE TELES DA COSTA CABRAL, matrícula nº 258249-0A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **04/03/2026**.
EE NOSSA SENHORA DE NAZARE
FERNANDA NOGUEIRA TAVARES, matrícula nº 261799-4A, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, a contar de **04/03/2026**.
PAULO ROBERTO BASTOS DE ARAUJO, matrícula nº 128710-9G, para ministrar 2h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, a contar de **04/03/2026**.
MANICORE
EETI ARINDAL FONSECA
ALCIDES MACARIO DE ARAUJO, matrícula nº 219138-5A, para ministrar 20h de Matemática, Matemática e suas Tecnologias e Letramento Matemático, no turno integral, a contar de **02/03/2026**.
NHAMUNDA
EE GILBERTO MESTRINHO
DENIZE AUGUSTA DOS SANTOS SERRAO, matrícula nº 182781-2B, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, a contar de **09/03/2026**.
NOVA OLINDA DO NORTE
EE ISABEL BARRONCAS
EDNEY NUNES CORREA, matrícula nº 187067-0A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
EDNEY NUNES CORREA, matrícula nº 187067-0A, para ministrar 8h de História, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
EDNEY NUNES CORREA, matrícula nº 187067-0A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de **10/03/2026**.
EDNEY NUNES CORREA, matrícula nº 187067-0A, para ministrar 6h de Ciências, no turno vespertino, a contar de **10/03/2026**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
JACO DA SILVA GOMES, matrícula nº 116162-8C, para ministrar 5h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de **02/03/2026**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE DOM BOSCO
JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 212948-5D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de **05/03/2026**.
UARINI
EE EDSON MELO
HIGSON PRAIA FRAZAO, matrícula nº 193347-7D, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **11/03/2026**.
EE HERMANO STRADELLI
JESSICA MYRLLEM DE SOUZA GOES, matrícula nº 253336-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de **11/03/2026**.
URUCURITUBA
EE ARMANDO KETTLE

ELIVANDRO LEAL BARBOSA, matrícula nº 253535-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, a contar de **11/03/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266127

PORTARIA GSE Nº 286, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 019/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar da Professora**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

PORTARIA GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 02

EE JOSE CARLOS (GM-3)

ARIANE PEIXOTO DE MORAES, matrícula nº 253356-1A, para ministrar 6h, de Ciências Em Língua Francesa, no turno integral, a contar de **30/08/2025**.

ARIANE PEIXOTO DE MORAES, matrícula nº 253356-1A, para ministrar 18h, de Ciências em Língua Francesa, no turno integral, a contar de **30/08/2025**.

ARIANE PEIXOTO DE MORAES, matrícula nº 253356-1A, para ministrar 3h, de Ciências em Língua Francesa, no turno integral, a contar de **30/08/2025**.

ARIANE PEIXOTO DE MORAES, matrícula nº 253356-1A, para ministrar 6h, de Língua Francesa, no turno integral, a contar de 30/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266128

PORTARIA GS Nº 251, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 080/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR na Portaria GS Nº 785, de 06/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/07/2022, o servidor **ITALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 264.266-2A, CPF nº 021.307.602-01, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Convênio nº 013/2022, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e a Prefeitura Municipal de Jutaí, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia que consiste em: Construção de Escola Para Atender a Educação Básica de Ensino, Localizada na Rua Dário Lasmar, s/nº, no Bairro Plinio Coelho, CEP: 69.660-000, no Município de Jutaí/AM, **a contar de 26/03/2026**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266129

PORTARIA GS Nº 250, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013016/2026-63/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 160/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Isaac Benayon Sabbá** (Tipologia III, FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **REGILENE ROCHA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR, matrícula nº 166108-6A, a contar de 09/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266130

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 792/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

JHONIS DA SILVA SOUZA - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula nº 181675-6 A; a contar: 30/09/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266131

PORTARIA GSE Nº 299, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos Art. 42 e Art. 43 do Decreto nº 47.133, de 10/03/2023, referentes à regulamentação no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025560/2025-77- SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.DESIGNAR como **GESTOR** o Engenheiro Civil **ÂNGELO FRANKLIN MOREIRA SANTOS DA SILVA**, CPF nº 407.637.062-72, matrícula nº 222.698-7E, para coordenar a atividade de fiscalização, controlar o cumprimento das obrigações contratuais, de acordo com o Decreto supracitado as obras e serviços de engenharia, e como **FISCAIS** o Engenheiro Civil **IVAIR NASCIMENTO TAVEIRA**, CPF nº 263.304.312-72, matrícula nº 145.129-4F, e o Engenheiro Eletricista **ÍTALO ROSSELINI FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 021.307.602-01, matrícula nº 264.266-2A, para fiscalizar obras e serviços de engenharia do **TERMO DE CONTRATO Nº 04/2026**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a empresa **PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA**, cujo objeto é a Construção de Quadra Coberta para Espaço Esportivo da Escola Estadual Profª Jacimar da Silva Gama, localizada na Rua Paraguaçu, s/nº, Bairro Petrópolis, Manaus/AM, CEP nº 69.067-629, **a contar de 04/03/2026**, e durante toda a vigência do termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266132

PORTARIA GS Nº 259, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16/11/2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;

CONSIDERANDO a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM;

CONSIDERANDO o Projeto Bolsa-Formação: Ensino Médio em Tempo Integral Articulado à Educação Profissional Técnica no Amazonas (EM-EPT);

CONSIDERANDO o Parecer nº 779/2025- ASSJUR/SEDUC, de 06/03/2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.040272/2024-61-SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM;
CONSIDERANDO o **MEMO Nº 024/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, para execução do Projeto Ensino Médio em Tempo Integral Articulado à Educação Profissional Técnico no Amazonas (EMEPT), para os anos de 2025 a 2027, com oferta de 385 vagas em cursos com carga horária total de 1.200 horas, divididas ao longo dos três anos do ensino médio, com 400 horas anuais.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	362	3283	2553	339036/0001	1.500.100.0.0000.0000	R$ 308.000,00
12	362	3283	2553	339047/0001	1.500.100.0.0000.0000	R$ 61.600,00
TOTAL						R$ 369.600,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais-DEPPE e ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira/DEFIN a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 31/12/2026, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266242

PORTARIA GS Nº 258, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, no exercício da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 078/2007.
CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito orçamentário, mediante destaque e dá outras providências;
CONSIDERANDO a parceria entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
CONSIDERANDO o Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional;
CONSIDERANDO o Parecer nº 0490/2025 - ASSJUR/SEDUC, de 20 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.028101.003796/2024-43/SEDUC/SIGED e o Plano de Trabalho aprovado apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 023/2026-GEOR/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário para o **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, para atender na oferta de 8.370 vagas em cursos técnicos e qualificações profissionais articulados ao Ensino Médio e suas modalidades, que contemplam Escolas de Tempo Integral (ETI), Escolas de Tempo Integral do Campo (ETIC) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), através da execução do Projeto Trilhas de Aprofundamento do Itinerário Formativo da Formação Técnica e Profissional, nos exercícios de 2025 a 2027, contemplando os 62 municípios do Estado do Amazonas.

Função	Sub-Função	Programa	Ação	Nat. Da Despesa/ Região	Fonte de Recursos	Valor em R$
12	362	3283	2553	339036/0001	1.500.100.0.0000.0000	R$ 6.296.666,67
12	362	3283	2553	339039/0001	1.500.100.0.0000.0000	R$ 4.000.000,00
12	362	3283	2553	339047/0001	1.500.100.0.0000.0000	R$ 1.259.333,33
TOTAL						R$ 11.556.000,00

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais - DEPPE e ao Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira/DEFIN a adoção das medidas necessárias ao acompanhamento de toda a execução das ações consequentes deste destaque e seus resultados;
Art. 3º - CUMPRE ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, apresentar relatório final de aplicação dos recursos destacados, até 31.12.2026, observando a legislação aplicável.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266245

PORTARIA GS Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 294/2026-GSEAI/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Adjunto(a) Administrativo(a) (Simbologia FGCA-1), da Coordenadoria Regional de Educação no município de Manacapuru, o(a) servidor(a) **GELCIMARA MARTINS DE MORAES**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 195645-0C, a contar de 02/03/2026.
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MEIDA AMARO PICANCO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234080-1A/B, para exercer a referida função, a contar de 02/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266246

PORTARIA GS Nº 257, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25 de dezembro de 2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 1°, da Portaria GS Nº 579 de 06 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o teor do Processo **N° 01.01.028101.014330/2026-63/SEDUC/SIGED** e o Memorando **Nº 163/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Senador José Esteves** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Boa Vista dos Ramos o(a) servidor(a) **MEIRIANE ANTUNES KOIDE**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 212721-0B/0C, a contar de 16/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 31 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266252

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026 - SEC

A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, designada pela Portaria nº 108/2025-GS/SEC, **NOTIFICA** a empresa **CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. CNPJ Nº 13.645.308/0001-36**, na pessoa de seu representante legal, para apresentar **DEFESA ESCRITA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no âmbito do **PROC. Nº 01.01.020101.010993/2025-16 - SEC**. O processo apura possíveis irregularidades na execução do CONTRATO Nº 05/2024 - SEC, consistentes, em tese, em atrasos nas entregas, pendências no envio de notas fiscais e falhas de comunicação com a Administração, conforme detalhado nos autos. A defesa deverá ser encaminhada para protocolo@cultura.am.gov.br, sob pena de revelia. Acesso aos autos: decof@cultura.am.gov.br. Presidente da Comissão: Cristiana Paula Melo Zany Brandão. Membro: Diangelys dos Santos Conceição. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC. Manaus, 1º de abril de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 266340

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA; **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-SSP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, pertinente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 05/04/2026 a 05/04/2027; **VALOR TOTAL:** R$ 581.862,00 (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903301, tendo sido emitida, em 31/03/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000466, no valor de R$ 21.819,82 (vinte e um mil, oitocentos e dezenove reais). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 266330

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 01.04.2026; **PARTE CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa S. A. DE A. MAGALHÃES LTDA; **OBJETO:** Contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial e hospitalar, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço e atender às necessidades das unidades da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP; **DO VALOR TOTAL:** R$ 2.880.698,40 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 04.04.2026 a 04.04.2027; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.000 e Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903702; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 31.03.2026 as Notas de Empenho nº 2026NE0000477, no valor total de R$ 216.052,38 (duzentos e dezesseis mil e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 1º de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 266335

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2026; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa VIANATUR - VIANA TURISMO LTDA; **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022-SSP, visando à prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, pertinente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens fluviais; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 05/04/2026 a 05/04/2027; **VALOR TOTAL:** R$ 198.506,11 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais e onze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903301, tendo sido emitida, em 31/03/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000471, no valor de R$ 10.754,97 (dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus/AM, 1º de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 266338

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 076/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 31.03.2026; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, e a empresa **CJ LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**; **OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente, a partir do mês de fevereiro de 2026, o Termo de Contrato 076/2021-SSP - 9º TA, relativo a Serviços de locação de veículos tipo viatura para atendimento das necessidades do Sistema de Segurança Pública. **FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 78, inciso XII, na forma do art. 79, inciso I, c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, **Manaus**, **31 de março de 2026.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 266161

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Jackeline Rodrigues de Carvalho - Aux. Tec; **Alexson Brito de Souza Filho** - Aux. Tec; **Wilson Duarte da Silva Neto** - Aux. Tec; **Cris Silveira da Silva** - Aux. Adm; **Trechos:** Rio Preto da Eva/AM - 30/03 a 01/04/2026; **Objetivo:** Ação social.

2.Nome e cargo: Thiego Lucianno De Vasconcelos Milério - Perito Legista; **Charlen Marlon Moreira Dos Santos** - Aux. Tec; **Trechos:** Santa Isabel do Rio Negro/AM - 15 a 19/04/2026; **Objetivo:** Realizar Exumação no município.

3.Nome e cargo: Anderson Angelin Da Silva - Sgt. QPPM; **Raimundo Dos Santos** - Sd. QPPM; **Trechos:** Careiro Castanho/AM - 07 a 08/04/2026; **Objetivo:** Operação de Transferencia de Custodiados.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 31 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 266189

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026-SEAP. **ASSINATURA**: 23/03/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO**: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica (BAIXA TENSÃO), na unidade consumidora localizada no estado do Amazonas, UC: 2410053-6 , **VALOR MENSAL**: R$ 987,00, **VALOR GLOBAL**: R$ 59.220,00, **VIGÊNCIA: 03/2026 A 03/2031**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2087.0001, FONTE: 1.720.1470.0000.0000, **ND:** 33903943, **NE:** 2026NE000111 de 23/02/2026, **VALOR:** R$ 1.974,00, **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc: **01.01.041101.001287/2025-53/SEAP**, Manaus, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266136

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 002/2026-SEAP. **ASSINATURA**: 23/03/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO**: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas - UC: 0085141-8. **VALOR MENSAL**: R$ 1.769,04 **VALOR GLOBAL:** R$ 106.142,40, **VIGÊNCIA: 03/2026** a **03/2031, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2087.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33903943, **NE**: 2026NE000110 de 23/02/2026, **VALOR**: R$ 3.538,08 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc.: **01.01.041101.001278/2025-62**. Manaus, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266137

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 001/2026-SEAP. **ASSINATURA**: 18/03/2026. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a AMAZONAS ENERGIA S.A. **OBJETO**: Por força deste instrumento a CONTRATADA obriga-se a prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras localizadas no estado do Amazonas - UC: 1047400-5. **VALOR MENSAL**: R$ 2.982,84 **VALOR GLOBAL:** R$ 178.970,40, **VIGÊNCIA: 03/2026** a **03/2031, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2087.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**:33903943, **NE**: 2026NE0000106 de 23/02/2026, **VALOR**: R$ 5.965,66 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc.: **01.01.041101.001286/2025-09**. Manaus, 26 de março de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266138

PORTARIA Nº 054//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 01.01.041101.007089/2025-01. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: Sidney Souza Dos Santos. E ao Colaborador PMAM: Aldemir Gesta Pinheiro Junior. **Trecho:** Manaus (AM) - São Paulo (SP) - Manaus (AM). **Período:**15 A 17/04/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do custodiado da comarca de São Paulo/SP para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266135

PORTARIA Nº 057//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.002000/2026-93.** RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias ao Colaborador: Hallhiton Maciel Geber. **Trecho:** Manaus (AM) - Manacapuru (AM) - Manaus (AM). **Período:** 02/ a 06/03/2026, 09/ a 13/03/2026, 16/ a 20/03/2026 e 23/ a 27/03/2026. **Objetivo:** Necessidade de Acompanhamento Técnico e Administrativo da Evolução Física da Obra na Unidade Prisional de Manacapuru/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266170

PORTARIA Nº 056//2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.002081/2026-21**. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: Silvio Cardoso Mendonça e Epitácio Siqueira de Paiva. **Trecho:** Manaus (AM) - Pauini (AM) - Manaus (AM). **Período:** 05 a 10/04/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão da transferência do custodiado da comarca de Pauini/AM para a comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266177

PORTARIA Nº 059/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. CONSIDERANDO o que consta no Processo n° **01.01.041101.002388/2026-22**. RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens ao servidor: Joaquim Pereira Lima Neto e Mardenson Gomes Ribeiro. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 31/03 a 15/04/2026. **Objetivo:** Apoio Operacional na Unidade Prisional de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 266187

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 001/2026 - FERF/SECT; **Data da Assinatura:** 01/04/2026; **Partes**: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e a empresa D. Silva de Oliveira E N. Melo Azevedo LTDA; CNPJ: 63.279.692/0001-79; **Objeto**: prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SECT, incluindo reparos elétricos, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos; **Valor Global:** R$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 19702; Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0011; Natureza da Despesa: 33903919; Fonte de Recursos: 1.759.201, tendo sido emitida pela contratante, em a Nota de Empenho nº 193, no valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos), em 31 de março de 2026; Vigência: 01/04/2026 até 01/04/2027; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.000427/2026-06 - SECT; **FUNDAMENTO**: Lei nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 139/2026 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 01 de Abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 266215

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e **3P BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A**; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 0,761% (zero vírgula setecentos e sessenta e um por cento), que corresponde a R$ 268.776,32 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), o acréscimo de 0,4507% (zero vírgula quatro mil quinhentos e sete décimos de milésimo por cento), que corresponde a R$ 159.156,99 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor global do Termo de Contrato nº 002/2023-SEJUSC, Contempla, ainda, alteração qualitativa consistente na substituição da especificação do Item 4.3 (Cadeira Fixa), conforme Projeto Básico integrante do PROCESSO.; **Valor Global:** R$ 35.202.047,36 (trinta e cinco milhões, duzentos e dois mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).; **Data da Assinatura:** 30/03/2026; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903979; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2026NE0000171; **Processo Administrativo:** 000045/2026-16; **Fundamento do ato:** Art. 65, inciso I,"A" e "B", § 1º, da lei 8.666/93; Manaus, 31 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 266121

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº159/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir; **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo / Colaborador (a); Sandra Augusta do Rego Monteiro/ Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-AM/ Manaus-AM 26/03/2026 a 27/03/2026; **Objetivo:** Cumprir agenda governamental com ações socioassistencias atendendo do Programa Auxílio

estadual em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itacoatiara.

Manaus, 30 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 266143

PORTARIA Nº167/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome** e **Cargo:** Mara Talita Pereira de Souza/ ASSIST.SOC.ASS-P.S.N.S.-CL.A; **Destino e Período:** Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM 13/04/2026 a 17/04/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o Fortalecimento da Instância de Controle social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Tabatinga.

Manaus, 30 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 266145

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 10, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação da indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, Considerando a indicação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

I. Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

a) **Nixon Ricardo Cardoso da Fonseca - Titular**;

b) **Renata Kellen Elizário Silva - Suplente**.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 01 de abril de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 266366

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 022/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS**, aos seguintes servidores: **ALTEMAR LOPES E SILVA**,matrícula:207.706-0C,15(quinze) dias, no período 1.4.2026 a 15.4.2026 do exercício 2025/2026, **AMANDA BOTELHO GOMES**,matrícula:231.860-1A,15(quinze) dias, no período 30.3.2026 a 13.4.2026 do exercício 2025/2026,**ARLETE PIRES DE OLIVEIRA ANDRADE**,matrícula:198.943-0C,15(quinze) dias, no período 6.4.2026 a 20.4.2026 do exercício 2025/2026, **FELIPE GARCIA SAID**,matrícula:266.362-7A,15(quinze)dias, no período 6.4.2026 a 20.4.2026 do exercício 2025/2026,**JOSÉ CARLOS RIBEIRO**,matrícula:142.470-0C,30(trinta)dias, no período 3.3.2026 a 1.4.2026 do exercício 2009,**JULIANA DELMIRO DE SOUZA MESQUITA**,matrícula:185.884-0D,10(dez) dias, no período 27.4.2026 a 6.5.2026 do exercício 2021/2022,**RAIMUNDO EVANGELISTA DE CASTRO FILHO**,matrícula:269.455-7A,15(quinze) dias, no período 30.3.2026 a 13.4.2026 do exercício 2025/2026, **RODRIGO COLARES LIRA**,matrícula:267.984-1A,10(dez) dias, no período 7.4.2026 a 16.4.2026 do exercício 2025/2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. Manaus, 1º de abril de 2026.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 266152

PORTARIA SEMA N.º 023/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 preceitua ser dispensável a licitação para serviços e compras cuja contratação envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo valor foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), pelo Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** que o art. 157, II, do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 preceitua que os órgãos adotarão a dispensa de licitação na forma eletrônica nas hipóteses de contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para controle de frequência biométrica, com fornecimento de software, na modalidade de comodato, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo o período de 12 meses.

CONSIDERANDO que a empresa adjudicada resultou do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 001/26 - SEMA, através do Sistema e-Compras;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo SIGED Nº 01.01.030101.002407/2025-13.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133/2023 para a contratação da empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 18.108.066/0001-65;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão em favor da empresa acima citada, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 1º de abril de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 266327

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 01/2026 - FET/AM
Processo: nº 01.01.016101.000282/2026-47 - Siged
Vigência: 06 meses, a contar de 26/03/2026 a 26/09/2026.
Partes: Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas-FET/AM e a FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de buffet, para atender a demanda da Casa do Trabalhador, através do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas-FET.
Valor: O valor mensal é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16702 - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 11.363.3302.2063.0011 - .; Fonte de Recursos: 2.714.2910.0000.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT; Natureza da Despesa: 33903923 - Festividades e Homenagens; tendo sido emitida pelo Contratante no dia 26/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000006, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266305

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 03/2026.
Processo: nº 01.01.016101.000616/2026-82 - Siged.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 1º/04/2026 a 1º/04/2027.
Partes: Sedecti e a Universidade Patativa do Assaré - Upa.

Objeto: Serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Sedecti.
Valor: O valor mensal estimado do presente Contrato é de R$ 68.044,90 (sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo um valor total estimado de R$ 816.538,80 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recursos: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza da Despesa: 33903915 - Contratos para Agenciamento de Estagiários; tendo sido emitida pela Contratante em 1º/04/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000143, no valor de R$ 68.044,90 (sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266347

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 02/2026 - FET/AM
Processo: nº 01.01.016101.000431/2026-78 - Siged
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 26/03/2026 a 26/09/2026.
Partes: Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas-FET/AM e a Kelp Serviços Médicos Ltda.
Objeto: Prestação de serviço em atendimento psicossocial, para atender a demanda da Casa do Trabalhador, através do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas-FET.
Valor: O valor total estimado é de R$ 67.413,12 (sessenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas do Termo de Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho:
Unidade Orçamentária: 16702 - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas; Programa de Trabalho: 11.363.3302.2063.0011 - .; Fonte de Recursos: 2.714.2910.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais; tendo sido emitida pela Contratante no dia 26/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000007, no valor de R$ 22.471,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266348

PORTARIA N° 040/2026 - FET/SEDECTI
O **Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM**, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
Considerando a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE0005/2026;
Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 3 propostas;
Considerando que a empresa Nogueira e Menezes Comércio e Produtos de Informática Ltda, é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;
Considerando que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado; e
Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.000280/2026-58- SIGED, **resolve:**
I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133/2021, para aquisição de estabilizador de imagem para atender as necessidades da Casa do Trabalhado, junto à empresa, Nogueira e Menezes Comércio e Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 10.800.512/0001-96.
II - Adjudicar o objeto licitado em questão pelo valor total de R$ 899.99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Manaus, 31 de março de 2026.

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 266304

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 7/2026 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 11/2026 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.
OBJETO: 30 Filtro de Água, 30 Motor Estacionário 5,5 HP, 30 Kit de Sementes para Agricultura Familiar, 5 Roçadeira Costal e 6 Pulverizador Costa Manual 20l.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000290/2026-19-SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266337

EXTRATO Nº 8/2026 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6/2026 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE.
OBJETO: 30 mangueiras de irrigação, 10 motocultivadores, 30 caixas de isopor 170 lts, 30 motores estacionários 5,5cv.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.004162/2025-63-SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266345

EXTRATO Nº 9/2026 - GAB/SEPROR
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 4/2026 - SEPROR.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.
PARTES OU PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.
OBJETO: 30 (trinta) caixas de isopor de 170 litros; 30 (trinta) motores estacionários 5,5 cv; 10 (dez) motocultivadores, 30 (trinta) mangueiras de irrigação de polietileno, 5 (cinco) fornos de 72", 1 kit casa de farinha mecanizada, 30 filtros de purificação de água e 1 triciclo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003872/2025-76-SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266355

PORTARIA Nº 55/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.003374/2024-42 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 - SEPROR**;

RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo** como gestor titular do Termo de Fomento N° 21/2024-SEPROR e a servidora **Karla Gabrielle Dutra Pinto** como gestora suplente, conforme designação da Portaria nº 245/2024 GAB-SEPROR Fl.09; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.312 de 23 de setembro de 2024, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;
II - DESIGNAR o servidor **Raimundo Álvaro Macêdo Júnior**, **Matrícula N°**: 012.775 - 2D, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo, que assume a responsabilidade de gestor titular do referido Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, **Matrícula n°**: 223.648-6A, **Cargo:** Engenheiro Agrônomo como gestor suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social - Mãos Solidárias.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266198

PORTARIA Nº 56/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.01.018101.002289/2023-86 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023- SEPROR.**
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o colaborador **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo** como gestor titular do Termo de Fomento N° 24/2023-SEPROR e o servidor **Luiz Antônio da Silva** como gestor suplente, conforme designação da Portaria nº 181/2023 GAB-SEPROR Fl.27; Poder Executivo- Seção II; Edição 35.098 de 06 de novembro de 2023, em cumprimento ao art. 35, inciso VI, § 3º, da Lei nº 13.019/2014;
II - DESIGNAR a colaboradora **Gabriela Ferreira Batista**, **Matrícula n°**: T018348, **Cargo:** Coordenadora, que assume a responsabilidade de gestora titular do referido Fomento e o colaborador **Thalis Camilo Lima**, **Matrícula n°**: 16407, **Cargo:** Coordenador, como gestor suplente, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de contas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 13.019/2014 em conformidade com o acordo celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Amigos do Terceiro Setor de Produtores Rurais de Anamã-ATSPRA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266206

PORTARIA Nº 53/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9/2024-GAB/SEPROR de 11 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos servidores abaixo para dar andamento às atividades da Subgerência de Material e Patrimônio-SGMP;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, a servidora **REGIMARA ALVES BREVES**, matrícula nº 142.016-0C, pelo colaborador **FÁBIO SABINO DA SILVA**, matrícula nº 13338;
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266288

PORTARIA Nº 62/2026 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, Lei n.º 8.015, de 31.12.2025, publicado no DOE edição n.º 33.615, em 31.12.2025;
RESOLVE:
I - CONCEDER destaque orçamentário por Descentralização de Crédito, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em atendimento a evento em parceria com a Secretaria de Produção Rural (SEPROR), por meio de contrato de gestão com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural (AADC), objetivando a produção artística do lançamento da Feira do Queijo, na Comunidade de Novo Céu, no município de Autazes, conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.01.020101.002794/2026-15.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 20; Sub-função: 392; Programa: 3277; Ação: 2380; Região: 0011 Natureza da Despesa: 335085; Fonte: 1.501.160; Valor: R$ 96.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 20101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 1 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 266362

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº. 059/2026 - SEDEL/AM
O Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL, Sr. **BRUNO GOMES PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n. º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e
CONSIDERANDO que o art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **01.01.042101.000276/2026-08**.
RESOLVE:
I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para apoio ao Projeto "AMAZÔNIA EM QUADRA-TÊNIS E SUSTENTABILIDADE", a ser executado pela FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE TÊNIS - FAT;
II- ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
À consideração do Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, **ADMINISTRAÇÃO**, **ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SEDEL**, em Manaus (AM), 31 de março de 2026.

BRUNO GOMES PIRES
Secretário Executivo de Planejamento, Administração, Orçamento e Finanças da SEDEL

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 31 de março de 2026.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL**, em Manaus (AM), 31 de março de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 266324

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-CSC

CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, representado pelo Presidente Walter Siqueira Brito, e a empresa **M L NASCIMENTO LTDA**, representada pelo Senhor Maurício Lassalvia Nascimento;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores, a contar de **05/04/2026 a 05/04/2027**;
VALOR ANUAL: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais);
VALOR MENSAL: 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903308, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitido pelo contratante em 27/03/2026 a Nota de Empenho 2026NE0000049;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.000688/2026-21-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, Manaus, 31 de março de 2026**.**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266144

RESENHA: 022/26 DATA: 01/04/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE n° 140/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ciprofloxacino, Hidroxiureia e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.2) PE n° 141/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Reanimador, Umidificador e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.3) PE n° 142/2026-CSC: Aquisição de Água Mineral, para Formação de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.
1.4) PE n° 143/2026-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Composto Lácteo e Módulo de Carboidratos) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.5) PE n° 144/2026-CSC: Aquisição de Seringas, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.6) PE n° 145/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Fluconazol, Prednisona e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.
1.7) PE n° 146/2026-CSC: Aquisição de Motocultivador (Tratorito), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 17 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 17 de abril de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, https://www.e-compras.am.gov.br.
2.1) PE n° 111/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Predial para o Serviço de Pintura Interna, Externa e Portas do SPA e Maternidade Chapot Prevost, incluindo preparação das superfícies, fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessário - MATER_CHAPOT.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 08 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de abril de 2026 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 679/2025-CSC, dia 08/04/2026 às 12:00 horas de Brasília;
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e-compras.am.gov.br**

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266230

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000331/2026-43, referente ao PE 059/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 059/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DESCART COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 7; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 1, 6; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 5; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 8; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 1º de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266259

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000405/2026-41, referente ao PE 080/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 080/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 1º de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266263

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0108/2026-5; **oriunda do PE 848/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.006575/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 7 no valor total de R$ 401.520,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 1º de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266267

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0109/2026-1; **oriunda do PE 046/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000004/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 3 no valor total de R$ 31.190,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 1º de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 266278

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

CHAMAMENTO POR EDITAL

O Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que se encontra em local incerto ou não sabido o servidor: **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, Delegado de Polícia, matrícula nº 228.188-0A, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para, **no prazo de 02 (dois) dias**, contados da publicação deste edital, apresentar-se à PCAM, para tratar de providências referentes ao Processo nº 01.01.022102.002244/2026- 11.O não atendimento ao presente edital implicará no regular prosseguimento do feito com base nos elementos já constantes dos autos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas disciplinares cabíveis. Manaus, 31 de março de 2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266312

RESENHA DA PORTARIA Nº 406/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.007262/2026-90. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA**, DPC, Mat.nº.275239-5A, da 58ªDIP/Uarini para o DPM, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/04/2026. Manaus, 26/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266306

RESENHA DA PORTARIA Nº 411/2026-GDG/PC

MEMO Nº 275/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER ALEX JOSE TRINDADE FERNANDES, IPC, Mat.nº.180639-4B, do DPI para 41ªDIP/Urucurituba, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus, 27/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266315

RESENHA DA PORTARIA Nº 407/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.007263/2026-34. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO**, DPC, Mat.nº.275933-0A, da 68ªDIP/Itamarati para 73ªDIP/Novo Aripuanã, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/04/2026. Manaus, 26/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266316

RESENHA DA PORTARIA Nº 415/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.007391/2026-88. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARCOS PAULO BATISTA GRACIANO**, DPC, Mat.nº.211.676-6A, da 59ªDIP/Japurá para o DPI, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus, 30/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266319

RESENHA DA PORTARIA Nº 413/2026-GDG/PC

MEMO Nº 021/2026-39ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I -DESIGNAR WALTER DE SOUZA MONTEIRO FILHO, EPC, Mat.nº.172286-7A, **para FG** de **Chefia de Cartório**, **FG-3**, da 39ªDIP/Autazes **a contar de 01/04/2026**; **II - DESIGNAR ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SOARES MENDES**, IPC, Mat. nº.202083-1C, para FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 39ªDIP/Autazes **a contar de 01/04/2026. Manaus,27/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266321

RESENHA DA PORTARIA Nº 412/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.007338/2026-87. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RICARDO SILVA CLEMENTE**, IPC, mat.nº.171.168-7A, da 78ªDIP/Codajás para 43ªDIP/Nhamundá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, **a contar de 10/04/2026.Manaus, 27/03/2026.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266322

RESENHA DA PORTARIA Nº393/2026 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE dos servidores FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matricula 184.762-7B e **GLORIA GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, Investigadora de Polícia, Matricula 172.421-5A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, § 5º, inciso III, da Lei nº 3.278/2008, c/c art. 13, incisos I e II, do CPP, fixada em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 3.163/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o SAD nº 60.23.08.03.12808/2023, SIGED nº 01.01.022101.005484/2026-88. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 26/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266323

RESENHA DA PORTARIA Nº 422/2026-GDG/PC

MEMO Nº 014/2026-42ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DESIGNAR MATEUS AGUIAR MARQUES**, IPC, Mat.nº.276.521-7A, para FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 42ªDIP/Barreirinha a contar de 01/04/2026. Manaus,31/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266331

RESENHA DA PORTARIA Nº 423/2026-GDG/PC

MEMO Nº018/2026-DEP/Tefé/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR EDUARDO DO NASCIMENTO DUARTE**, EPC, Mat.nº.276.556-0A, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da DEP/Tefé a contar de 01/04/2026. Manaus,31/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 266343

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 036/DPA-7 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições. Considerando o MEMO Nº 570/2026-DPA/PMAM, onde o **SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. Considerando que o referido SD QPPM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 023/26, no dia 26MAR2026, publicada

no BG nº 057, de 27MAR2026, e considerado Apto para fins de licenciamento. RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM)**, a contar de 26MAR2026. Em consequência: a) O Diretor da DPA/PMAM deverá encaminhar o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual à Diretoria de Apoio Logístico e, enviar à Diretoria de Pessoal da Ativa a **identidade militar e pasta funcional.** b) Os interessados tomem conhecimento. Manaus-Am, 30 de março de 2026. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 266139

PORTARIA Nº 044/2026/DPA-PAG, DE 01ABR2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais e das Solicitações da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos- CPRAC/PGE, referente aos acordos individuais de Gratificação de Curso homologados judicialmente. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Andre Matos De Brito, Matrícula: 228.493-6A , com efeitos financeiros a contar do dia 13 de março de 2026, Processo: nº 0602500-04.2026.8.04.1000. Cristiano Clementino Silva, Matrícula: 272.104-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2026, Processo: nº 0000013-13.2026.8.04.1000. Alexandre Jose Araujo Da Silva, Matrícula: 161.530-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2026, Processo: nº 0024195-63.2026.8.04.1000. Alessandro Da Silva, Matrícula: 169.658-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2026, Processo: nº 0021142-74.2026.8.04.1000. Arthur Hyller Nascimento Martins, Matrícula: 218.002-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 009072-25.2026.8.04.1000. Geraldo Veras Del Castilho Neto, Matrícula: 137.834-1B, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2026, Processo: nº 0021640-73.2026.8.04.1000. Giani Pereira Leite, Matrícula: 228.471-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 005618-37.2026.8.04.1000. Sidney Guimaraes Pereira, Matrícula: 141.904-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de outubro de 2025, Processo: nº 0604165-55.2026.8.04.1000. Carlos Roberto Albuquerque De Souza, Matrícula: 257.428-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de junho de 2025, Processo: nº 0600968-92.2026.8.04.1000. Ricardo Souza Da Silva, Matrícula: 274.583-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de setembro de 2025, Processo: nº 0600588-69.2026.8.04.1000. Leandro Gomes Da Costa, Matrícula: 274.540-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de novembro de 2025, Processo: nº 0007840-75.2026.8.04.1000. Taina Luis Nery De Souza, Matrícula: 242.821-0B, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de agosto de 2025, Processo: nº 0677903-13.2025.8.04.1000. Clodoaldo Da Cunha Bezerra, Matrícula: 274.727-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2025, Processo: nº 0025813-43.2026.8.04.1000. Gilmara Dos Santos Tavares, Matrícula: 189.805-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de agosto de 2025, Processo: nº 0025685-23.2026.8.04.1000. Luiz Paulo Braga Marques, Matrícula: 274.754-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2026. Processo: nº 0004502-93.2026.8.04.1000. Jozeney Mendes Fonseca, Matrícula: 159.441-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2026, Processo: nº 0019021-73.2026.8.04.1000. Waldemir De Souza Soares Junior, Matrícula: 261.038-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de abril de 2025, Processo: nº 0682519-31.2025.8.04.1000. Andre Brito Da Silva, Matrícula: 204.556-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 0065092-36.2026.8.04.1000. Joel Araujo Dos Santos, Matrícula: 243.949-2B, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de março de 2026, Processo: nº 0217433-81.2025.8.04.1000. Evaldo De Souza Sena, Matrícula: 159.544-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2026, Processo: nº 0064909-65.2026.8.04.1000. Valdemir Pereira Junior, Matrícula: 199.758-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de março de 2026, Processo: nº 0054140 95.2026.8.04.1000. Francisco Alvaro De Castro Lobato, Matrícula: 205.035-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 0010503-94.2026.8.04.1000. Luis Ricardo Souza Da Rocha, Matrícula: 274.411-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 0065251-76.2026.8.04.1000. Wesley Oliveira De Lima, Matrícula: 269.087-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de maio de 2025, Processo: nº 0168258 21.2025.8.04.1000. Nailton De Souza Bentes, Matrícula: 274.636-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 28 de novembro de 2025, Processo: nº 0010775-88.2026.8.04.1000. Alessandro Da Silva Monteiro, Matrícula: 219.286-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de março de 2026, Processo: nº 0065063-83.2026.8.04.1000.Felipe Teixeira Dos Santos, Matrícula: 274.369-8A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de setembro de 2025, Processo: nº 0700846 24.2025.8.04.1000. Roberto Gomes De Carvalho Junior, Matrícula: 189.596-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de novembro de 2025, Processo: nº 0000401-13.2026.8.04.1000. Gladstony Fonseca Barros, Matrícula: 274.321-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de outubro de 2025, Processo: nº 0004566 06.2026.8.04.1000. Roberto Yuri Matos Feitoza, Matrícula: 216.199-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de junho de 2024, Processo: nº 0680353 26.2025.8.04.1000. Izairde Pereira De Melo, Matrícula: 161.421-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de setembro de 2025, Processo: nº 0006629-04.2026.8.04.1000. Erilucio Silva De Oliveira, Matrícula: 228.605-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de outubro de 2025, Processo: nº 0706057-41.2025.8.04.1000. Adilson Santos Almeida, Matrícula: 215.848-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de julho de 2025, Processo: nº 0026914-18.2026.8.04.1000. Leandro Do Nascimento Sousa, Matrícula: 269.312-7A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de junho de 2025, Processo: nº 0208815-50.2025.8.04.1000. Ana Claudia Tavares Prata, Matrícula: 274.363-9A, com efeitos financeiros a contar do dia 17 de junho de 2025, Processo: nº 0018988-83.2026.8.04.1000. Rozana Bernardo Da Silva, Matrícula: 155.319-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de agosto de 2025, Processo: nº 0027144-60.2026.8.04.1000. Janderson Belem Franca, Matrícula: 215.926-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2024. Processo: nº 0678613-33.2025.8.04.1000. Alrivan Da Silva Da Costa, Matrícula: 257.584-1A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2025, Processo: nº 0003276-53.2026.8.04.1000. Erick Pereira Silva, Matrícula: 269.216-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2024, Processo: nº 0603120-16.2026.8.04.1000. Sebastiao Aluizio Jesus Da Silva, Matrícula: 256.723-7B, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2025, Processo: nº 0000091-07.2026.8.04.1000. Jander Batista Do Nascimento, Matrícula: 153.019-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2022, Processo: nº 0013786-28.2026.8.04.1000.Gabriel Aguiar De Souza, Matrícula: 275.767-2A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de outubro de 2025, Processo: nº 0011421-98.2026.8.04.1000. Anselmo Levy Verdes Costa, Matrícula: 268.467-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de abril de 2025, Processo: nº 0155338-15.2025.8.04.1000. Nelson De Melo Ribeiro, Matrícula: 199.805-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de dezembro de 2023, Processo: nº 0038016-71.2025.8.04.1000. Nill Nalber Lima Marinho, Matrícula: 269.053-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de janeiro de 2026, Processo: nº 0020552-97.2026.8.04.1000. Welton Salazar Carvalho, Matrícula: 274.273-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de novembro de 2025, Processo: nº 0001917-68.2026.8.04.1000. Ednei Nilos De Oliveira Carneiro, Matrícula: 232.845-3A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de outubro de 2025, Processo: nº 0036195-95.2026.8.04.1000.

2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 266181

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 239/DP, 27 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 57, DE 27/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0708023-39.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de

23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **VICTOR HUGO DA SILVA ARAUJO**, 274.856-8 A, com efeitos financeiros a contar de 23/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 266149

RESENHA DA PORTARIA Nº 240/DP, 27 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 57, DE 27/03/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0016878-14.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **FRANCISCO RODRIGUES MENEZES**, 241.369-8 B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 266153

RESENHA DA PORTARIA Nº 244/DP, 30 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 58, DE 30/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0024172-20.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ARLINDO NASCIMENTO SALES**, 235.812-3 B, com efeitos financeiros a contar de 12/12/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 266158

RESENHA DA PORTARIA Nº 245/DP, 30 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N° 58, DE 30/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0285167-49.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25**% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA**, 241.049-4B, com efeitos financeiros a contar de 12/08/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 266163

RESENHA DA PORTARIA Nº 241/DP/2026
(PUBLICADA NO BG Nº 57, DE 27/03/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. **AGREGAR** o CAP QOABM **RENATO DE ARAÚJO TEIXEIRA**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada e promoção requerida ao posto de MAJOR QOABM, a contar de 27 de março de 2026, em conformidade com os artigos 7º e 47 da Lei Complementar nº 283, de 14 de janeiro de 2026;
2. **CESSAR** pagamento das etapas de alimentação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 266167

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 020/2025 - DRH DEFESA CIVIL AM
(PUBLICADA NO BI Nº 058, DE 01/04/2026)

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DISPENSAR, CESSAR, DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º de abril de 2026, aos servidores nela especificados. Conforme Lei Delegada nº123/2019, Lei nº 7.056/2024. Manaus, 1º de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 266313

RESENHA DA PORTARIA Nº 0040/2026 - GAB DEFESA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - MIRLENE PALHETA DE SOUZA. VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 60 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias. Manaus, 1º de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 266325

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

EXTRATO Nº 008/2026 - GAB/SEPA

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2026-SEPA.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA e a OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos de consumo, conforme descrito no Termo de Referência, para atender a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA. **VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 884.581,82 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 018102; **PT:** 20.122.0001.2001.0001; **ND:** 33903963; **FR:** 1.501.160.0.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** Nº 2026NE0000126, emitida em 30/03/2026, no valor de R$ 98.286,82 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01. 018102.000039/2026-44-SIGED. **MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 900001/2025 - CPL-IPEM/AM, de acordo Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133/2023. Decreto nº 12.807/2025 e Instrução Normativa nº 02/2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 31 de março de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 266271

PORTARIA Nº 038/2026 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n° 14.133/2021, e o Art. 43 do Decreto n° 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo

Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura;
CONSIDERANDO o Contrato n° 005/2026 celebrado com a empresa: **OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **GIOVANNA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 264.502-5C, para atuar como **GESTORA** e o servidor **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, matrícula nº 100.019-5J, para atuar como FISCAL durante toda a vigência do referido contrato, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026 - SEPA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos de consumo, conforme descrito no Termo de Referência, para atender a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, constante do Processo Administrativo nº 01.01 .018102.000039/2026-44-SIGED.
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observado em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, decretos, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, em Manaus, 31 de março de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 266268

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0032/2026 - GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000360/2026-92 - SIGED, de interesse da servidora **ALZIRA DA COSTA ARAGÃO**, Montadora Gráfica, Matrícula nº 124.853-7D, que solicita 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao quinquênio de **13/07/2020 a 12/07/2025**, e anexos às fls. 04-37;
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Memorando nº 066/2026-GGP/IOA;
CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica, por Parecer Jurídico nº 023/2026 - ASJ/IOA, onde não verifica óbice quanto à concessão da Licença Especial pleiteada pela servidora;
RESOLVE:
I - CONCEDER, nos termos do art. 78 da Lei nº 1.762/1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, 03 (três) meses de licença especial à servidora **ALZIRA DA COSTA ARAGÃO**, no período de **04/05/2026 a 01/08/2026**, referente ao quinquênio de 2020/2025;
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, à Gerência de Gestão de Pessoas, e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 266196

PORTARIA Nº 0033/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE n° 34.694, Poder Executivo, Seção I, página 09, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 20, que compete à Contabilidade e Finanças;
CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE, Edição nº 35.123, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO**, matrícula nº 150.720-6E, para responder nesta gestão pelo setor de Contabilidade e Finanças;
CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 010/2026-DGF/IOA, o qual informa em que o servidor **EMERSON SANTOS BOTELHO** estará afastado de suas funções no período de **22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias)**, em virtude de férias,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS REIS GLÓRIA**, matrícula nº 121.771-2D, para responder pelo setor de Contabilidade e Finanças, em substituição, pelo período de **22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus.
II - DAR CIÊNCIA às Diretorias de Gestão-Financeira e de Operações, às Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 01 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 266199

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 001/2026
ESPÉCIE: 1.º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato n° 002/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e 49.823.432 LTDA. J´ADOUBE, **OBJETO**: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa 49.823.432 LTDA. J´ADOUBE, referente serviços de terceirização de mão de obra, (Conservação e limpeza do prédio sede da JUCEA, conforme Nota Fiscal nº 5 emitida em 16/03/2026 no Valor Global: R$ 119.020,71 (cento e dezenove mil, vinte reais e setenta e um centavos) . NOTA DE EMPENHO: n°. 2026NE000113, de 31/03/2026 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 15012010, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Erick Gomes Pereira da Cruz, Representante Legal da 49.823.432 LTDA.- J´ADOUBE . Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 31 de março de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 266122

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2022
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 01/04/2027. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM e a PRODAM - Processamento de Dados Amazona S.A. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente aos serviços de Licença de Uso - Gestor de Conteúdo Web. **Valor Global:** R$ 31.956,96 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). **Valor Mensal:** R$ 2.663,08 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) **NOTA DE EMPENHO:** n°. 2026NE0000064, de 25/02/2026 no Elemento de Despesa n° 33904007; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2643.0001 e Fonte: 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Ransés Gadelha Bezerra - Diretor Presidente da PRODAM. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 01 abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 266133

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 079/2026
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o PRAZO de 20 (vinte) dias.

01.01.030201.012524/2023-03 - WILSON JESUS DE OLIVEIRA, 258/2023-GEFA, DECISÃO Nº 228/2026
01.01.030201.013059/2023-10 - JULIANO BUZATI DA SILVA, 424/2023-GEFA, DECISÃO Nº 224/2026
01.01.030201.012482/2023-00 - M. I. INCORPORADORA LTDA, 026/2023-GCAP, DECISÃO Nº 234/2026
01.01.030201.020239/2025-10 - LUCAS BREHM RONNAU, 07/2023 - GECF, DECISÃO Nº 244/2026 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 01 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266277

EXTRATO/P/IPAAM Nº 078/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito em face de ausência de recurso administrativo.
01.01.030201.000436/2022-70 - LUIZ DE GONZAGA VIA GARCIA, 005/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 250/2026
01.01.030201.000506/2022-90 - ELIZEU JOSE GUTH, 260/2021-GEFA, DECISÃO Nº 241/2026 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 01 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266279

EXTRATO/P/IPAAM Nº 077/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, ***em função do não cumprimento da legislação vigente***; ***a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.***
01.01.030201.000049/2026-67; **25.09.03-094120T-IPA-AM**;DESCONHECIDO ST792_2025; S07°46'25.4387"/W63°20'20.0950"; 3,0133 ha; Humaitá.
01.01.030201.000107/2026-52; **25.09.04-180619U-IPA-AM**;DESCONHECIDO; ST812_2025; S07°02'42.5207"/W63°09'8.0924"; 33,2872 ha ; Humaitá.
01.01.030201.000035/2026-43; **25.08.27-094232F-IPA-AM**;DESCONHECIDO; ST778_2025; S08°27'30.4075"/W64°03'13.0475"; 17,2129 ha; Canutama.
01.01.030201.000744/2026-29; **25.09.05-093836N-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST816_2025; S06°56'9.9897"/ W62°52'57.1305"; 103,3439 ha; Apuí.
01.01.030201.025782/2025-03; **25.09.24-154655C-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST859_2025; S07°34'51.9000"/ W63°17'8.2000"; 12,2452 ha; Humaitá.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM, 01 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266281

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 076/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o PRAZO de 20 (vinte) dias, contados desta publicação.
01.01.030201.007106/2023-96 - JOÃO PAULO AZEVEDO RODRIGUES, 214/2023 - GEFA, DECISÃO Nº 125/2026
01.01.030201.012532/2023-41 - SÉRGIO RICARDO DA SILVA, 262/2023-GEFA, DECISÃO Nº 237/2026
01.01.030201.004222/2026-04 - ILSE RAUBER, TEI-26.02.09-135555J-IPAAM, DECISÃO Nº 267/2026
01.01.030201.013071/2023-24 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, 421/2023 - GEFA, DECISÃO Nº 226/2026 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 31 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266283

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 075/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados descritos, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.
01.01.030201.003471/2023-21 - ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA, 41/2022 - GECF, DECISÃO Nº 105/2026
01.01.030201.008122/2023-04 - MARIA OLINDA FERREIRA, 012/2023 - GCAP, DECISÃO Nº 127/2026 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 31 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266285

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 074/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados descritos, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer ou 05 (cinco) dias para o recolhimento do valor da multa.
01.01.030201.013138/2023-20 - SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA, 420/2023-GEFA, DECISÃO Nº 194/2026.
01.01.030201.002722/2022-70 - ISAIAS PINHEIRO DE SOUZA, 35/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 242/2026
01.01.030201.003828/2026-14 - HENRIQUE ALVES DA COSTA, 26.01.30-100123I-IPAAM, DECISÃO Nº 243/2026
01.01.030201.020771/2025-37 - AMZP SCM CONCRETE STEEL LTDA, 086/2024-GELI, DECISÃO Nº 247/2026
01.01.030201.006328/2023-91 -RENE REIS BATISTA - ME, 031/2023 - GELI, DECISÃO Nº 103/2026 **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 31 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266286

RESENHA Nº 019/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Roberta Guimarães Paes** - **Assessor**, **Felipe Rodrigo dos Anjos Cruz** e **Danielle Santos Sandoval** - Colaboradores, Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Urucará/Itapiranga-AM, 12/04 a 18/04/2026, auxiliar nas ações de vistoria/fiscalização técnica para fins de monitoramento. **02.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Assistente Ambiental, Humaitá/Manicoré/Apuí/Manicoré/Humaitá-AM, 06/04 a 21/04/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAAM. **03.Kikue Muroya** - Analista Ambiental, **Gustavo Picanço Feitoza** - Diretor Presidente, Brasília-Distrito Federal, 30/03 a 31/03/2026, participar da cerimônia de apresentação dos resultados do programa união com municípios. **04. Mayara Ivandria Barbosa Mota** - Colaboradora, **Edson Pinheiro Gomes** - Analista Ambiental Itapiranga/Silves-AM, 09/04 a 10/04/2026, realizar vistoria para monitoramento dos empreendimentos nos municípios. **05.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, **Mayara Ivandria Barbosa Mota** - Colaboradora, **Edson Pinheiro Gomes**- Analista Ambiental, Iranduba-AM, 31/03/2026, realizar fiscalização em vazadouro no município. 31 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266292

EXTRATO/P/IPAAM Nº 073/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo da decisão de **MANTER** os seguintes Termos de Apreensão/Depósito. **PRAZO: 20 (vinte) dias**.
01.01.030201.013135/2023-97; 206/2021-GEFA; **J M A DOURADO ME**; DECISÃO Nº 219/2026.
01.01.030201.015057/2024-46; 108/2023-GEFA; **J P DE O PEREIRA** & **CIA LTDA**; DECISÃO Nº 268/2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 31 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266295

EXTRATO/P/IPAAM/Nº 072/2026

FAÇO SABER a todos quanto o presente **EDITAL** de acordo com a previsão legal constante Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICO** os Autuados abaixo que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, ***em função do não cumprimento da legislação vigente***; ***a fim de cessar a continuidade do dano ambiental e assegurar a proteção da área afetada.***

01.01.030201.005419/2026-52; **26.03.10-125140H-IPAAM**;DESCONHECIDO ;S02°09'42.6539"/W60°05'35.9905";11,8887 ha; Manaus,Presidente Figueiredo.

01.01.030201.005174/2026-63; **26.02.24-112958D-IPAAM**;DESCONHECIDO; RC36_2026; S03°06'22,6031"/ W58°28'10,9945"; 1,3506 ha; Itacoatiara.

01.01.030201.031659/2025-21; **25.10.15-153552Q-IPAAM**;DESCONHECIDO; ST969_2025; S07°49'37.2208"/ W63°21'42.0385"; 37,9710 ha; Humaitá.

01.01.030201.031636/2025-17; **25.10.08-102401Z-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST953_2025; S07°38'23,4348"/W63°23'06,9937"; 2,4231 ha; Humaitá.

01.01.030201.031632/2025-39; **25.10.08-102304J-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST952_2025; S07°38'28,6104/W 63°23'06,9438"; 3,9249 ha; Humaitá.

01.01.030201.031621/2025-59; **25.10.08-111720E-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST71_2025; S07°02'58,5133"/W63°01'19,2428"; 18,1510 ha; Humaitá.

01.01.030201.025415/2025-00; **25.09.26-102759J-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST318_2025; S07°01'41.7000"/ W62°59'12.2000"; 102,1412 ha; Humaitá. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAAM**, 30 de Março de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 266296

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0049/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de outubro/**2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
Avaia Nunes Magalhães	149.248-9 C	06/10/2025	20/10/2025	2023/2024
Jefesson da Costa Bruce	260.375-6 A	13/10/2025	22/10/2025	2022/2023
Jefesson da Costa Bruce	260.375-6 A	23/10/2025	01/11/2025	2023/2024
José Augusto Sousa da Silva	202.295-8 C	01/10/2025	15/10/2025	2024/2025
Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Cavalcanti	015.444-0 E	06/10/2025	15/10/2025	2024/2025
Rafael de Araujo Miranda	247.129-9 A	08/10/2025	27/10/2025	2024/2025
Raimundo Fredson Maciel Hermida	229.310-2 D	16/10/2025	14/11/2025	2024/2025
Raimundo Mathias de Souza Netto	248.002-6 D	01/10/2025	10/10/2025	2023/2024
Renata de Araujo Sena	266.879-3 A	06/10/2025	04/11/2025	2023/2024
Rellington Cavalcante Mesquita	262.252-1 B	20/10/2025	18/11/2025	2022/2023
Rodrigo Alberto de Abreu Lima	221.616-7 E	22/10/2025	10/11/2025	2022/2023
Tainá Abecassis Teixeira	247.117-5 A	06/10/2025	15/10/2025	2024/2025
Tamyres Menezes de Andrade	247.136-1 A	06/10/2025	04/11/2025	2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266289

PORTARIA N.° 0048/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de setembro/**2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
Antônio Marcelino Marques da Costa	235.003-3 C	01/09/2025	10/09/2025	2023/2024
Diamantino Oliveira de Araújo Júnior	147.159-7 E	02/09/2025	16/09/2025	2023/2024
Elida Campos Cunha	249.088-9 A	01/09/2025	15/09/2025	2022/2023
Francisca Cristiane Maciel Ferreira	199.226-0 C	01/09/2025	30/09/2025	2022/2023
Francisco Carlos Martins de Lima	118.088-6 F	01/09/2025	30/09/2025	2024/2025
Guilherme Santos de Oliveira	266.645-6 A	15/09/2025	14/10/2025	2024/2025
Jarlene Lima da Costa	269.843-9 A	26/09/2025	05/10/2025	2024/2025
Joelma Keith Rodrigues	261.307-7 A	24/09/2025	08/10/2025	2024/2025
Nicolas Sampaio Bevilaqua	254.758-9 A	01/09/2025	30/09/2025	2022/2023
Tainá Abecassis Teixeira	247.117-5 A	24/09/2025	03/10/2025	2023/2024
Vanessa Holanda Gonçalves	196.935-8 G	10/09/2025	24/09/2025	2020/2021

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266290

PORTARIA N.º 0050/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;
RESOLVE: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Novembro/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
André Fragoso Gama	199.162-0 C	03/11/2025	02/12/2025	2024/2025
Augusto Raniere de Sousa Torres	247.135-3 A	03/11/2025	02/12/2025	2024/2025
Ariana Grijó da Silva Agra	232.942-5 A	28/11/2025	12/12/2025	2023/2024
Caroline Rodrigues Lima	270.293-2 A	03/11/2025	17/11/2025	2024/2025

Daniel Lucas de Matos Carvalho	247.914-1 B	17/11/2025	01/12/2025	2024/2025
Giselle Cristina Nascimento de Hollanda	242.742-7 C	03/11/2025	12/11/2025	2024/2025
Marcia Torres da Silva	169.544-4 I	24/11/2025	03/12/2025	2024/2025
Paloma Albuquerque Gonçalves	249.494-9 B	05/11/2025	14/11/2025	2023/2024
Tainah Barbosa Nepomuceno	249.614-3 A	03/11/2025	02/12/2025	2024/2025
Vitor Cantanhede Barreto	237.218-5 A	26/11/2025	15/12/2025	2022/2023
Walderles Félix Brandão	254.547-0 A	10/11/2025	24/11/2025	2022/2023
Walderles Félix Brandão	254.547-0 A	25/11/2025	09/12/2025	2023/2024

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266291

PORTARIA N.° 0047/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **RESOLVE:** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Março/2026**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrículas	Período de Gozo de Férias		Exercício
Bruna Gama Fernandes	266.906-4 A	23/03/2026	21/04/2026	2024/2025
Darcy Pereira Lima	116.225-0 E	02/03/2026	31/03/2026	2024/2025
Maria de Fatima Faustino	272.628-9 A	16/03/2026	25/03/2026	2025/2026
Maria Emilia Freitas de Souza Silva	104.091-0 G	23/03/2026	11/04/2026	2023/2024
Miguel Geraldo Lima da Cunha	244.051-2 B	02/03/2026	31/03/2026	2024/2025
Raimundo Mathias de Souza Netto	248.002-6 D	02/03/2026	21/03/2026	2023/2024
Raimundo Mathias de Souza Netto	248.002-6 D	22/03/2026	31/03/2026	2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266293

PORTARIA N.º 0051/2026-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei n.º 1762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **RESOLVE: CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados férias no mês de **Dezembro/2025**, conforme períodos especificados:

Servidores	Matrícula	Período de Gozo de Férias		Exercício
Adrião Cavalcante Rocha Neto	236.322-4 B	01/12/2025	30/12/2025	2024/2025
Ana Núbia Mendes Barbosa Rodrigues	266.553-0 A	04/12/2025	13/12/2025	2023/2024
Alberto Gomes Pinto	248.446-3 A	15/12/2025	13/01/2026	2022/2023
Anderson Rafael Lima Oliveira	266.861-0 A	12/12/2025	10/01/2026	2024/2025
Antonio Marcelino Marques da Costa	235.003-3 C	15/12/2025	24/12/2025	2023/2024
Antonio Marcelino Marques da Costa	235.003-3 C	25/12/2025	13/01/2026	2024/2025
Cassio Coutinho De Souza	266.551-4 A	11/12/2025	09/01/2026	2023/2024
Clovis Batista Maia	266.565-4 A	15/12/2025	13/01/2026	2023/2024
Danillo Gandra Rodrigues	269.041-1 A	10/12/2025	08/01/2026	2024/2025
Déborah Lopes Tavares	247.912-5 B	15/12/2025	05/01/2026	2021/2022
Ellen Thais da Silva Azevedo	248.256-8 A	18/12/2025	01/01/2026	2023/2024
Elizabeth Cardoso Batista Neta	265.548-9 B	15/12/2025	13/01/2026	2024/2025
Fabio Bentes Leonel	266.531-0 A	02/12/2025	31/12/2025	2024/2025
Greciane de Oliveira Rossetti	102.725-5 B	01/12/2025	30/12/2025	2023/2024
Greciane de Oliveira Rossetti	102.725-5 B	31/12/2025	14/01/2026	2024/2025
Helder Marcos Souza Arce	218.740-0 F	09/12/2025	23/12/2025	2023/2024
Itelvina Andrea de Souza Ayres	208.206-3 C	16/12/2025	14/01/2026	2023/2024
Jarlene Lima da Costa	269.843-9 A	12/12/2025	31/12/2025	2024/2025
João Dantas de Brito Neto	145.886-8 C	15/12/2025	29/12/2025	2022/2023
João Dantas de Brito Neto	145.886-8 C	30/12/2025	13/01/2026	2023/2024
Kedla Simone dos Santos Nascimento	261.661-0 B	01/12/2025	20/12/2025	2023/2024
Maria Solange Mesquita	219.364-7 C	15/12/2025	29/12/2025	2023/2024
Maria Solange Mesquita	219.364-7 C	30/12/2025	13/01/2026	2024/2025
Marisa Maciel de Andrade Braga	270.137-5 A	01/12/2025	30/12/2025	2024/2025
Maryjane de Souza Farias	266.590-5 A	17/12/2025	31/12/2025	2022/2023
Nanci Helena Bach Moreira	171.970-0 C	29/12/2025	27/01/2026	2024/2025
Nivea de Moraes Pontes	147.650-5 B	19/12/2025	17/01/2026	2024/2025
Raira Beatriz Queiroz Dutra	266.554-9 A	15/12/2025	24/12/2025	2024/2025
Regiomara Lasmar Costa	223.870-5 B	15/12/2025	13/01/2026	2022/2023
Roberta da Silva Pinheiro	221.615-9 B	22/12/2025	20/01/2026	2022/2023
Sidilande Picanco Ferreira	196.059-8 F	15/12/2025	13/01/2026	2022/2023
Suany de Araujo Saraiva	191.476-6 D	01/12/2025	20/12/2025	2022/2023
Suellen Moreira Oliveira	270.013-1 A	22/12/2025	31/12/2025	2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM**, em Manaus, 01 de abril de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 266294

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 166/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - STEFANO SAMUEL BERNARDO COSTA, Matrícula G256863 na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266141

RESENHA 010/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Manacapuru, 27 A 28/04/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos MATADOURO E FRIGORIFICO CRISTIANO D'ANGELO LTDA - ME SIE 035, no município de Manacapuru. **Nome:** Diógenes de Oliveira Magalhães **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Beruri, 25/04 a 04/05/2026 **Objetivo:** Realizar as metas estabelecidas no âmbito dos programas sanitários e do PVBR, referentes ao primeiro semestre de 2026, assegurando a execução qualificada das ações e o cumprimento dos indicadores previstos. **Nome:** Carlos Petronio de Souza Queiroz **Cargo:** Agente de fiscalização agropecuário; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Iranduba, 20 a 22/04/2026 **Objetivo:** realização de cumprimento de meta do MAPA (Ministério da Agricultura) no abatedouro, Falcão Indústria de Alimentos, S.I.E 001, no município de Iranduba. **Nome:** Francineide Tavares Pinto **Cargo:** Colaboradora Eventual **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte, 13 a 22/04/2026 **Objetivo:** Atuar nos trabalhos administrativos no Município de Nova Olinda, atendimento ao público, emissão de GTA, elaboração de cadastro de produtores. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 20 a 25/04/2026. **Objetivo:** Acompanhar os colaboradores da Gerência de Defesa Vegetal - GDV que irão realizar levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu. **Nome**: Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 27/04 a 02/05/2026. Objetivo: acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 13 a 17/04/2026 **Objetivo:** acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru. **Nome:** Airton Reis de Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Boa Vista do Ramos, 24 a 28/03/2026 **Objetivo:** Acompanhamento do Procedimento Administrativo do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) nº 176.2024.000009. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Tefé, 06 a 08/04/2026 **Objetivo:** Realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de bovídeos IZABEL SOARES DE MIRANDA CORREA - ME- FRIGOTEFÉ SIE 123, no município de TEFÉ. **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Jutaí, 29/03 a 04/04/2026 **Objetivo:** Atender as metas do Programa de Vigilância baseada em Risco - PVBR/PNEFA. **Nome:** Evandro Azevedo Barros Junior **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Rio Branco, 11/04/2026 **Objetivo:** Realizar o translado do servidores que irão participar do Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA que será realizado em Manaus. **Nome:** Zala Aryssa Trevisan Maciel; **Nome:** Francisco Antônio Oliveira de Queiroz **Cargo:** Coordenador de unidade **Destino/Período:** Manaus, 11 a 18/04/2026. **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Heuder Fábio Mendes da Costa **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Barreirinha, 23 a 26/04/2026 **Objetivo:** Realizar atendimento de saneamento de propriedade rural com vínculo epidemiológico de foco para Anemia Infecciosa Equina - AIE. **Nome:** Júlio Augusto Moraes Martins **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Guajará/Ipixuna, 21/04 a 07/05/2026 **Objetivo:** Execução das atividades de Defesa Animal inerentes aos programas sanitários nos municípios de Guajará e Ipixuna. **Nome:** Manoel Gomes da Costa Filho **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Santo Antônio do Içá/Amaturá, 12 a 20/04/2026 **Objetivo:** Realizar captura e controle de morcegos hematófagos e monitoramento no município de Santo Antônio do Içá e Amaturá. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor, **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Autazes, 13 a 17/04/2026 **Objetivo:** atuar nas atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro e verificação do imóvel da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2026. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor, **Destino/Período:** Autazes, 13 a 17/04/2026 **Objetivo:** Atuar nas atividades pertinentes a Comissão de Inventário, realizar o levantamento geral anual, Físico Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, inservível, cedido e ou recebido em cessão da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2026. **Nome:** Ketly Litaiff Cauper **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Autazes, 14 a 14/04/2026 **Objetivo:** Acompanhar demandas de engenharia realizando visita técnica, dando tratativas as demandas solicitadas e acompanhamento em reunião com a equipe de gestão desta Agencia de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF do exercício de 2026. **Nome**: Kathrinne Lopes Cruz **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período:** Iranduba, 15/04 a 10/05/2026 **Objetivo**: Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos Bovinos FALCÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA SIE 001 no município de Iranduba. **Nome:** Joubert Lima dos Santos **Cargo:** Jornalista **Destino/Período**: Georgetown/Panamá, 21 a 25/04/2026 **Objetivo:** Participar da 52ª Reunião da Comissão Sul-Americana para a Luta contra a Febre Aftosa (COSALFA), na cidade de Georgetown. **Nome:** Áuria Clécia Conceição de Sousa **Cargo:** Assessora **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 02/04/2026; 09/04/2026, 16/04/2026; **Objetivo:** Realizar auxilio na fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Suínos ELIAS MARTINS DA SILVA - FAZENDA BELA VISTA 049, no município de Rio Preto da Eva. **Nome:** Valéria Cristina de Paula Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo, **Destino/Período**: Nhamundá, 14 a 15/04/2026 Objetivo: Realizar monitoramento contínuo das armadilhas da Mosca-da-Carambola, a fim de prevenir a dispersão da praga e garantir a efetividade das ações de controle fitossanitário.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266142

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 167/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - LUIZ ANTONIO DIAS DA SILVA, Matrícula 273.247 5 A na rubrica 33903989 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266274

PORTARIA N° 168/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° - **TRANSFERIR** férias referente ao **exercício de 2024/2025** por necessidade do serviço:
Servidor:Aeudes Da Costa Ericeira, Matricula: 258.172-8A, Período: 10 dias;
Art. 2° - **TRANSFERIR** férias referente ao **exercício de 2025/2026** por necessidade do serviço:
Servidor: Daiane Chaparro Da Silva, Matricula: 273.248-3 A, Período: 30 dias;
Servidor: Eudes Mota Leite De Oliveira, Matricula: 260.872-3 B, Período: 30 dias;
Servidor: Luiz Antonio Dias Da Silva, Matricula: 273.247-5 A, Período: 30 dias;
Art. 3° - **CONSIDERAR** férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2024/2025** conforme relacionados
Servidor: Alison Edmundo Batista, Matricula: 261.949-0 A, Período: 03/02/2025 a 17/02/2025 (15 dias) e 02/12/2025 a 16/12/2025 (15 dias);
Servidor: Antonio Yan Menezes Cavalcante Delmiro, Matricula: 238.532-5 B, Período: 22/01/2025 a 31/01/2025 (10 dias) e 19/01/2026 a 07/02/2026 (20 dias);
Servidor: Antonio José Leal Nina Roldão, Matricula: 172.244-1 D, Período: 05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias);
Servidor: Boaventura Bezerra Da Silva Filho, Matricula: 193.456-2 C, Período: 01/12/2025 a 30/12/2025 (30 dias);
Servidor: Benedito Neto De Holanda Simão, matrícula:266.695-2 A, período:15/12/2025 a 29/12/2025 (15 dias);
Servidor: Bruno Soares Moura Costa, matrícula: 259.685-7A, período: 10/12/2025 a 19/12/2025 (10 dias);
Servidor: Diogo Roberto Pfau, Matricula: 256.817-9 A, Período: 02/12/2025 a 31/12/2025 (30 dias);
Servidor: Edson Ferreira Guimarães, Matricula: 257.139-0 A, Período: 02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias);
Servidor: Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula: 258.351-8A, período:26/01/2026 a 14/02/2026 (20 dias);
Servidor: Glauco Siqueira Gonçalves, Matricula: 189.162-6 B, Período: 01/01/2026 a 20/01/2026 (20 dias) e 05/02/2026 a 15/02/2026 (10 dias);
Servidor: Hercules Ferreira Da Silva, Matricula: 256.816-0 A, Período: 21/01/2026 a 20/02/2026 (30 dias);
Servidor: Huerlen Marllon Fernandes, Matricula: 258.851-0 A, Período: 15/12/2025 a 30/12/2026 (15 dias);
Servidor: Jade Souza De Lima, Matricula: 266.157-8 A, Período:05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias) e 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias);
Servidor: Jammerson Alves De Oliveira, matrícula:200.210-8 B, período:03/03/2025 a 12/03/2025 (10 dias);
Servidor: Jeffison Do Nascimento Pinto Ferreira, Matricula: 256.783-0 A, Período: 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias) e 02/02/2026 a 16/02/2026 (15 dias);
Servidor: Jonilson Rolim Macedo, Matricula: 220.381-2 B, Período: 09/12/2025 a 07/01/2026 (30 dias);
Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, Matricula: 256.943-4 A, Período: 05/01/2026 a 14/01/2026 (10 dias);
Servidor: Michele Modesto Meireles, Matricula: 220.730-3 B, Período: 17/02/2025 a 26/02/2025(10 dias), 06/08/2025 a 15/08/2025 (10 dias) e 15/12/2025 a 24/12/2025 (10 dias);
Servidor: Pieter Jan Pinheiro Zuidgeest, matrícula: 260.769-7 A, período: 13/10/2025 a 22/10/2025 (10 dias),
Servidor: Raimundo Nonato De Souza Rosas, Matricula: 224.846-8 B, Período: 01/01/2025 A 30/01/2025 (30 dias);
Servidor: Raylen Jorge Soares Souza, Matricula: 179.223-7 D, Período: 01/12/2025 a 30/12/2025 (30 dias);
Servidor: Tamara Regina de Souza Baia, matrícula: 256.842-0A, período:05/01/2026 a 24/01/2026 (20 dias);
Servidor: Wellington Soares Da Silva, matrícula:269.024-1 A, período:02/02/2026 a 11/02/2026 (10 dias);
Servidor: Zenildo Dos Santos Oliveira Filho, Matricula: 220.780-0 B, Período:22/12/2025 a 31/12/2026 (10 dias);
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus**, 01 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266309

ERRATA da Portaria nº 513 /2025 - ADAF, publicada no DOE. Edição 35.611 de 23/12/2025, pág.53,54, 55 e 56, Poder Executivo Seção II.
No Art. 3 °:
Servidor: Antonio Yan Menezes C. Delmiro, **matrícula:** 238.532-5B,
ONDE SE LÊ: período: 16/09/2024 a 05/10/2024 (10 dias);
LEIA-SE:período: 16/09/2024 a 05/10/2024 (20 dias);
Servidor: Andrezza Ribeiro de Lima Moreno, **matrícula:** 243.890-9A,
ONDE SE LÊ: período 03/06/2025 a 17/06/2025 (15 dias) e 09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias);
LEIA-SE: período 03/06/2024 a 17/06/2024 (15 dias) e 09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias);
Servidor: Nayana Priscila G. Lopes, **matrícula:** 220.730-3B,
ONDE SE LÊ: período 06/01/2025 a 20/01/2024 (20 dias);
LEIA-SE: período 06/01/2025 a 20/01/2024 (15 dias);
No Art. 4 °:
Servidor: Aeudes Da Costa Ericeira, **matrícula:**258.172-8A,
ONDE SE LÊ:período:17/02/2025 a 27/02/2025 (10 dias) e 14/07/2025 a 02/08/2025 (20 dias);
LEIA-SE:período:17/02/2025 a 27/02/2025 (10 dias) e 26/07/2025 a 04/08/2025 (10 dias);
Servidor: Samuel Barbosa da Costa, **matrícula:** 259.110-3A,
ONDE SE LÊ: período: 06/01/2025 a 15/01/2025 (30 dias);
LEIA-SE: período: 01/06/2025 a 30/06/2025 (30 dias);
Servidor: Josielton Pinheiro Chaves, **matrícula:** 256.808-0A,
ONDE SE LÊ: período: período:07/04/2025 a 21/04/2025 (10 dias);
LEIA-SE: período:07/04/2025 a 21/04/2025 (15 dias);
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, **em Manaus**, 01 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266310

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 169/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - WILLIAN MARINHO PEDRO, Matrícula G256769 na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266342

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 170/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMAO, Matrícula 266.695-2 A na rubrica 33903089 Material de Consumo, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 266344

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2026 - GCE/UGPE

A COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto Nº 44593, de 23 de setembro de 2021 e Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: I - DESIGNAR, a Servidora FABIANA DA SILVA BARREIROS, que está ocupando o cargo de COORDENADORA JURÍDICA, CPF nº 530.091.422-34, para responder como GESTORA ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE 43.102 e SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB 43.101, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de abril de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE, em Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 266307

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº060/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada gestão, controle e conservação dos bens patrimoniais desta Fundação; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a administração pública, **CONSIDERANDO** ainda Memorando Nº012/2026-SCI/FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCIANA RAGE XAVIER**, que exerce a função de Subgerente de Patrimônio da Fundação de Medicina - FMT-HVD, as seguintes atribuições quanto aos procedimentos que constam no Manual de Patrimônio CGE/AM. Art. 2º Compete ao Subgerente de Patrimônio:

II - Auxiliar na gestão, controle e registro dos bens móveis e imóveis da Fundação;

III - Acompanhar os processos de tombamento, transferência, baixa e inventário de bens patrimoniais;

IV- Apoiar na atualização dos sistemas de controle patrimonial (AFI/AJURI ou outros;

V - Implementação de controles internos eficazes;

VI - Garantir o tombamento dos bens móveis;

VII - Manter atualizado o sistema patrimonial (ex: AJURI);

VIII - Classificar corretamente bens permanentes e de consumo;

IX - Realizar ou apoiar inventários periódicos (físico x contábil);

X - Identificar divergências e propor regularizações;

XI - Atender às normas de inventário do Estado;

XII - Controlar: transferências, cessões, baixas, incorporações;

XIII - Atender auditorias da CGE;

XIV - Cumprir checklist patrimoniais obrigatórios;

XV - Elaborar relatórios e informações Gerenciais.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da FMT-HVD, Manaus 01 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 266311

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº 034/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no art. 57 e demais itens dispostos no do Regimento Interno da FUHAM.CONSIDERANDO Memorando nº 005/2026-RESIDENCIA/FUHAM. **RESOLVE: I - NOMEAR** os servidores médicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - COREME/FUHAM. Dra. Adriana Andrade Raposo - Coordenadora. Dra. Paula Frassinetti Bessa Rebello - Supervisora. Dr. Renato Candido da Silva Júnior - Representante da Direção. Dra. Silmara Navarro Pennini - Representante do Corpo Clínico. Dra. Camilla de Holanda Pereira - Representante dos Médicos Residentes. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM em Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 266353

EXTRATO Nº 017/2026 - FUHAM

PORTARIA N° 032/2026 - GDP/FUHAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 133/2017-GDP/FUAM que constituiu a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos em consonância com o Decreto nº 37.899 de 23.05.2017 que instituiu o Sistema de Arquivo e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas SAGED-AM, regulamentado pelo Decreto nº 38.019, de 29 de junho de 2017;CONSIDERANDO a Lei nº 12.537/2011 que regula o Acesso à Informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como, da Lei nº 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116/1983, a Lei nº 12.527/2011, a Lei nº 12.682/2012, e a Lei nº 13.460/2017; CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de se dar continuidade à organização da documentação oficial das atividades meio e fim na elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), incluindo-se a eliminação dos documentos que se fizerem necessários segundo critérios na TTD no âmbito da FUHAM, face à implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico respeitando-se a Governança Digital.RESOLVE: **I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da FUHAM: Presidente: Júlio Cesar Lima Sampaio, Mat.: 198.510-8A; Secretário: Jamile Izan Lopes Palheta Junior, Mat.: 160.099-0B; Membros: Christian Silva de Souza, Mat.: 247.714-9A: Francinethe Miranda Seixas, Mat.: 152.130-6E; Waldemara Vasconcelos Gomes, Mat.: 152.377-5B/C. **II - DEFINIR** que a Comissão ficará responsável pela elaboração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) produzidos na FUHAM, sob a orientação técnica da Comissão Central de Avaliação de Documentos do Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED/AM; **III - ESTABELECER** que a Comissão poderá convocar Gestores e/ou profissional técnico dos setores envolvidos a participarem das avaliações e destinos da classificação de documentos, quando necessário; **IV - DETERMINAR** que a Comissão terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para instituir o cronograma de execução com emissão de relatório; **V - REVOGAR** a Portaria Nº147/2021; **VI - ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigência na data da sua publicação. Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete do Presidente da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 31 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 266356

PORTARIA Nº 035/2026-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução n.º 014/2026 - FAPEAM, Art.3º. §VI. CONSIDERANDO o que consta no Memo Nº 003/2026-DEP/FUHAM. RESOLVE: **I - NOMEAR** os servidores relacionados abaixo, para compor a comissão do Programa de Apoio a Iniciação Cientifica da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - PAIC/FUHAM, para o mandato 2026/2027, sob a coordenação da servidora Cynthia de Oliveira Ferreira. Membros: Maria das Graças Vale Barbosa Guerra; Patrícia Tavares Cruz Silmara Navarro Pennini; Jorge Ewerton dos Santos Sales; Camila Gurgel dos Santos da Silva; Susan Smith Doria. **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM em Manaus, 01 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 266360

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 04/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa RRM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Serviços médicos ginecologistas especializados em trato genital inferior. Competência janeiro 2026. Nota Fiscal nº56 emitida em 17/03/2026, Valor Global: R$ 11.120.00(onze mil, cento e vinte reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 339093; Processo Adm: 01.02.017301.001048/2026-89-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 18 de março de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266346

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 05/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa M ALBUQUERQUE SOUSA-ME. Objeto: Serviços médicos especializados em Ginecologia. Competência janeiro 2026. Nota Fiscal nº 18 emitida em 20/02/2026, Valor Global: R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 339093; Processo Adm: 01.02.017301.000788/2026-06-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 01 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266350

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 06/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA. Objeto: Serviços plantões médicos, exames de colposcopia, biopsia e procedimento cirúrgicos ginecológicos. Competência janeiro 2026. Nota Fiscal nº 23 emitida em 17/03/2026, Valor Global: R$ 11.120,00(onze mil, cento e vinte reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 339093; Processo Adm: 01.02.017301.001024/2026-20-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 01 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266352

ERRATA DO EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 01/2023.

No dia 25/03/2026 Pag.20 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, edição 35.670.
ONDE SE LÊ:
3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023.
Vigência: 12 (doze) mês de 21/0/2026 a 20/03/2027.
LEIA-SE:
3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023.
Vigência: 12 (doze) mês de 21/03/2026 a 20/03/2027

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 266354

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 047/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Luva de Procedimento nº 25/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 24/3/2026. **PARTES: HEMOAM e W L COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Fornecimento: caixa c/ 100 unidades, Qtde: 15.000 caixas, p/ atender as necessidades desta Fundação; **PE Nº 20/2026 - CSC (ARP nº 73/2026-3)**, c/ base **no Art. 29** c/c **84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 2/3/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 13; **VALOR GLOBAL: R$ 265.350,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**; **VIGÊNCIA:** 24/3/2026 a 23/3/2027; **DOTAÇ. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**; Nat. Desp.: **339030.36**, em **24/3/2026**, a **NE Nº 399/2026** no valor de **R$ 22.112,50 (Vinte e dois mil**, **cento e doze reais**, **cinquenta centavos)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.: 1722/2026-15 - SIGED.** Manaus, 1/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266223

EXTRATO Nº 048/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 6/2026 - HEMOAM; **ASSINAT:** 25/3/2026. **PARTES: HEMOAM e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 59/2025, firmado em 13/11/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era os Serviços Especializados em Análise e Tratamento de Água em Equipamento Chiller, modelo RTAA090CYA1A00, série B01032005 e modelo RTAA090CYA000, série BR0103C2004, para atender as necessidades da Gerência de Manutenção e Serviços Terceirizados desta Fundação Hospitalar. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.: 2060/2026-09 - SIGED.** Manaus, 1/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266229

EXTRATO Nº 049/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Extinção (Rescisão) nº 7/2026 - HEMOAM; **ASSINAT:** 26/3/2026. **PARTES: HEMOAM e JOSE HAROLDO GEMAQUE FERREIRA**; **OBJETO:** Rescindir, por mútuo acordo das partes o Termo de Contrato nº 24/2025, firmado em 17/6/2025, conf. o Art. 138, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto era os Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Refrigeração e Climatização: manutenção de câmara de conservação, manutenção de ar-condicionado, com faixa de potência entre 6.000 e 60.000 BTUs, manutenção de máquina para fazer gelo; manutenção de aparelhos/equipamentos diversos como freezer, tipo horizontal com capacidade 200 a 500L e tipo vertical com capacidade 145L, bem como cortina de ar, frigobar, bebedouro e refrigerador, compreendendo Hemocentro Coordenador, Unidade Móvel e de Coleta, e Agências Transfusionais. **DA ANULAÇÃO:** Para desvincular os recursos orçamentários que seriam empenhados p/ o restante na realização do objeto deste Contrato ora rescindido. **PROC. ADM.: 2058/2026-21 - SIGED.** Manaus, 1/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266231

EXTRATO Nº 050/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços p/ Locação de Equipamentos Laboratoriais p/ Uso em Sorologia de Banco de Sangue c/ Fornecimento de Insumos nº 26/2026-HEMOAM; **ASSIN.:** 26/3/2026. **PARTES: HEMOAM e DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **OBJETO:** Fornecer os Insumos, Reagentes, Treinamento, Instalação, Interfaceamento e Manutenção Preventiva, Preditiva e Corretiva, e Locação dos Equipamentos Laboratoriais p/ Uso em Sorologia de Banco de Sangue, p/ atender as necessidades da Gerência de Sorologia desta Fundação; **PE Nº 505/2025 - CSC (ARP nº 399/2025-1)**, c/ base no **Art. 29** c/c **84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 1/12/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 22; **VALOR GLOBAL: R$ 7.680.000,00 (Sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais)**; **VIGÊNCIA:** 26/3/2026 a 25/3/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. de Trab.: **10.302.3311.2084.0011**; Nat. Desp.: **339039.12**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **26/3/2026**, a **NE Nº 418/2026** no valor

de **R$ 8.582,50 (Oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, cinquenta centavos)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.: 440/2026-09-SIGED.** Manaus, 1/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266234

EXTRATO Nº 046/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços Médicos em Anestesiologia nº 24/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 23/3/2026. **PARTES: HEMOAM e ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS DO AMAZONAS LTDA**; **OBJETO:** Serviços Médicos Especializados na Área de ANESTESIOLOGIA, em forma de plantão de 12 horas, nos turnos Diurno e Noturno, p/ atender às necessidades do HEMOAM Hospital (Complexo Hospitalar); **PE Nº 38/2025-CSC (ARP Nº 132/2025-1), c/ base no Art. 29 e Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 13/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 25; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.505.600,00 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 23/3/2026 a 22/3/2027; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2250.0011**; Nat. Desp.: **339034.01**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **23/3/2026**, a **NE Nº 383/2026** no valor de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1762/2026-67 - SIGED. Manaus, 1/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266237

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 0588/2026-35-SIGED. **REGISTRO DE COMPRA DE ATA EXTERNA Nº 005/2026-HEMOAM**. I - Homologação do objeto licitado para aquisição de serviço de telefonia (ID-150824) em **adesão à Ata de Registro de Preços nº 0150/2024-1 (PE nº 0053/2024-Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais)**, para atender as necessidades do **HEMOCENTRO COORDENADOR** e o **HEMOAM HOSPITAL** (Complexo Hospitalar e Apoios) em favor da empresa **CLARO S.A (CNPJ Nº 40.432.544/0001-47)** no item **01** no valor total de **R$ 558.021,60** (Quinhentos e cinquenta e oito mil e vinte e um reais e sessenta centavos). Manaus, 30/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266154

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 3214/2025-90. PE Nº 039/2026-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos laboratoriais para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**, para o **item 01** no valor apregoado de **R$ 145.500,00** (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Manaus, 31/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266157

PORTARIA Nº 0091/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos: 01.02.017302.002099/2026-18, 01.02.017302.001633/2026-79, 01.02.017302.001791/2026-29, 01.02.017302.001780/2026-49, 01.02.017302.002100/2026-04, 01.02.017302.001854/2026-47, 01.02.017302.002101/2026-59 e 01.02.017302.002102/2026-01. **I - DISPENSAR** a pedido dos servidores:

A contar de 09/02/2026:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0113	MARIA ELIENAI DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO ESP. EM TERAP. INTEN. TEMP.
A contar de 23/02/2026:		
0070	LORENA BARROS DA SILVEIRA	ENFERMEIRO TEMPORARIO
A contar de 01/03/2026:		
0176	EMILIANA PANTOJA MONTEIRO AQUINO	COMUNICADOR SOCIAL TEMPORARIO
A contar de 09/03/2026:		
0393	ELIVANE PEREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADM. ADMINISTRACAO TEMP.
A contar de 13/03/2026:		
0422	NAYANNE MATOS PINTO DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA TEMPORARIO
A contar de 14/03/2026:		
0174	MELYSSA DE SOUZA PINHEIRO	ARQUITETO HOSPITALAR TEMPORARIO
A contar de 20/03/2026:		
0421	RARISON BERNARDES MONTEIRO	RECEPCIONISTA TEMPORARIO
A contar de 23/03/2026:		
0198	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREIRE	ASSISTENTE ADM. ASSISTEN. E LAB. TEMP

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266159

PORTARIA Nº 0092/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 00001/2026 - PPT/PGE contido no Processo de nº **01.02.017302.003660/2025-03** referente á renovação contratual de servidores temporários afastados pelo INSS.
RESOLVE: I - Não prorrogar o contrato da servidora abaixo:

A contar de 01/12/2025:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0380/2021	WERICA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE ADM. ADMINISTRACAO TEMP.

RESOLVE: II - Dispensar o contrato do servidor abaixo:

A contar de 26/12/2025:		
Contrato nº	Nome	Cargo
0411/2021	FRANCISCO MAGNO FREITAS MARTINS	MAQUEIRO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 266162

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 14/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 01. Maira Pessoa Fragoso**/Assessor I. **Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 12 a 14.04.2026. **Objetivo:** Assessorar e acompanhar a diretora-presidente da FVS-RCP, em agenda institucional, com vistas a participar da reunião de dirigente em vigilância em saúde, que ocorrerá nos dias 13 e 14/04/2026. **02. Thabata de Sousa Padilha**/Nutricionista. **Deslocamento:** Manaus/AM/São Paulo/SP/Manaus, de 27 a 30.04.2026. **Objetivo:** Participar da reunião geral do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos, no período de 27 a 30.04.2026. **03. Ana Marciele Fonseca Cardoso**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** N. Aripuanã/Manaus/N. Aripuanã de 05 a 12.04.2026. **04. Francisca Martins Pedroza**/Aux. Op. Saúde-SES. **Deslocamento:** Manacapuru/Manaus/Manacapuru, de 05 a 11.04.2026. **05. Iara Teixeira Batista**/Tec. Enfermagem-SES. **Deslocamento:** Barcelos/Manaus/Barcelos de 04 a 14.04.2026. **Objetivo:** Participar da 1ª oficina do curso de especialização em epidemiologia aplicada aos serviços do sus episus fundamental no Estado do Amazonas, será realizada no período de 06 a 10.04.2026. **06. Lenalidia Coelho**/Ag. Endemias. **07. Thabata de Sousa Padilha**/Nutricionista. **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus dia 13.05.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir a equipe do departamento de vigilância sanitária para realizar inspeção sanitária na empresa agropecuária jayoro com a finalidade de emissão de relatório técnico para o licenciamento sanitário. **08. Francisco Alves da Silva**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/P. Figueiredo/Manaus dia 13.05.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa agropecuária jayoro com a finalidade de emissão de relatório técnico para o licenciamento sanitário. **09. Sergio Nascimento Martins**/Ag. Administrativo. **10. Manoel Francisco Soares de Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Fonte Boa/Manaus de 14 a 21.04.2026. **Objetivo:** Realizar em caráter de urgência monitoramento das agressões por morcegos hematófagos, devido notificações de agressões em humanos, ocorrido nas aldeias são Sebastião do anarucu, monte moriá e Santa União. **11. Saul Panduro Traverzo**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/S.P.Olivença/Manaus de 07 a 12.06.2026. **Objetivo:** Realizar supervisão do programa de vigilância da qualidade da agua para consumo humano vigiagua. **12. Saul Panduro Traverzo**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/AM/P. Velho/RO/Humaitá/P.Velho/Manaus de 21 a 26.06.2026. **Objetivo:** Realizar supervisão do programa de vigilância da qualidade da agua para consumo humano vigiagua.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 01 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 266351

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 133/2023. Processo: 01.02.016301.004755/2022-30- FAPEAM. Data de Assinatura: 01/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, JW - INDUSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, de CNPJ n.º 22.626.544/0001-04 e Walter Ricardo Brito, de CPF n.º ***.858.947-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 133/2023, no período de 02/04/2026 a 01/10/2026, no âmbito do Edital n.º 011/2022. Manaus, 01 de abril de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 266287

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciária do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a Lei nº 4.230 de 17 de março de 1964, e a Resolução nº 08, de 24 de março de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. I - Dar publicidade dos Relatórios das Demonstrações Contábeis, da Fundação Fundo Previdenciária do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, referente ao exercício de 2025. II - Anexos: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial, 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxo de Caixa e suas Notas Explicativas. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS
Contadora CRC-AM-01186/O-0



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.079.987.000,00**	**2.102.865.504,64**	**2.272.165.084,38**	**169.299.579,74**
Contribuições	***1.920.991.000,00***	***1.943.869.504,64***	***1.981.383.186,04***	***37.513.681,40***
Receita Patrimonial	***128.502.000,00***	***128.502.000,00***	***257.255.642,09***	***128.753.642,09***
Outras Receitas Correntes	***30.494.000,00***	***30.494.000,00***	***33.526.256,25***	***3.032.256,25***
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.804.000,00**	**1.804.000,00**	**1.833.948,82**	**29.948,82**
Outras Receitas de Capital	***1.804.000,00***	***1.804.000,00***	***1.833.948,82***	***29.948,82***
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**2.081.791.000,00**	**2.104.669.504,64**	**2.273.999.033,20**	**169.329.528,56**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**2.081.791.000,00**	**2.104.669.504,64**	**2.273.999.033,20**	**169.329.528,56**
DÉFICIT (VI)	**1.276.593.000,00**	**2.447.234.792,73**	**1.644.549.421,12**	**-**
TOTAL (VII)=(V+VI)	**3.358.384.000,00**	**4.551.904.297,37**	**3.918.548.454,32**	**169.329.528,56**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	**0,00**	**93.774.609,83**	**87.918.952,70**	**-**
Superávit Financeiro	**0,00**	**93.774.609,83**	**87.918.952,70**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.033.645.000,00**	**3.979.045.228,81**	**3.912.004.464,32**	**3.910.016.173,26**	**3.907.939.482,31**	**67.040.764,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	*3.008.524.000,00*	*3.909.493.879,47*	*3.843.737.255,43*	*3.843.666.407,96*	*3.842.157.254,94*	*65.756.624,04*
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	*25.121.000,00*	*69.551.349,34*	*68.267.208,89*	*66.349.765,30*	*65.782.227,37*	*1.284.140,45*
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**2.000.000,00**	**6.543.990,00**	**6.543.990,00**	**6.415.990,00**	**6.415.990,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	*2.000.000,00*	*6.543.990,00*	*6.543.990,00*	*6.415.990,00*	*6.415.990,00*	*0,00*
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	**3.035.645.000,00**	**3.985.589.218,81**	**3.918.548.454,32**	**3.916.432.163,26**	**3.914.355.472,31**	**67.040.764,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Amortização da Dívida Externa	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
Dívida Mobiliária	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
Outras Dívidas	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*	*0,00*
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	**3.035.645.000,00**	**3.985.589.218,81**	**3.918.548.454,32**	**3.916.432.163,26**	**3.914.355.472,31**	**67.040.764,49**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	**3.035.645.000,00**	**3.985.589.218,81**	**3.918.548.454,32**	**3.916.432.163,26**	**3.914.355.472,31**	**67.040.764,49**
RESERVA DO RPPS	**322.739.000,00**	**660.089.688,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**660.089.688,39**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**1.845.526,58**	**1.515.933,24**	**1.515.817,52**	**329.593,34**	**115,72**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,11	0,00	0,00	0,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.845.526,47	1.515.933,24	1.515.817,52	329.593,23	115,72
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.845.526,58**	**1.515.933,24**	**1.515.817,52**	**329.593,34**	**115,72**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**5.388,92**	**21.665.188,71**	**21.661.783,25**	**2.649,47**	**6.144,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.020,51	21.634.306,27	21.630.900,81	1.020,51	3.405,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.368,41	30.882,44	30.882,44	1.628,96	2.739,45
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.388,92**	**21.665.188,71**	**21.661.783,25**	**2.649,47**	**6.144,91**

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.273.999.033,20**	**2.231.101.400,61**
Recursos Vinculados ao RPPS	2.273.999.033,20	2.231.101.400,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.085.234.361,12	1.011.849.548,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.116.188.706,46	1.157.603.452,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	72.575.965,62	61.648.399,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**4.906.708.396,86**	**6.957.370.475,01**
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	180.975.669,84	209.828.611,80
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	2.464.877.997,93	4.771.200.512,93
Transf. Recebidas Para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS	2.260.854.729,09	1.976.341.350,28
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**3.463.720.471,10**	**2.794.692.202,18**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.116.291,06	1.845.526,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	976.785,21	21.665.188,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.114.220.846,20	1.062.198.569,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.346.406.548,63	1.708.982.917,66
Valores em Trânsito	1.202.881,17	0,05
Investimentos	2.344.370.099,46	1.708.392.978,67
Demais Recebimentos	833.568,00	589.938,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.766.356.415,80**	**5.635.956.745,31**
Caixa e Equivalente de Caixa	4.766.356.415,80	5.635.952.201,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	4.544,22
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	**15.410.784.316,96**	**17.619.120.823,11**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**3.918.548.454,32**	**3.752.692.732,12**
Recursos Não Vinculados	2.409.152.267,85	2.102.147.957,86
Recursos Vinculados	28.861.573,79	80.792.549,49
Recursos Vinculados à Educação	23.861.573,79	80.792.549,49
Demais Vinculações Legais	5.000.000,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	1.480.534.612,68	1.569.752.224,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	296.856.064,11	240.706.560,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.116.298.306,95	1.260.955.155,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	67.380.241,62	68.090.508,16
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**2.469.515.987,36**	**4.803.398.821,28**
Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	25.961.747,75	53.005.574,67
Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	2.443.554.239,61	4.750.393.246,61
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**2.475.613.403,65**	**4.296.672.853,91**
Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	1.515.817,52	127.849.709,83
Pagamentos de Restos A Pagar Processados	21.661.783,25	65.860.723,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.491.850,16	1.076.107.280,48
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.329.943.952,72	3.026.855.139,87
Valores em Trânsito	1.202.881,17	0,05
Baixa de Investimentos	1.327.907.503,55	3.026.265.200,88
Demais Pagamentos	833.568,00	589.938,94
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**6.547.106.471,63**	**4.766.356.415,80**
Caixa e Equivalente de Caixa	6.547.106.471,63	4.766.356.415,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**15.410.784.316,96**	**17.619.120.823,11**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.611.179.370,34**	**4.802.065.174,09**
Caixa E Equivalentes De Caixa	**83.772.243,85**	**113.634.564,00**
Créditos A Curto Prazo	**63.854.439,90**	**35.482.063,65**
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	63.854.439,90	35.482.063,65
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	**6.463.334.227,78**	**4.652.721.851,80**
Estoques	**40.949,64**	**47.100,46**
VPD Pagas Antecipadamente	**177.509,17**	**179.594,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**4.781.421.941,13**	**4.729.651.614,93**
Realizável A Longo Prazo	**4.675.877.994,49**	**4.643.896.886,29**
Investimentos E Aplicações Temporárias A Longo Prazo	**4.667.165.242,71**	**4.635.217.518,35**
VPD Pagas Antecipadamente	**8.712.751,78**	**8.679.367,94**
Investimentos	**96.486.067,73**	**77.096.919,34**
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	**98.340.402,01**	**79.981.298,42**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	**1.854.334,28**	**2.884.379,08**
Imobilizado	**7.622.745,74**	**8.094.465,96**
Bens Móveis	7.031.911,67	7.023.921,67
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.848.591,22	2.657.881,08
Bens Imóveis	7.225.000,00	7.225.000,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Imóveis	3.785.574,71	3.496.574,63
Intangível	**1.435.133,17**	**563.343,34**
Softwares	9.064.000,00	11.653.504,39
(-) Amortização Acumulada	7.628.866,83	11.090.161,05
TOTAL DO ATIVO	**11.392.601.311,47**	**9.531.716.789,02**

PASSIVO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**10.897.594,75**	**32.595.312,20**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	**1.314.878,48**	**21.634.306,27**
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	**7.477.182,30**	**517.388,92**
Obrigações Fiscais A Curto Prazo	**50.136,71**	**30.882,44**
Provisões A Curto Prazo	**677.397,91**	**763.731,26**
Demais Obrigações a Curto Prazo	**1.377.999,35**	**9.649.003,31**
Valores Restituíveis	1.377.999,35	9.649.003,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**7.764.985.886,11**	**7.731.018.633,12**
Provisões A Longo Prazo	**7.764.985.886,11**	**7.731.018.633,12**
TOTAL DO PASSIVO	**7.775.883.480,86**	**7.763.613.945,32**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ajustes De Avaliação Patrimonial	49.427.167,12	29.287.334,19
Demais Reservas	3.602.437.044,41	1.712.235.064,50
Resultados Acumulados	-35.146.380,92	26.580.445,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.616.717.830,61**	**1.768.102.843,70**
TOTAL DO PASSIVO + PL	**11.392.601.311,47**	**9.531.716.789,02**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	10.211.138.534,49	8.420.809.842,76	PASSIVO FINANCEIRO	4.477.336,25	33.165.107,52
ATIVO PERMANENTE	1.181.462.776,98	1.110.906.946,26	PASSIVO PERMANENTE	7.773.522.435,67	7.732.294.364,38
SALDO PATRIMONIAL	**3.614.601.539,55**	**1.766.257.317,12**			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	296.725,20	296.725,20
TOTAL	**296.725,20**	**296.725,20**

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	90,00
Obrigações Contratuais	15.097.345,54	18.203.295,63
TOTAL	**15.097.345,54**	**18.203.385,63**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	307.397,40	291.773,19
Recursos Vinculados	364.488,07	364.488,07
Recursos Vinculados à Educação	-900,94	-900,94
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.201,14	13.201,14
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	352.187,87	352.187,87
Recursos Vinculados ao RPPS	10.205.989.312,77	8.386.988.473,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.128.770.706,66	8.305.375.858,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	75.514.249,15	75.932.588,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.704.356,96	5.680.026,56
TOTAL	**10.206.661.198,24**	**8.387.644.735,24**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**12.778.070.033,38**	**15.905.104.165,69**
Contribuições	**2.033.228.877,87**	**3.146.072.005,58**
Contribuições Sociais	2.033.228.877,87	3.146.072.005,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.407.971,81**	**1.959.273,42**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.407.971,81	1.959.273,42
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**542.575.421,93**	**556.601.680,26**
Juros e Encargos de Mora	187.025,70	671.001,49
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	254.989.960,19	197.012.372,56
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	287.398.436,04	358.918.306,21
Transferências e Delegações Recebidas	**4.906.708.396,86**	**6.957.370.475,01**
Transferências Intragovernamentais	4.906.708.396,86	6.957.370.475,01
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**2.032.423.143,62**	**778.160.954,34**
Reavaliação de Ativos	202.396.725,66	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.830.023.768,49	777.910.397,34
Desincorporação de Passivos	2.649,47	250.557,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.260.726.221,29**	**4.464.939.777,08**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.220.771.369,91	4.387.811.720,46
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	39.954.851,38	77.128.056,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**12.801.848.744,74**	**16.226.027.644,42**
Pessoal e Encargos	**209.663.606,38**	**200.698.014,85**
Remuneração a Pessoal	33.017.301,39	32.315.920,33
Encargos Patronais	175.044.370,71	166.756.713,87
Benefícios a Pessoal	1.601.934,28	1.611.930,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	13.449,90
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.611.749.670,21**	**3.606.142.109,71**
Aposentadorias e Reformas	2.816.239.398,66	2.818.370.998,56
Pensões	795.510.271,55	787.771.111,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**24.795.171,92**	**27.179.778,27**
Uso de Material de Consumo	79.753,16	73.942,45
Serviços	22.422.908,50	24.797.344,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.292.510,26	2.308.491,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**59.849,00**
Juros e Encargos de Mora	0,00	59.849,00
Transferências e Delegações Concedidas	**2.471.432.946,63**	**4.803.398.821,28**
Transferências Intragovernamentais	2.469.515.987,36	4.803.398.821,28
Transferências a Instituições Privadas	1.916.959,27	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.113.675.466,77**	**1.748.357.657,93**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	864.473.239,40	1.746.328.821,84
Desincorporação de Ativos	249.202.227,37	2.028.836,09
Tributárias	**160.881,19**	**313.616,81**
Contribuições	160.881,19	313.616,81
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**5.370.371.001,64**	**5.839.877.796,57**
Constituição de Provisões	5.143.824.224,66	5.599.712.079,30
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	226.546.776,98	240.165.717,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-23.778.711,36**	**-320.923.478,73**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**10.639.500.876,07**	**11.957.695.004,36**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.981.383.186,04	1.956.262.155,87
Receita Patrimonial	2.265.681,90	894.543,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	254.989.960,19	197.012.372,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	33.526.256,25	74.973.970,13
Transferências Recebidas	4.906.708.396,86	6.957.370.475,01
Outros Ingressos Operacionais	3.460.627.394,83	2.771.181.486,89
Desembolsos	**8.854.168.779,06**	**12.828.229.692,02**
Pessoal e outras despesas correntes por função	3.929.166.739,97	3.910.756.034,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	2.471.466.330,47	4.805.148.347,84
Outros Desembolsos Operacionais	2.453.535.708,62	4.112.325.309,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**1.785.332.097,01**	**-870.534.687,66**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**1.833.948,82**	**1.958.358,15**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	1.833.948,82	1.958.358,15
Desembolsos	**6.415.990,00**	**1.024.000,00**
Aquisição de ativo não circulante	5.007.990,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	1.408.000,00	1.024.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-4.582.041,18**	**934.358,15**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.780.750.055,83	-869.600.329,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.766.356.415,80	5.635.956.745,31
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.547.106.471,63	4.766.356.415,80

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade Gestora: 013301-FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Item	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
do FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.906.708.396,86	6.957.370.475,01
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**4.906.708.396,86**	**6.957.370.475,01**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.469.515.987,36	4.803.398.821,28
Outras Transferências	1.950.343,11	1.749.526,56
Total das Transferências Concedidas	**2.471.466.330,47**	**4.805.148.347,84**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	97.520.754,23	106.792.315,90
Judiciária	88.740.093,04	71.652.580,00
Essencial à Justiça	9.802.879,29	13.152.925,81
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	3.709.139.870,96	3.686.244.458,61
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	23.963.142,45	32.913.754,01
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal de Demais Despesas por Função	**3.929.166.739,97**	**3.910.756.034,33**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
(Valores expressos em R$)

1. Contexto Operacional

A Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV é a única unidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas, sua sede está localizada no Município de Manaus - Amazonas, na Av. Visconde de Porto Alegre nº 486 - Praça 14 de Janeiro, CEP 69010-125.

Originalmente a instituição foi constituída como Serviço Social Autônomo pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 27 de dezembro de 2001, que promoveu adequação ao texto Constitucional, e a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

A publicação da Lei Complementar nº 93, de 25 de novembro de 2011, ratificada pela Lei Complementar nº 117, de 20 de maio de 2013, alterou a natureza jurídica da Amazonprev para Fundação de Direito Público, e posteriormente outras modificações foram necessárias resultando assim na consolidação da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, que reflete um esforço para alinhar a gestão previdenciária estadual com as diretrizes e normas federais, visando assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do sistema, conforme exigido para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Ressalte-se que a Fundação Amazonprev adota o regime previdenciário único e cabe ao Governo do Estado do Amazonas a responsabilidade pela cobertura das insuficiências financeiras dos regimes de previdência e pagamentos de benefícios, de acordo com a Lei nº 9.717/1998.

2. Base De Elaboração E Apresentação Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os procedimentos adotados no Brasil, em atendimento as diretrizes e normas assim estabelecidas:

Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Partes gerais, I, II, III, IV e V – 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 25 e 26, de 18 de dezembro de 2024 e Portaria STN/MF nº 1.216, de 18 de dezembro de 2024, vigente para o exercício de 2025.

Lei Federal n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

Lei Complementar Federal n.º 101/2000, com detalhamento por meio das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC (atualizadas até 2025).

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP vigente para o exercício de 2025.

Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) – 14ª edição, expedido pela STN, atualizado até o exercício de 2025.

Manual Técnico do Orçamento – MTO vigente, expedido pela Secretária de Orçamento Federal – SOF.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, atualizadas até o exercício de 2025.

Normas especificas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdências Social – RPPS, expedidas pelo Ministério da Previdência Social, como a Portaria MPT nº 1.467, de 02 de junho de 2022, com alterações posteriores, vigente no exercício de 2025, que estabelece diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito específico dos RPPS, a Fundação Amazonprev observa a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14 (Procedimentos Contábeis Aplicáveis aos RPPS), revisada pela STN, cuja implantação e adequação vêm sendo executadas desde o exercício de 2023, permanecendo plenamente aplicável no exercício de 2025.

As demonstrações contábeis e os relatórios fiscais da Fundação Amazonprev observam as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN relativas à consolidação das contas públicas e à padronização das informações contábeis. Observam-se, ainda, as orientações constantes da Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019 e da Portaria STN nº 1.569 de 11 de dezembro de 2023, relativas à consolidação e aos prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais sob a base conceitual vigente.

A Fundação Amazonprev atende o que determina a Portaria STN n.º 549 de 07 de agosto de 2018, atualizada pela Portaria STN n.º 117 de 25 de fevereiro de 2019 e demais atos posteriores, que estabelecem a periodicidade, o formato e os sistemas relativos à disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, por meio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins da consolidação das contas nacionais sendo enviadas através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) desde Julho de 2018. Assim, todos os relatórios obrigatórios desta Fundação Amazonprev são consolidados e transmitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas – SEFAZ, órgão responsável pela consolidação das contas do Ente Estadual.

As notas explicativas evidenciam os valores relevantes expressos nas demonstrações contábeis deste exercício e as informações qualitativas são atributos que transformam as informações disponibilizadas em úteis aos seus utentes.

Esta Fundação é parte integrante da Administração Indireta, e considerando a necessidade de consolidação do Balanço Geral do Governo do Estado, todos os dados contábeis foram lançados no Sistema de Administração Financeira Integrada– AFI, fonte para as informações contidas nessa Nota Explicativa.

3. As Principais Práticas Contábeis

3.1. Balanço Orçamentário

3.1.1. Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e anexo 12 da Lei 4.320/64 apresenta as Receitas Estimadas e as Despesas Fixadas no orçamento, em confronto com as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas, respectivamente, atendendo aos objetivos previstos na NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, que determina a inclusão nas demonstrações contábeis a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrente da execução do orçamento, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização das entidades do setor público.

Confrontando-se as Receitas Arrecadadas com as Estimadas é possível avaliar o grau de planejamento e o desempenho da arrecadação em determinado período, e confrontando as Despesas Executadas com as Fixadas é possível analisar o comportamento da administração e ação do gestor, mediante autorização legislativa que limitou os gastos.

O confronto das diferenças entre as Receitas Estimadas e as Despesas Fixadas, bem como entre as Receitas Arrecadas e Despesas Executadas, pode apresentar resultados orçamentários superavitários (receita maior que despesa) ou deficitários (receita menor que despesa).

3.2.1. Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

A Contabilidade aplicada ao setor público possui distintos enfoques, no que tange aos regimes de lançamento das receitas orçamentárias:

a) No enfoque contábil patrimonial, as receitas devem ser lançadas pelo regime de competência, atendendo ao disposto na 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.
b) No enfoque orçamentário, as receitas são caracterizadas conforme art. 11 da Lei 4.320/1964, devem ser lançadas pelo regime de caixa, de acordo com sua efetiva arrecadação, em consonância com o disposto no art. 35 da Lei n.º 4.320/1964. As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em reais.

As receitas orçamentárias estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa), estabelecida por meio de Portaria Ministerial (Secretária de Orçamento Federal – SOF) e Secretária do Tesouro Nacional – STN.

Esta Amazonprev apresenta em seu Balanço Orçamentário – Anexo 12:

a) No exercício de 2025, a receita apresentou um excesso de arrecadação no valor de R$ 169.329.528,56 (Cento e sessenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), obtida pela diferença entre o total da Previsão Atualizada, R$ 2.104.669.504,64 (Dois bilhões, cento e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e o total da Receita Realizada, R$ 2.273.999.033,20 (dois bilhões, duzentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e vinte centavos), correspondendo a um acréscimo em relação ao previsto de 8,05%. Vale evidenciar que este excedente foi atribuído as arrecadações das contribuições do servidor, das contribuições patronais, receita patrimonial, outras receitas correntes e receitas de capital.

Receita Orçamentárias	2025	2024
Receita Realizada	2.273.999.033,20	2.231.101.400,61
Previsão Atualizada	2.104.669.504,64	2.052.115.580,86
Excesso Arrecadação	**169.329.528,56**	**178.985.819,75**

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

b) As receitas de contribuições foram arrecadadas dentro dos prazos legais, totalizando, no exercício de 2025, o montante de R$ 1.981.383.186,04 (um bilhão, novecentos e oitenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Desse total, R$ 1.909.169.834,68 (um bilhão, novecentos e nove milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) correspondem às contribuições previdenciárias dos servidores e às contribuições patronais, relativas aos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados aos Poderes Executivo (incluindo a Defensoria Pública – DPE), Legislativo (ALEAM), Judiciário (TJAM), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e à Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

Cabe destacar que a Taxa de Administração, no valor de R$ 72.213.351,36 (setenta e dois milhões, duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), encontra-se incluída no montante total das receitas de contribuições arrecadadas, sendo posteriormente segregada contabilmente para o custeio das despesas administrativas da unidade gestora do RPPS.

Dessa forma, o valor líquido das contribuições previdenciárias destinadas ao financiamento dos benefícios dos Planos Financeiro, Plano Previdenciário e Fundo Proteção Previdenciária dos Militares – FPPM corresponde a R$ 1.909.169.834,68.

c) As receitas patrimoniais registradas no exercício foram de R$ 257.255.642,09 (duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos), sendo R$ 2.265.681,90 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), relativas ao recebimento de aluguéis dos imóveis pertencentes ao Fundo Previdenciário. O valor de R$ 254.989.960,19 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e dezenove centavos) referente a valores mobiliários decorrentes de ganhos de investimentos apurados por ocasião dos resgates efetuados ao longo do exercício. As receitas patrimoniais representam 11,31% das receitas totais arrecadadas no período.

d) Destaca-se, na rubrica Outras Receitas Correntes, o montante de R$ 33.526.256,25 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Desse total, R$ 14.854.113,86 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos) correspondem à receita de Compensação Previdenciária, referente ao recebimento de Compensações Financeiras (COMPREV) ao longo do exercício de 2025.

- ✓ O valor remanescente, no montante de R$ 18.672.142,39 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), compreende:

- ✓ R$ 16.732.011,83 (dezesseis milhões, setecentos e trinta e dois mil, onze reais e oitenta e três centavos), referentes, predominantemente, às restituições efetuadas pelo Fundo Previdenciário ao Fundo Financeiro, decorrentes dos ajustes de compensação realizados após a revisão da segregação de massas previdenciárias no âmbito dos Poderes, em especial no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 278/2025: e

- ✓ R$ 1.940.130,56 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes a restituições e outros ressarcimentos, predominantemente relacionados à folha de pagamento.

e) A receita de capital no valor de R$ 1.833.948,82 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), refere-se ao recebimento dos títulos CVS do valor principal.

f) Déficit Orçamentário - No período em análise, o confronto entre o total das Receitas Orçamentárias Realizadas e das Despesas Empenhadas resultou na apuração de déficit orçamentário no montante de R$ 1.644.549.421,12 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos). Esse resultado demonstra que as receitas próprias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS não foram suficientes para custear integralmente as despesas previdenciárias no exercício.

Déficit Orçamentário	2025	2024
Receita Realizadas	2.273.999.033,20	2.231.101.400,61
Despesas Empenhadas	3.918.548.454,32	3.752.692.732,12
Total do Déficit Orçamentário	**-1.644.549.421,12**	**- 1.521.591.331,51**

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Ressalta-se que o resultado deficitário está diretamente relacionado às características estruturais do Fundo Financeiro – FFIN, cuja natureza é deficitária, uma vez que o pagamento dos benefícios previdenciários supera a arrecadação proveniente das contribuições previdenciárias.

Importa destacar que a ocorrência de déficit orçamentário já estava prevista no planejamento orçamentário do exercício. Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 7.280, de 30 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), a previsão inicial já contemplava estimativa de déficit orçamentário no

valor de R$ 1.276.593.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil reais).

Dessa forma, o déficit orçamentário apurado não configura irregularidade, refletindo apenas a dinâmica financeira do Fundo Financeiro, que depende de aportes do Ente Federativo para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários.

Nesse contexto, cabe ao Poder Executivo (UG 14102 – SEFAZ Centralizadora), ao Poder Legislativo (ALEAM), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), ao Poder Judiciário (TJAM) e ao Ministério Público do Estado (PGJ) efetuarem, de forma tempestiva, as transferências financeiras destinadas à cobertura da insuficiência financeira do regime, em observância ao disposto na legislação vigente e às normas que disciplinam o financiamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Tais transferências têm por finalidade assegurar o equilíbrio financeiro do regime, garantindo a disponibilidade de recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários e demais obrigações legalmente assumidas, especialmente no âmbito do plano financeiro.

Ressalta-se, por fim, que essas transferências são provenientes de receitas orçamentárias registradas nas unidades orçamentárias de origem de cada Poder, observando-se os procedimentos contábeis estabelecidos pela contabilidade aplicada ao setor público.

3.1.3. Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa fixadas na Lei Estadual nº 7.280 de 30/12/2024 (Lei de Orçamento Anual – LOA), seguem em regime contábil da competência, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art.35 da Lei 4.320/64). As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressa em reais.

As despesas orçamentárias estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) atendendo as orientações do Manual de Contabilidade – STN e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As despesas são elencadas pelos seus valores empenhados no exercício.

a) A comparação das Despesas Orçamentárias entre os exercícios de 2025 e 2024 demonstra aumento tanto na dotação autorizada quanto na execução das despesas. Em 2025, a dotação atualizada alcançou o montante de R$ 3.985.589.218,81 (três bilhões, novecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), representando acréscimo de 4,52% em relação ao exercício de 2024, cuja a dotação foi de R$ 3.813.288.439,81 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

 O aumento das despesas previdenciárias no exercício está relacionado, principalmente, à atualização dos benefícios de aposentados e pensionistas, em razão da aplicação da paridade com os reajustes concedidos aos servidores ativos, bem como à ampliação da folha previdenciária em razão da inclusão de novos beneficiários ao longo do exercício. Esses fatores contribuíram para a elevação das despesas com pagamento de benefícios no período analisado.

b) As despesas empenhadas alcançaram o montante de R$ 3.918.548.454,32 (três bilhões, novecentos e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em 2025, registrando aumento de 4,42% quando comparadas ao valor empenhado no exercício anterior, que foi de R$ 3.752.692.732,12 (três bilhões e setecentos e cinquenta e dois milhões e seiscentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e doze centavos).

c) O saldo de dotação, que evidencia a economia orçamentária do exercício, foi de R$ 67.040.764,49 (sessenta e sete milhões, quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em 2025 e de R$ 60.595.707,69 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos) em 2024. Dessa forma, observa-se que a execução da despesa atingiu aproximadamente 98,32% da dotação atualizada em 2025, enquanto em 2024 o percentual de execução foi de 98,41%, indicando elevado grau de utilização dos recursos orçamentários autorizados em ambos os exercícios.

Despesas Orçamentárias	**2025**	**2024**
Dotação Atualizada	3.985.589.218,81	3.813.288.439,81
Despesa Empenhada	3.918.548.454,32	3.752.692.732,12
Saldo de Dotação	**67.040.764,49**	**60.595.707,69**

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

Destaca-se que parte da economia observada no exercício de 2025, nas despesas com Pessoal e Encargos Sociais, decorre da implementação da operação denominada "Revisão da Segregação de Massas Previdenciárias", que envolveu os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e a Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ).

Com a efetivação dessa operação, os encargos anteriormente suportados pelo Plano Financeiro passaram a ser executados no âmbito do Plano Previdenciário, por meio da dotação consignada no programa de trabalho 09.272.0002.2491.0001 – Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas – Plano Previdenciário. Essa reclassificação da execução orçamentária resultou na redução das despesas no Plano Financeiro e, consequentemente, na geração de saldo de dotação na natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais nesse plano, no exercício em análise.

d) As despesas com pessoal e encargos empenhados, referente ao exercício de 2025, resultou no valor de R$ 3.843.737.255,43 (três bilhões, oitocentos e quarenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Ressalte-se que deste total os pagamentos de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) perfez o montante de 3.805.287.846,04 (três bilhões, oitocentos e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), que representa 97,11% destas despesas, enquanto que com o quadro próprio da Amazonprev as despesas representam o percentual de 0,98%, equivalente ao montante de R$ 38.449.409,39 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).

e) A rubrica Outras Despesas Correntes, cujo montante é de R$ 68.267.208,89 (sessenta e oito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), é composta pelos valores empenhados referentes às despesas de custeio decorrentes de contratos terceirizados firmados com diversos fornecedores, destinados à manutenção das atividades administrativas da Fundação Amazonprev. Esse montante representa 1,74% do total das despesas empenhadas.

f) Os investimentos no valor de R$ 6.543.990,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) destinam-se à aquisição de materiais permanentes, essenciais para otimizar e garantir o bom andamento das atividades administrativas. Esses recursos representam um compromisso sério em fornecer os equipamentos necessários para impulsionar a eficiência e a produtividade do ambiente de trabalho.

g) Em consonância com o disposto no art. 43, da Lei n.º 4.320/1964, a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa. Consideram-se recursos para fins de abertura de crédito:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, de forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

No exercício de 2025, foram abertos créditos suplementares na Fundação Amazonprev com base no superávit financeiro, no montante de R$ 93.774.609,83 (noventa e três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), refletidos na rubrica Saldo de Exercícios Anteriores.
Desse montante, R$ 87.918.952,70 (oitenta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) foram efetivamente utilizados na execução de despesas orçamentárias.

Despesas Empenhadas com Fonte de Recurso de Superávit 2025		
Vinculada	**FR**	**R$**
a. Outros Recursos Vinculados à Educação	**2.599.116.**	**13.243.218,64**
b. Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		**74.675.734,06**
Taxa de Administração	2.802.202.	5.180.897,87
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.801.261.	57.494.836,19
Fundo de Proteção Previdenciária dos Militares FPPM	2.803.264.	12.000.000,00
Superávit Total (a+b)		**87.918.952,70**

Fonte: Sistema de Administração Financeira – AFI

h) As Receitas e Despesas Intraorçamentárias fazem parte do Balanço Orçamentário (MCASP 11ª Edição), estas entradas e saídas referem-se a valores recebidos e empenhados entre órgãos da mesma estrutura do ente federativo, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, representando tão somente movimentações de receitas e despesas entre seus órgãos.

i) As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 1.007.341.053,92 (um bilhão, sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) no exercício de 2025, registrando crescimento de 1,71% em relação ao exercício anterior.

Essas receitas são provenientes, principalmente, das contribuições patronais dos Poderes e órgãos do Estado, abrangendo o Poder Executivo, Poder Legislativo (ALEAM), o Tribunal de Contas (TCE), o Poder Judiciário (TJAM) e o Ministério Público do Estado do Amazonas (PGJ).

j) Por sua vez, as despesas intraorçamentárias totalizaram R$ 176.087.956,89 (cento e setenta e seis milhões, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), apresentando crescimento de 11,40% em relação ao exercício anterior.

Do montante apurado, R$ 174.317.769,39 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondem à rubrica 319113 – Obrigações Patronais, referente às contribuições patronais incidentes sobre a folha de pagamento da Fundação Amazonprev. Além disso, R$ 1.770.187,50 (um milhão, setecentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referem-se à rubrica 33913929 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra, relativos à contratação de serviços junto à Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

Dessa forma, a variação observada decorre, substancialmente, do aumento das obrigações patronais vinculadas à execução da folha de pagamento, bem como da ampliação dos dispêndios com serviços prestados entre unidades integrantes do mesmo ente federativo, refletindo a dinâmica das transações intraorçamentárias no período.

k) No exercício de 2025, a receita intraorçamentárias arrecadada totalizou R$ 1.007.341.053,92 (um bilhão, sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), enquanto no exercício de 2024 foi de R$ 990.368.347,83 (novecentos e noventa milhões, trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

As despesas intraorçamentárias empenhadas, por sua vez, somaram R$ 176.087.956,89 (cento e setenta e seis milhões, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) em 2025, em comparação com R$ 156.470.877,65 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em 2024.

Dessa forma, observa-se que, no período, tanto as receitas quanto as despesas intraorçamentárias apresentaram elevação em relação ao exercício anterior, refletindo a execução das operações internas entre unidades gestoras no âmbito do ente público, seguem apresentados no quadro a seguir.

3.2. Balanço Financeiro

.3.2.1. Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro (art. 103, lei 4.320/64)

O Balanço Financeiro – BF, seguindo MCASP 11 º Edição, página 564, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso vinculados ao RPPS;
- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- ✓ O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

a) As Receitas Orçamentárias vinculadas ao RPPS derivam das Contribuições do Servidor e das Contribuições Patronal, Receita Patrimonial, Receita de Capital e Taxa de Administração. No que se refere às receitas orçamentárias, observa-se que em 2025 foi arrecadado o montante de R$ 2.273.999.033,20 (dois bilhões, duzentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e vinte centavos), enquanto em 2024 o valor registrado foi de R$ 2.231.101.400,61 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, cento e um mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos), representando um crescimento natural de aproximadamente 1,92% entre os exercícios.

Ressalta-se que as receitas vinculadas ao RPPS refletem a regularidade no ingresso das contribuições previdenciárias e demais receitas previstas no orçamento, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro do RPPS.

b) As Despesas Orçamentárias incluem os gastos com a folha de pagamento dos funcionários ativos da Fundação Amazonprev,

assim como os desembolsos relacionados a aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário (FPREV), do Plano Financeiro (FFIN) e Fundo de Proteção Previdenciária dos Militares (FPPM), além das Despesas Administrativas. No lado das despesas, as despesas orçamentárias totalizaram R$ 3.918.548.454,32 (três bilhões, novecentos e dezoito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em 2025, representando crescimento de 4,42% em relação ao exercício de 2024, cujo valor foi de R$ 3.752.692.732,12 (três bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e doze centavos). O aumento das despesas previdenciárias decorre da atualização dos benefícios com paridade aos servidores ativos e da concessão de novos benefícios no exercício.

c) As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas representam movimentações de recursos entre unidades orçamentárias, podendo decorrer da execução orçamentária ou de operações financeiras internas entre contas da mesma unidade gestora. Essas transações não impactam o resultado orçamentário, sendo registradas no Balanço Financeiro apenas para evidenciar a movimentação das disponibilidades financeiras.

d) Os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários correspondem às inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, bem como a Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados referem-se, principalmente, às retenções efetuadas na fonte, com o respectivo recolhimento.

No grupo "Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários", destacam-se os registros relacionados aos investimentos, compreendendo a valorização no montante de R$ 2.344.370.099,46 e a desvalorização no valor de R$ 1.327.907.503,55, esta última referente à baixa de investimentos

e) Caixa e Equivalentes de Caixa – RPPS: Este grupo compreende as contas de caixa e equivalente de caixa, Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial, sendo composto por aplicações financeiras em renda fixa, renda variável e fundos de investimento. Esses recursos são administrados em conformidade com a Política de Investimentos da Fundação da Fundação Amazonprev, observando os parâmetros e limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e demais normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Na análise comparativa entre os exercícios, verifica-se que ao final de 2025 o saldo em espécie para o exercício seguinte totalizou R$ 6.547.106.471,63 (seis bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, cento e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), valor superior ao saldo final registrado em 2024, que foi de R$ 4.766.356.415,80 (quatro bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), representando crescimento aproximado de 37,36% nas disponibilidades financeiras.

f) Confrontando-se as Despesas Liquidadas no valor de (R$ 3.916.432.163,26) com as Despesas Pagas (R$ 3.914.355.472,31) obtém-se um valor de R$ 2.076.690,95 (dois milhões, setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) referente as Inscrições dos Restos a Pagar Processados no Balanço Orçamentário. Deste valor diminui-se o montante de R$ 1.099.905,74 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) relacionados as consignações que já passaram pelo processo de liquidação, por esta razão no Balanço Financeiro consta apenas na rubrica de Restos a Pagar o valor de R$ 976.785,21 (novecentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente a despesas de pessoal e obrigações tributárias a pagar.

3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial da entidade em determinado período, por meio da apresentação dos bens, direitos e obrigações que compõem o seu patrimônio. Sua estrutura está em conformidade com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normativos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, contemplando os grupos do Ativo Circulante e Não Circulante, bem como do Passivo Circulante e Não Circulante, além do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado a seguir:

3.3.1. Ativo

O Ativo representa o conjunto de bens e direitos sob o controle da entidade, resultantes de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros. No âmbito do RPPS, destacam-se, principalmente, as disponibilidades financeiras e aplicações em investimentos de curto e longo prazo, que constituem a base de financiamento das obrigações previdenciárias

3.3.1.1. Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, destinados ao atendimento das obrigações de curto prazo da entidade. No âmbito do RPPS, esse grupo é composto, principalmente, pelas disponibilidades financeiras, aplicações e investimentos de curto prazo, créditos a receber e demais valores realizáveis no curto prazo, utilizados para garantir a liquidez necessária ao cumprimento das obrigações previdenciárias e administrativas.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa

a.1. Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R$ 83.772.243,85 (oitenta e três milhões, setecentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em 31 de dezembro de 2025, compreende as disponibilidades financeiras mantidas em contas correntes bancárias e em aplicações de curtíssimo prazo, de alta liquidez e baixo risco, prontamente conversíveis em caixa.

Do montante total apurado, R$ 36.005.134,31 (trinta e seis milhões, cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) correspondem ao Plano em Repartição – FFIN; R$ 28.513.188,35 (vinte e oito milhões, quinhentos e treze mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) ao Plano em Capitalização – FPREV; R$ 13.952.814,41 (treze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) ao Fundo de Proteção Previdenciária dos Militares (FPPM); e R$ 5.301.106,78 (cinco milhões, trezentos e um mil, cento e seis reais e setenta e oito centavos) referem-se aos recursos vinculados à Taxa de Administração.

Registra-se a identificação de inconsistência no montante de R$ 14.661,69 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), decorrente de classificação indevida de valores do Plano Previdenciário – FPREV na conta contábil 1111106020100 – Banco Bradesco S/A – RPPS, vinculada ao Plano em Repartição – FFIN. Ressalta-se que a regularização será efetuada no exercício de 2026, não produzindo impacto relevante no resultado patrimonial do período.

Quanto à composição dos recursos, observa-se a predominância das disponibilidades vinculadas ao Plano em Repartição – FFIN, que representa 42,96% do total, seguido pelo Plano em Capitalização – FPREV, com 34,04%. O Fundo de Proteção Previdenciária dos Militares (FPPM) participa

com 16,66%, enquanto os recursos destinados à Taxa de Administração correspondem a 6,33%.

A distribuição evidenciada reflete a concentração das disponibilidades financeiras nos planos previdenciários, destinados prioritariamente ao pagamento de benefícios e à manutenção da liquidez necessária ao cumprimento das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

b. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo:

Na rubrica Demais Créditos E Valores A Curto Prazo, apresenta um saldo no valor de R$ 63.854.439,90 (sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos), em 31 de dezembro de 2025.

Esse grupo compreende os direitos a receber da Fundação Amazonprev, relativos principalmente às contribuições previdenciárias, compensações financeiras entre regimes previdenciários, créditos decorrentes da Taxa de Administração e valores de aluguéis a receber.

b.1. Créditos Previdenciários a Receber no Curto Prazo

Corresponde ao montante de R$ 56.475.483,38 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente ao registro das contribuições previdenciárias da competência de dezembro de 2025, a serem repassadas até o décimo dia do mês subsequente, conforme estabelecido no art. 83 da Lei Complementar nº 30/2001.

b.2. Créditos Previdenciários a Receber – Compensação Previdenciária (COMPREV)

Referem-se às compensações financeiras previdenciárias a receber, decorrentes das relações entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como entre RPPS de diferentes entes federativos, incluindo o RPPS do Estado e os RPPS municipais. O saldo registrado é de R$ 4.437.946,44 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

b.3. Outros Créditos a Receber – Taxa de Administração

Compreendem os créditos a receber a título de Taxa de Administração do Poder Legislativo (ALEAM), conforme disposto no art. 80 da Lei Complementar nº 30/2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, no valor de R$ 2.217.279,61 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme Processo nº 2016.A.05686.

b.4. Aluguéis de Imóveis do FPREV a Receber

Referem-se aos valores de aluguéis de imóveis pertencentes ao Fundo Previdenciário (FPREV), no valor de 5.161.676,91(cinco milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme detalhado a seguir:

- ✓ SEAS – Secretaria de Estado de Assistência Social

Valores em aberto desde o exercício de 2016, totalizando R$ 4.504.903,89 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), referentes ao período compreendido entre o Termo de Confissão de Dívida e o contrato atualmente vigente.

- ✓ UEA – Universidade do Estado do Amazonas

Valores em aberto no montante de R$ 656.773,11 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos), correspondentes ao período compreendido entre o contrato anterior e o contrato vigente.

c) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Na rubrica Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo registrou, em 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 6.463.334.227,78 (seis bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 4.652.721.851,80 (quatro bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Na comparação entre os exercícios, observa-se que as aplicações financeiras de curto prazo apresentaram crescimento de aproximadamente 38,92%, representando acréscimo de R$ 1.810.612.375,98 (um bilhão, oitocentos e dez milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) em relação ao exercício anterior.

No que se refere à composição percentual, verifica-se que os recursos classificados em Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo representam 56,75% do Ativo Circulante, evidenciando a elevada concentração das disponibilidades financeiras em ativos de alta liquidez.

Esse aumento está relacionado, principalmente, ao maior volume de recursos aplicados no mercado financeiro, distribuídos nos segmentos de renda fixa, renda variável, fundos de investimento no exterior e fundos de investimentos estruturados, além da arrecadação das contribuições previdenciárias e dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras.

As aplicações encontram-se majoritariamente alocadas em ativos de curto prazo, especialmente em fundos atrelados ao CDI, refletindo o cenário atual das taxas de mercado com base na taxa SELIC em patamares elevados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Dessa forma, observa-se que a gestão dos recursos financeiros do RPPS mantém elevada concentração em ativos de alta liquidez, garantindo disponibilidade para o cumprimento das obrigações previdenciárias de curto prazo. As aplicações financeiras são realizadas em conformidade com a Política de Investimentos da Fundação Amazonprev, observando os limites e diretrizes estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional, o que contribui para a segurança, liquidez e rentabilidade da carteira de investimentos, assegurando a adequada gestão dos recursos previdenciários.

O detalhamento do desempenho e dos resultados dos investimentos pode ser consultado nos Relatórios Mensais e anuais de Investimentos, disponíveis no Portal da Transparência da Amazonprev, no endereço eletrônico: https://www.amazonprev.am.gov.br/acesso-a-informacao/investimentos/.

d. Estoques - Materiais destinados ao consumo da Fundação, cujo método para mensuração e avaliação das saídas é o preço médio ponderado, conforme Lei nº 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.137/08, que aprova a NBCT 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

e. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente:

e.1 Benefícios pagos. Aguardando relatórios para conciliar com saídas financeiras.

e.2 Parcela em trânsito dos Títulos CVS e tarifas bancárias descontadas para posterior devolução pelo Banco.

3.3.2. Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante engloba os bens e direitos com realização superior a 12 meses após o encerramento do exercício. Sendo composto pelos seguintes grupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado (bens físicos) e intangível (bens incorpóreos), que representam recursos destinados à manutenção das atividades da entidade e à sustentação das obrigações previdenciárias no longo prazo.

O Ativo Não Circulante registrou saldo de R$ 4.781.421.941,13 (quatro bilhões, setecentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), em 31 de dezembro de 2025, enquanto no exercício de 2024 o saldo foi de R$ 4.729.651.614,93 (quatro bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e

um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos), representando crescimento de aproximadamente 1,09% no período em relação ao exercício anterior.

Ativo Realizável a Longo Prazo

O grupo Realizável a Longo Prazo registrou saldo de R$ 4.675.877.994,49 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) em 31 de dezembro de 2025, em comparação com R$ 4.643.896.886,29 (quatro bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), apurados no exercício de 2024, evidenciando variação positiva de 0,69%, correspondente a R$ 31.981.108,20 (trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e vinte centavos).
A composição desse grupo patrimonial é formada, predominantemente, por investimentos e aplicações financeiras de longo prazo vinculadas à carteira de investimentos do RPPS, bem como por valores classificados como Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente, cujos efeitos serão apropriados em exercícios subsequente.

f.1. Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo
O total de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo foi de R$ 4.667.165.242,71 (quatro bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) em 31 de dezembro de 2025.
Desse montante, 89,41% encontram-se alocados em títulos públicos federais, no valor de R$ 4.275.248.624,87 (quatro bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Em relação aos Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional, observa-se crescimento de 0,72% em comparação ao exercício anterior.

f.2. Ativos Financeiros de Renda Fixa de Emissão com Obrigação
Os investimentos classificados como Ativos Financeiros de Renda Fixa de Emissão com Obrigação compreendem, majoritariamente, aplicações em letras financeiras emitidas por instituições financeiras, dentre as quais se destacam Banco Master, Banco Daycoval, C6 Bank e Banco BTG.
No exercício de 2025, tais aplicações totalizaram o montante de R$ 451.750.877,40 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), devidamente registradas em conformidade com os critérios de reconhecimento e mensuração estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
Os títulos encontram-se indexados ao IPCA, acrescidos a taxa de juros de crescimento, sendo precificados pelo critério de marcação na curva, conforme estratégia de manutenção até o vencimento.
Para maior detalhamento dos resultados dos investimentos, devem ser consultados os Relatórios Mensais e Anuais de Investimentos, disponíveis no Portal da Transparência da AMAZONPREV, no endereço eletrônico:
https://www.amazonprev.am.gov.br/acesso-a-informacao/investimentos/

f.3 (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários
No exercício de 2025, foi constituído ajuste para perdas estimadas com títulos e valores mobiliários no montante de R$ 59.834.259,56 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com a finalidade de adequar o valor contábil dos investimentos vinculados ao Banco Master S.A., instituição financeira submetida ao regime de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil em 18 de novembro de 2025.
Ressalta-se que o valor principal aplicado em letras financeiras da referida instituição totaliza R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Em decorrência do evento de liquidação extrajudicial, caracterizou-se relevante risco de crédito, evidenciando incerteza quanto à recuperação, total ou parcial, dos valores investidos, o que ensejou o reconhecimento de perda estimada, em observância ao princípio da prudência.
O valor do ajuste foi apurado com base nos critérios de mensuração estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), nas orientações da Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) e na Nota Técnica Conjunta nº 001/2025 AMAZONPREV/SEFAZ/AM, de 22 de dezembro de 2025, considerando a atualização do valor do investimento até o encerramento do exercício e a expectativa de não recuperabilidade do ativo
Nesse cenário, a Fundação Amazonprev procedeu aos registros contábeis cabíveis, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Nota Técnica, garantindo a fidedignidade das informações apresentadas nas demonstrações contábeis.
Dessa forma, procedeu-se ao reconhecimento de perda estimada correspondente a 100% do valor atualizado do investimento até o término do exercício, refletindo adequadamente a posição patrimonial da entidade. O referido ajuste impactou negativamente o resultado patrimonial do exercício, sendo evidenciado nas Variações Patrimoniais Diminutivas, no grupo de Desvalorização e Perdas de Ativos.
Ressalta-se que esse ajuste possui natureza redutora do ativo, sendo evidenciado com sinal negativo na composição da carteira de investimentos, correspondendo a -1,25% do total das aplicações financeiras classificadas no longo prazo.
Destaca-se, ainda, que o referido ajuste não representa desembolso financeiro, tratando-se exclusivamente de reconhecimento contábil de perda potencial associada ao risco de crédito do ativo. O registro foi realizado em observância aos princípios da prudência, da transparência e da adequada evidenciação patrimonial, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como nas normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963/2021 e demais regulamentações pertinentes.
Por fim, ressalta-se que, no exercício de 2026, no âmbito jurídico, sobreveio decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0027354-14.2026.8.04.1000, a qual determinou a retenção de valores oriundos de operações de consignação em folha de pagamento de aposentados e pensionistas vinculadas ao Banco Master S.A. Referida decisão estabeleceu que os valores retidos deverão ser depositados em conta judicial, com a finalidade de resguardar os interesses dos credores e possibilitar eventual recuperação dos montantes envolvidos, reforçando o cenário de incerteza quanto à liquidez e à recuperabilidade dos ativos relacionados à referida instituição.

f.3 Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

A conta VPD Pagas Antecipadamente apresentou saldo de R$ 8.712.751,78 (oito milhões, setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) em 2025, enquanto em 2024 registrou R$ 8.679.367,94 (oito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), representando variação positiva, porém, equilibrada, de 0,38%.

Nesse grupo encontra-se registrado o adiantamento referente às parcelas pagas no exercício de 2025, decorrentes do Contrato de Gestão nº 01/2024, firmado com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM, destinado ao fornecimento de mão de obra para execução de atividades administrativas.

g. Investimentos do RPPS de Longo Prazo
Na comparação entre os exercícios, observa-se que a conta Investimentos apresentou saldo de R$ 96.486.067,73 (noventa e seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos) em 2025, enquanto em 2024 registrou R$ 77.096.919,34 (setenta

e sete milhões, noventa e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), representando crescimento de 25,15%, equivalente a R$ 19.389.148,39 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Esse aumento decorre, principalmente, da reavaliação dos imóveis ao valor justo realizada em novembro de 2025. Ressalta-se que tais investimentos não estão sujeitos à depreciação, uma vez que não são utilizados diretamente nas atividades operacionais da entidade, sendo classificados como ativos patrimoniais destinados à garantia das obrigações previdenciárias e ao pagamento de benefícios futuros.

g.1 Títulos e Valores Mobiliários

I. Títulos e valores - CVS tipos A, B, C e D, transferidos pelo Estado do Amazonas para fins de capitalização do FPREV, nos termos do art.48 da LC 30/2001, texto consolidado em 29/07/2014. Os títulos são atualizados mensalmente pela TR + taxa de juro que varia de 0,3% a 0,5% conforme o tipo.

II. Imóveis transferidos pelo Estado para capitalização do FPREV para fazer frente aos compromissos previdenciários futuros, de acordo com o art. 48, c/c art.113 da LC nº 30/01 – texto consolidado em 09/07/2014. No exercício os imóveis sofreram valorização em relação ao exercício anterior, segundo laudos técnicos da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas.

g.2 (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento: O deságio dos títulos classificados como CVS foi apurado com base na última pesquisa de mercado realizada junto a corretora especializada no exercício de 2018. Nos exercícios subsequentes, não foi possível obter atualizações de mercado junto a outras corretoras, razão pela qual se manteve como referência o último parâmetro disponível para fins de mensuração.

No exercício de 2025, foi registrada reversão de redução ao valor recuperável de investimentos, no montante de R$ 1.030.044,80 (um milhão, trinta mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo em vista que o valor recuperável estimado passou a superar o valor contábil registrado para as aplicações classificadas como “Aplicações em Ativos em Enquadramento – Títulos e Valores”, na rubrica contábil 1223101010000, cujo saldo era de R$ 1.854.334,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Dessa forma, conclui-se que o ajuste realizado decorre de procedimento técnico de atualização de mensuração dos ativos, refletindo o deságio apurado em relação ao valor de referência, sem caracterizar perda financeira efetiva.

O registro encontra-se em conformidade com as boas práticas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando transparência, adequada evidenciação patrimonial e aderência aos normativos vigentes, especialmente ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), às orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e às diretrizes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

h. Bens Móveis – bens de utilização geral adquiridos por meio de procedimentos licitatórios, avaliados mensalmente pelo custo de aquisição. O Decreto Estadual nº 34.161, de 11 de novembro de 2013, instituiu o Sistema de Controle de Patrimônio – AJURI como instrumento obrigatório para a gestão de bens móveis e imóveis dos órgãos integrantes do Poder Executivo.

h.1 (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis

A Depreciação Acumulada dos Bens Móveis é calculada a partir do momento em que o item do ativo se torna disponível para uso. A depreciação dos bens móveis foi realizada no ativo imobilizado no decorrer do exercício conforme Lei nº 4.320/64, as NBCASP e o MCASP.

i. Bens Imóveis – Imóvel utilizado como sede da Fundação, transferido pelo Estado e tombado pelo patrimônio público, classificado como bem de uso especial.

i.1 (-) Depreciação Acumulada dos Imóveis - A Depreciação Acumulada dos Imóveis é feita pelo método linear, conforme as taxas admitidas pela legislação fiscal da Receita Federal do Brasil.

j. Intangível

j.1 Softwares - Aquisição de licenças e direitos de uso de softwares vinculados à atividade fim e meio da Fundação.

j.2. Amortização Acumulada - calculada pelo método linear de vida útil definida no exercício de 2025, totalmente amortizado.

Passivo

O Passivo Total apresentou saldo de R$ 7.775.883.480,86 (sete bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) em 2025, comparado a R$ 7.763.613.945,32 (sete bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em 2024, evidenciando crescimento de aproximadamente 0,16%, indicando relativa estabilidade nas obrigações totais da Amazonprev.

Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações exigíveis no curto prazo, tais como obrigações com pessoal, benefícios previdenciários e encargos sociais a pagar, bem como compromissos com fornecedores e demais obrigações administrativas, registrados em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No exercício de 2025, o Passivo Circulante apresentou saldo de R$ 10.897.594,75 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), enquanto em 2024 registrava R$ 32.595.312,20 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e vinte centavos), representando redução de aproximadamente 66,56%, em relação ao exercício anterior.

Essa redução decorre, principalmente, da liquidação e baixa das obrigações registradas no passivo no exercício anterior, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento, benefícios previdenciários e encargos sociais. Ao longo do exercício de 2025, tais compromissos foram devidamente pagos e regularizados, resultando na redução do saldo dessas obrigações ao final do período.

Obrigações Trab. Previdenciária e Assist. A Pagar A Curto Prazo:

A rubrica Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreende os valores registrados nas contas de Pessoal a Pagar do Exercício, Benefícios Previdenciários a Pagar e Encargos Sociais a Pagar, representando compromissos decorrentes da folha de pagamento e dos encargos sociais associados.

No exercício de 2025, essa rubrica apresentou saldo de R$ 1.314.878,48 (um milhão, trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), enquanto em 2024 registrava o montante de R$ 21.634.306,27 (vinte e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), evidenciando redução de aproximadamente 93,92%. Destaca-se que, ao longo do exercício de 2025, ocorreu a regularização e o pagamento desses compromissos, o que resultou na redução do saldo dessas obrigações ao final do período.

Fornecedores a Pagar no Curto Prazo:
A conta Fornecedores a Pagar no Curto Prazo, classificada no Passivo Circulante, apresentou saldo de R$ 7.477.182,30 (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos) no exercício de 2025, em comparação com R$ 517.388,92 (quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) registrados em 2024, evidenciando crescimento de aproximadamente 1.345%.

O referido saldo refere-se, principalmente, às obrigações decorrentes de despesas administrativas vinculadas a contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços necessários à manutenção das atividades institucionais da Fundação.

A variação expressiva observada no período decorre, preponderantemente, do registro contábil efetuado na rubrica 2131103990100 – Demais Contas a Pagar por Reconhecimento de Dívida, no montante de R$ 5.216.711,27, correspondente às seguintes Ordens Bancárias: nº 2025OB0291497, 2025OB0291498, 2025OB0255087, 2025OB0255090, 2025OB0262103, 2025OB0262104, 2025OB0262100, 2025OB0262101, 2025OB0255088, 2025OB0255089, 2025OB0291499, 2025OB0291500, 2025OB0255091 e 2025OB0255092.

Cumpre destacar que as referidas ordens bancárias já foram devidamente liquidadas, permanecendo pendente, tão somente, o registro da correspondente baixa contábil no passivo circulante das respectivas obrigações.
A ausência do registro da baixa contábil decorreu de instabilidades técnicas no Sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), o que comprometeu, de forma temporária, a adequada evidenciação dos registros patrimoniais. Ressalta-se que a referida inconsistência se encontra em processo de regularização, com previsão de ajuste ao longo do exercício de 2026, mediante a atualização e conciliação dos registros contábeis, em conformidade com os princípios da competência e da evidenciação contábil.
Considerando o saldo total evidenciado no exercício de 2025, ao se deduzir o montante registrado a título de reconhecimento de dívida, no valor de R$ 5.216.711,27 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos), apura-se o saldo de R$ 2.260.471,03 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos), o qual corresponde às obrigações efetivas existentes na data do balanço.

Do montante apurado, R$ 1.788.589,87 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) refere-se à Licença de Uso do Sistema SISPREV, classificada como obrigação de natureza continuada/contratual, enquanto R$ 471.881,16 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) corresponde a obrigações com fornecedores do exercício, bem como a Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, de natureza financeira.

Dessa forma, verifica-se que apenas o montante de R$ 471.881,16 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) representa, efetivamente, obrigações exigíveis com fornecedores no passivo circulante, sendo o valor remanescente composto por registros contábeis de natureza contratual e/ou pendentes de regularização sistêmica.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo: O montante de R$ 50.136,71 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), é referente ao PIS a Recolher sobre folha de pagamento dos servidores ativos da Amazonprev, competência de dezembro de 2025.

Provisões a curto prazo: Neste grupo é registrada a diferença do Abono de Permanência, Gratificação de Curso e diferença de Enquadramento dos servidores ativos da Amazonprev.

Demais obrigações a Curto Prazo: No exercício de 2025, essa rubrica apresentou saldo de R$ 1.377.999,35 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), enquanto em 2024 registrava o montante de R$ 9.649.003,31 (nove milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, três reais e trinta e um centavos), evidenciando redução de aproximadamente 85,73%.

Essa variação decorre, principalmente, da liquidação e baixa das obrigações registradas no exercício anterior, especialmente aquelas relacionadas às consignações e demais valores retidos em folha de pagamento, que foram devidamente regularizados ao longo do exercício de 2025.

Ressalta-se que essa rubrica compreende obrigações de natureza extra orçamentaria, tais como Guias de Recolhimento Previdenciário – GRP, INSS, Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, consignações e demais valores descontados na folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, os quais são posteriormente repassados aos respectivos credores no mês subsequente, em conformidade com os procedimentos administrativos e contábeis aplicáveis.

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações exigíveis no longo prazo, registradas em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Ao analisar o exercício de 2025, o Passivo Não Circulante apresentou saldo de R$ 7.764.985.886,11 (sete bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), enquanto em 2024 registrava R$ 7.731.018.633,12 (sete bilhões, setecentos e trinta e um milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), evidenciando crescimento de aproximadamente 0,44%, em relação ao exercício anterior.
Provisões a Longo Prazo: No âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, essa rubrica é representada em quase sua totalidade pelos registros contábeis das provisões matemáticas, que representam os compromissos atuariais assumidos pela entidade em relação ao pagamento futuro de benefícios previdenciários, especialmente aposentadorias e pensões devidas aos segurados e seus dependentes.

f.1 Provisão Para Riscos Trabalhistas A Longo Prazo - Compreende provisões para perdas judiciais decorrentes de processos trabalhistas nos quais a Fundação Amazonprev figura no polo passivo, no montante de R$ 548.678,39 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

f.2 Provisões Matemáticas Previdenciárias A Longo Prazo –
As Provisões Matemáticas representam as obrigações atuariais estimadas, líquidas das contribuições a receber, referentes aos planos previdenciários administrados pela Fundação Amazonprev, incluindo os Poderes e órgãos que integram o Sistema Único de Previdência.
O Passivo Atuarial é determinado pela soma da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) e da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), abrangendo o Fundo em Repartição, o Fundo em Capitalização e o Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, que contemplam os valores presentes das contribuições futuras e dos benefícios previdenciários projetados. Inclui, ainda, a provisão destinada à cobertura de insuficiência financeira do Fundo em Repartição.

Os registros contábeis foram realizados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, versão 2024, instituído pela Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024, não havendo alteração na estrutura de registro contábil em relação ao exercício anterior.

A apuração das provisões atuariais teve como base o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela empresa especializada ACTUARIAL Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., sob responsabilidade técnica do atuário Luiz Claudio Kogut (MIBA nº 1.308).

No exercício de 2025, o passivo atuarial apresentou saldo de R$ 7.763.665.287,56 (sete bilhões, setecentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), enquanto em 2024 registrava R$ 7.729.698.034,57 (sete bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), evidenciando crescimento de aproximadamente 0,44%, em comparação ao exercício anterior.

Essa variação decorre, principalmente, da atualização das premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial, destacando-se a alteração da taxa de juros atuarial de 5,32% para 5,72% ao ano e a atualização da tábua de mortalidade do IBGE 2023 para IBGE 2024. Além disso, o aumento do saldo dos investimentos e as atualizações cadastrais dos segurados também contribuíram para a variação observada nas provisões matemáticas.
Os resultados dessas alterações foram consolidados na Avaliação Atuarial de 2026 (base 31/12/2025), refletindo diretamente no cálculo das provisões matemáticas registradas nas demonstrações contábeis.
Ressalta-se que as Provisões a Longo Prazo representam compromissos previdenciários assumidos pelo RPPS e são apuradas com base em avaliações atuariais periódicas, que consideram variáveis como expectativa de vida dos segurados, projeção de pagamento de benefícios, taxa de juros atuarial e demais premissas técnicas definidas na legislação previdenciária vigente.
Dessa forma, essa rubrica constitui parcela relevante da estrutura patrimonial da entidade, evidenciando os compromissos previdenciários de longo prazo e a necessidade de acompanhamento contínuo do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, em conformidade com os princípios que regem a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

f.3 Provisão Para Riscos Fiscais: Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil, cujo recurso administrativo, com efeito suspensivo nos termos do art. 151, inciso III, do Código Tributário Nacional (CTN), foi julgado parcialmente procedente, com a manutenção parcial do crédito tributário, conforme Acórdão nº 04-29.616, da 3ª Turma da DRJ/CGE, no montante de R$ 771.920,16 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Ressalta-se que o montante total das provisões evidenciado no Balanço Patrimonial perfaz o valor de R$ 7.764.985.886,11 (sete bilhões, setecentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Dessa forma, os valores registrados refletem as obrigações estimadas da entidade na data de encerramento do exercício, evidenciando adequada mensuração e reconhecimento contábil das provisões, em conformidade com os princípios da prudência, da competência e da evidenciação patrimonial, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

3.3.4. Demonstrativo Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo e o Passivo, evidenciando os recursos próprios da entidade, sendo composto pelas contas de Ajustes de Avaliação Patrimonial, Demais Reservas e Resultados Acumulados, conforme estabelecido no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e nas normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/NBC TSP).

a) A conta Ajustes de Avaliação Patrimonial registra as variações decorrentes da atualização ou reavaliação de ativos e passivos, cujos efeitos são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido, em conformidade com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No exercício de 2025, essa rubrica apresentou saldo de R$ 49.427.167,12 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos), enquanto em 2024 registrava o montante de R$ 29.287.334,19 (vinte e nove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), evidenciando variação positiva de R$ 20.139.832,93, correspondente a um crescimento de aproximadamente 68,77%.

Essa variação decorre, principalmente, da reavaliação dos imóveis de renda realizada no exercício de 2025, com base em critérios técnicos adotados por engenheiro da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, que procedeu à atualização dos valores patrimoniais desses bens.

Vale destacar, que essa rubrica passou a representar aproximadamente 1,37% do total do Patrimônio Líquido em 2025, enquanto em 2024 correspondia a cerca de 1,66%, demonstrando que, apesar do crescimento do saldo da conta, sua participação relativa no patrimônio líquido foi impactada pelo aumento das demais contas patrimoniais no período.

A contabilização foi realizada por meio do Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos, procedimento que permite o reconhecimento das variações no valor justo de bens patrimoniais diretamente no patrimônio líquido, conforme estabelecido na Resolução CFC nº 1.137/2008, que aprova a NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, bem como em consonância com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Dessa forma, essa rubrica evidencia a atualização do valor patrimonial dos ativos imobiliários da entidade, contribuindo para a adequada evidenciação da posição patrimonial e financeira nas demonstrações contábeis.

b) A conta Demais Reservas integra o grupo do Patrimônio Líquido e representa os valores acumulados decorrentes de resultados patrimoniais de exercícios anteriores e de ajustes registrados diretamente no patrimônio, em conformidade com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.
No exercício de 2025, a rubrica Demais Reservas apresentou saldo de R$ 3.602.437.044,41 (três bilhões, seiscentos e dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), enquanto em 2024 registrava o montante de R$ 1.712.235.064,50 (um bilhão, setecentos e doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A comparação entre os exercícios evidencia variação positiva de R$ 1.890.201.979,91 (um bilhão, oitocentos e noventa milhões, duzentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente ao crescimento de aproximadamente 110,39%.

Esse aumento está diretamente relacionado aos efeitos da avaliação atuarial anual do regime previdenciário, que promoveu a atualização das premissas utilizadas na mensuração das obrigações previdenciárias e das reservas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Entre os principais fatores que contribuíram para essa variação destacam-se:

- ✓ Alteração da taxa de juros atuarial, que passou de 5,32% para 5,72% ao ano, refletindo nova estimativa de rentabilidade dos ativos previdenciários;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade, com a substituição da IBGE 2023 pela IBGE 2024, utilizada na projeção da expectativa de vida dos segurados e beneficiários do regime.
- ✓ Expectativa de vida dos segurados;
- ✓ Crescimento salarial;

A atualização dessas premissas impacta diretamente o valor das obrigações previdenciárias projetadas e, consequentemente, a constituição das reservas necessárias para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O FPREV – Fundo Previdenciário da Fundação Amazonprev mantém-se em equilíbrio atuarial, em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 9.717/1998, que estabelece normas gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social. A preservação desse equilíbrio é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do regime previdenciário, além de constituir requisito para a emissão e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instrumento que comprova a regularidade da gestão previdenciária perante os órgãos de controle e fiscalização.

c) A conta Resultados Acumulados integra o grupo do Patrimônio Líquido e evidencia os resultados patrimoniais apurados ao longo dos exercícios, refletindo os efeitos das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, em conformidade com as normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, especialmente as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP. Situação patrimonial liquida da Fundação, já refletindo a Avaliação Atuarial consolidada de todos os poderes, com direitos e custos dos Planos de Benefícios a valor presente, em contrapartida às variações patrimoniais aumentativas e diminutivas:
No exercício de 2025, a conta Resultados Acumulados apresentou saldo de R$ (35.146.380,92) (trinta e cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), enquanto, em 2024, registrava saldo de R$ 26.580.445,01.

A análise comparativa entre os exercícios evidencia variação negativa de R$ 61.726.825,93, conforme demonstrado pela análise horizontal, decorrente, principalmente, do resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, bem como dos ajustes de exercícios anteriores reconhecidos no período.

Destaca-se que o resultado do exercício foi influenciado, sobretudo, pelos efeitos da atualização das provisões matemáticas previdenciárias, em razão das alterações nas premissas atuariais adotadas na avaliação atuarial, incluindo a adoção da tábua de mortalidade IBGE 2024 e a revisão da taxa de juros atuarial do FPREV de 5,32% para 5,72% ao ano, impactando diretamente a composição dos Resultados Acumulados.

O resultado patrimonial do exercício de 2025 apresentou déficit no valor de R$ 23.778.711,36 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), decorrente, principalmente, da atualização das provisões matemáticas, influenciada pelas alterações nas premissas atuariais. Destacam-se, ainda, a atualização da Reserva Atuarial para Ajuste do Fundo e demais variáveis técnicas, cujos efeitos impactaram diretamente o cálculo das obrigações atuariais e, consequentemente, o resultado patrimonial apurado no período.

d) Patrimônio Líquido – O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Líquido da entidade nos exercícios de 2025 e 2024, destacando a evolução dos saldos e a participação relativa das principais contas que o compõem.

No exercício de 2025, o Patrimônio Líquido apresentou saldo de R$ 3.616.717.830,61, em comparação com R$ 1.768.102.843,70 registrados em 2024, evidenciando crescimento de 104,55%. Essa variação decorre, principalmente, do aumento expressivo na rubrica Demais Reservas, influenciado pela atualização das premissas atuariais utilizadas na mensuração das obrigações previdenciárias, bem como pelo acréscimo verificado nos Ajustes de Avaliação Patrimonial, decorrentes da reavaliação de ativos.

Em relação à composição, observa-se a predominância das Demais Reservas, que concentram a maior parcela do Patrimônio Líquido, seguidas pelos Ajustes de Avaliação Patrimonial, enquanto a conta Resultados Acumulados apresentou saldo negativo no exercício, impactada pelo déficit patrimonial apurado no período e pelos ajustes de exercícios anteriores.

Dessa forma, verifica-se que a evolução do Patrimônio Líquido no exercício de 2025 reflete, predominantemente, o fortalecimento das reservas previdenciárias, não obstante os efeitos decorrentes de ajustes atuariais, os quais influenciaram o resultado patrimonial do período

Quadro "Compensações" – Balanço Patrimonial

Do lado dos Atos potenciais ativos, representa Garantias e Contra garantias Recebidas com R$ 296.725,20 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Do lado dos Atos Potenciais Passivos o item mais significativo são as Obrigações Contratuais em Execução no montante de R$ 15.097.345,54 (quinze milhões, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), abrangendo contratos de fornecimento de serviços.

Superávit / Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

A diferença entre o ativo financeiro de R$ 10.211.138.534,49 (dez bilhões, duzentos e onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e o passivo financeiro de R$ 4.477.336,25 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), resulta no montante de R$ 10.206.661.198,24 (dez bilhões, duzentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para abertura de créditos suplementares ou especiais no exercício seguinte, em conformidade com o artigo n.º 43 da Lei 4.320/64, registrado no Balanço Patrimonial. A referida apuração é realizada por vinculação de recursos, conforme disposto parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

3.3.5. Demonstrações Das Variações Patrimoniais – Anexo 15

Critérios Contábeis Adotados Para A Demonstração Das Variações Patrimoniais
Prevista no art. 104 da Lei 4.320/64, regulamentada pela Portaria STN n.º 438/2012 e demais normativos aplicáveis, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, de modo que esse resultado é considerado um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. O valor apurado passa a compor

o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício seja o resultado Superavitário ou Deficitário.
O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 evidenciou déficit no montante de R$ 23.778.711,36 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), apurado a partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, no valor de R$ 12.778.070.033,38 (doze bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, setenta mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos), e as Variações Patrimoniais Diminutivas, que totalizaram R$ 12.801.848.744,74 (doze bilhões, oitocentos e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
No que se refere às Variações Patrimoniais Aumentativas, observa-se que, no exercício de 2025, totalizaram R$ 12.778.070.033,38, em comparação com R$ 15.905.104.165,69 no exercício de 2024, evidenciando redução de 19,66%, refletindo, principalmente, a diminuição nas receitas de contribuições e nas variações patrimoniais decorrentes de ajustes atuariais e financeiros.
Dentre as variações observadas, destacam-se os grupos que exerceram maior influência no resultado do período:

a) Contribuições – Esta rubrica registra as receitas provenientes de contribuições previdenciárias, abrangendo as contribuições dos segurados e as contribuições patronais.

No exercício de 2025, as Contribuições totalizaram R$ 2.033.228.877,87 (dois bilhões, trinta e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), apresentando redução de 35,38% em relação ao exercício anterior, evidenciando decréscimo no montante das contribuições previdenciárias reconhecidas no período.

Esse resultado decorre, principalmente, dos procedimentos contábeis adotados quanto ao reconhecimento dos créditos de contribuições previdenciárias a receber, classificados como ativos de natureza permanente, e consequente baixa, pelo registro da receita orçamentária, quando dos seus recebimentos. Nos exercícios anteriores, tais valores eram adicionados com a VPA em dois momentos, um quando do reconhecimento do direito e outro, quando do reconhecimento da receita orçamentária, sendo que, ao mesmo tempo, ocorria um ajuste com a variação patrimonial diminutiva como ajuste para perdas, de modo a não alterar o resultado. Contudo, no exercício de 2025, em observância ao regime de competência patrimonial, houve o aprimoramento dos critérios de registros, adequando o reconhecimento do direito a receber no ativo e o reconhecimento da receita correspondente, de modo que, apenas o registro do reconhecimento do direito a receber afeta o resultado, aumentando-o com VPA. Ao ingressar a receita, gera-se apenas um fato permutativo com caixa e equivalente de caixa, passando o ISF (indicador de superavit financeiro) de “P” – permanente para “F” - Financeiro.

b) Transferências e Delegações Recebidas: Registra-se nesta rubrica as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às transferências estritamente financeiras, resultantes ou não da execução orçamentária. Incluem-se, entre outras, as cotas, os repasses recebidos, as devoluções, as transferências entre contas da mesma Unidade Gestora (UG), bem como os recursos recebidos para cobertura de insuficiência financeira.

No exercício de 2025, totalizou R$ 4.906.708.396,86 (quatro bilhões, novecentos e seis milhões, setecentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), apresentando redução de 29,47% em relação a 2024.

A variação observada decorre, principalmente, da diminuição das transferências entre contas da mesma Unidade Gestora, impactando diretamente o volume total deste grupo.

c) Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Nesta rubrica, são registrados os ganhos decorrentes das aplicações nos segmentos de renda fixa e renda variável, reconhecidos como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), em conformidade com as orientações da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 14, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), bem como os valores decorrentes do cancelamento de passivos.

No exercício de 2025, esse grupo totalizou R$ 2.032.423.143,62 (dois bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), representando crescimento de 161,18% em relação ao exercício anterior.

d) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Essa rubrica contempla, principalmente, os registros relacionados às provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo, às provisões de curto prazo, às restituições financeiras e às receitas oriundas da compensação previdenciária entre regimes.

No exercício de 2025, o grupo apresentou saldo de R$ 3.260.726.221,29 (três bilhões, duzentos e sessenta milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), evidenciando redução de 26,97% em relação ao exercício anterior.

A variação observada decorre, principalmente, dos registros contábeis de reversão de provisões matemáticas previdenciárias, no montante de R$ 3.219.654.991,76, apuradas com base em avaliações atuariais periódicas. Contribuíram, ainda, as reversões de provisões de curto prazo, no valor de R$ 86.333,35, e de ajustes de investimentos e aplicações, no montante de R$ 1.030.044,80.

No que se refere às demais variações patrimoniais aumentativas, destacam-se os registros de Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM, no valor de R$ 19.296.879,71, Indenizações e Restituições, no montante de R$ 18.672.142,39, Demais Receitas, no valor de R$ 1.833.948,82, e Incorporação de Saldos Não Financeiros, no montante de R$ 151.880,46.

Dessa forma, a redução verificada está predominantemente associada a ajustes de natureza atuarial e contábil, não refletindo, necessariamente, alterações na execução operacional ou financeira do regime, mas sim a reavaliação das obrigações previdenciárias no período.

Variações Patrimoniais Diminutivas - No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 12.801.848.744,74 (doze bilhões, oitocentos e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em comparação com R$ 16.226.027.644,42 (dezesseis bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) registrados no exercício de 2024.

Verifica-se, portanto, redução de 21,10% no período, indicando decréscimo no volume de registros de natureza patrimonial diminutiva, decorrentes de diversos fatos geradores, com impacto direto na apuração do resultado patrimonial do exercício.

e) A seguir, evidenciam-se os principais grupos que apresentaram maior relevância na composição das Variações Patrimoniais Diminutivas:
Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Nesse grupo apresentam valores referentes a Benefícios Previdenciários (aposentadorias e pensões) e salário-família, incluindo décimo terceiro salário. Totalizando um montante de R$ 3.611.749.670,21 (três bilhões, seiscentos e onze milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos),

apresentando estabilidade em relação ao exercício anterior aproximadamente de (0,16%).

f) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Essa rubrica contempla os registros efetuados pelo regime de competência, destacando-se as despesas com material de consumo, diárias, restituições a pessoas físicas, serviços prestados por terceiros (pessoas jurídicas), bem como a depreciação de bens móveis, entre outras. No exercício de 2025, o grupo totalizou R$ 24.795.171,92 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos), apresentando uma redução de 8,77% em relação ao exercício anterior.

g) Transferências e Delegações Concedidas: Nesta rubrica registram-se as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) relativas às transferências financeiras, decorrentes ou não da execução orçamentária. Incluem-se, entre outras, as cotas, os repasses concedidos, as devoluções financeiras de repasses recebidos, bem como as transferências entre contas da mesma Unidade Gestora (UG).

No exercício de 2025, o grupo totalizou R$ 2.471.432.946,63 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), apresentando uma redução de 48,55% em relação ao exercício de 2024.

A variação observada decorre, principalmente, da diminuição das transferências intragovernamentais, especialmente aquelas realizadas entre contas da mesma Unidade Gestora, impactando diretamente o montante registrado neste grupo.

h) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Este grupo evidencia as variações patrimoniais diminutivas decorrentes da desvalorização a valor justo dos investimentos do RPPS, refletindo as oscilações de mercado da carteira de aplicações financeiras, em conformidade com os critérios de mensuração estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Abrange, ainda, os registros de ajuste para perdas em títulos e valores mobiliários, bem como a desincorporação de ativos.

No exercício de 2025, o grupo totalizou o montante de R$ 1.113.675.466,77 (um bilhão, cento e treze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), evidenciando redução de 36,30% em relação ao exercício de 2024.

A variação observada decorre, principalmente, dos registros contabilizados no grupo de Redução ao Valor Recuperável e Ajuste para Perdas, que totalizaram R$ 864.473.239,40, destacando-se: (1) Ajuste para Perdas em Títulos e Valores Mobiliários, no valor de R$ 59.834.259,56; (2) Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários, no montante de R$ 803.904.176,02; e (3) Baixa de Outros Direitos, no valor de R$ 734.803,82.

Adicionalmente, o grupo de Desincorporação de Ativos totalizou R$ 249.202.227,37, compreendendo, principalmente: (1) baixa de créditos a receber, no valor de R$ 1.934.694,81; (2) baixa de estoques, no montante de R$ 84.511,48; e (3) baixa de investimentos permanentes, no valor de R$ 247.183.021,08.

No que se refere aos investimentos permanentes, destaca-se que o montante registrado decorre, principalmente, da baixa contábil associada ao recebimento de rendimentos de títulos públicos federais indexados à inflação (NTN-B), caracterizados pelo pagamento de cupons periódicos de juros, os quais implicam a redução do valor contábil do ativo correspondente.

Dessa forma, a redução observada no grupo está relacionada, sobretudo, às oscilações de mercado e aos ajustes de mensuração patrimonial dos ativos financeiros, não refletindo, necessariamente, perdas realizadas, mas sim a adequação dos ativos aos seus valores justos na data de encerramento do exercício.

i) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreendem os valores relacionados à constituição de provisões, especialmente as provisões matemáticas atuariais, bem como indenizações e restituições, sentenças judiciais, compensação financeira entre regimes previdenciários, entre outras variações patrimoniais diminutivas.

No exercício de 2025, o grupo totalizou R$ 5.370.371.001,64 (cinco bilhões, trezentos e setenta milhões, trezentos e setenta e um mil, um real e sessenta e quatro centavos), evidenciando redução de 8,04% em relação ao exercício de 2024.

A variação observada decorre, principalmente, dos registros contábeis de constituição de provisões matemáticas previdenciárias, no montante de R$ 5.143.824.224,66 (cinco bilhões, cento e quarenta e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), apuradas com base em avaliações atuariais periódicas.

Ressalta-se que tais provisões representam estimativas das obrigações futuras do regime previdenciário, sendo revisadas periodicamente com base em premissas atuariais, tais como taxa de juros, expectativa de vida, rotatividade e evolução salarial dos segurados.

Dessa forma, a variação verificada está associada, predominantemente, a ajustes de natureza atuarial e contábil, refletindo a atualização das obrigações previdenciárias do regime no período.

Análise do resultado apurado

O resultado patrimonial do período foi apurado com base nas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, evidenciando resultado negativo no exercício de 2025, com déficit patrimonial no valor de R$ 23.778.711,36 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e onze reais e trinta e seis centavos).

Em comparação com o exercício anterior, que apresentou déficit patrimonial de R$ 320.923.478,73 (trezentos e vinte milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), observa-se uma redução de 92,59% no resultado deficitário, indicando melhora significativa no desempenho patrimonial do período.

Essa variação observada decorre, principalmente, de ajustes de natureza contábil e atuarial, com destaque para os registros evidenciados na Nota Explicativa nº 3.3.4.c do Demonstrativo do Patrimônio Líquido, os quais impactaram diretamente a composição das variações patrimoniais do exercício.

Ressalta-se que a redução do déficit não necessariamente representa, de forma isolada, melhoria estrutural das condições financeiras do regime, estando também associada a reclassificações, revisões de estimativas e demais procedimentos de natureza contábil, em conformidade com as normas aplicáveis ao setor público.

3.3.4. Demonstrações Do Fluxo De Caixa

Critérios Adotados Para O Fluxo De Caixa

O Fluxo de Caixa permite a avaliação da capacidade para gerar equivalentes de caixa em situações de liquidez imediata e apresentam as entradas e saídas classificadas em fluxos operacionais, de investimentos e financiamentos. É elaborado pelo método direto e evidencia as operações que ocorrem na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, seguindo de acordo com as demonstrações contábeis da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 08 e ao disposto nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

Análise Do Resultado Apurado

O resultado de caixa e equivalentes de caixa no exercício foi positivo, totalizando R$ 1.780.750.055,83 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e cinquenta mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A formação desse resultado decorre, principalmente, do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais, que atingiu o montante de R$ 1.785.332.097,01 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e um centavo), evidenciando a capacidade da entidade em gerar recursos suficientes para o financiamento de suas atividades correntes.

Por sua vez, o fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou resultado líquido negativo de R$ 4.582.041,18 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e um reais e dezoito centavos), decorrente, principalmente, da aplicação de recursos na execução de obras em andamento e na aquisição de bens classificados no Ativo Imobilizado, refletindo investimentos voltados à expansão e à melhoria da estrutura patrimonial da entidade.

Dessa forma, observa-se que a geração de caixa operacional foi suficiente para suportar os desembolsos relacionados às atividades de investimento, resultando na manutenção de saldo positivo de caixa e na preservação do equilíbrio financeiro ao final do período.

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 037/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do EDITAL Nº 1 - CBMAM, datado de 03/12/2021, torna público como regulamento específico, as anexas instruções para realização da Matrícula Institucional, no período de 07 de abril 2026, dos aprovados e classificados no Sistema de Ingresso para ocupação de vagas no Curso Superior de Graduação de Tecnologia de Gestão e Governança de Riscos e Desastres - CBMAM no município de Manaus, desta Universidade, com início no primeiro semestre letivo de 2026, convocados em lista publicada no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266326

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 06/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 06/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266297

PORTARIA Nº 223/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.005037/2025-80** e o Edital nº 027/2026 - GR/UEA, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE**: **I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof.ª Drª. Aldalice Aguiar de Souza - Presidente
Prof.ª Drª. Lúcia Maria Puga Ferreira - Membro
Prof.ª Drª. Gimima Beatriz Melo da Silva - Membro
Prof. Drª. Munique Therense Costa de Morais Pontes - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266298

PORTARIA Nº 221/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 145/2026-PJ/UEA, de 02/03/2026, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE: CONCEDER TELETRABALHO TOTAL**, à servidora **WANESSA CAVALCANTE FECURY SOARES**, Procuradora Jurídica, 1ª Classe, matrícula nº 211.683-9 B, lotada na Procuradoria Jurídica - PJ, no período de **25/02/2026** a **24/02/2027**, conforme estabelece o art. 2º, inciso II, e art. 10, da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266299

PORTARIA Nº 220/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.02.011304.000880/2026-51; **RESOLVE: I - PROMOVER**, de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

LOT.	NOME	CLASSE	Promoção Horizontal, a contar
EST	ANTONIO ESTANISLAU SANCHES	Associado	02/01/2026

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266301

PORTARIA Nº 224/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.02.011304.028917/2024-44 e o Edital 028/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Geografia, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Banca Examinadora para contratação temporária de Professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo - Presidente
Prof. Dr. Francisco Gleison de Souza Rodrigues - Membro
Prof. Me. Mauro do Nascimento - Membro
Prof. Dr. Paulo Almeida da Silva - Suplente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266339

PORTARIA Nº 222/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I , da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos

autos (fls. 131 a 134); **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.022818/2025-30; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I , da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para pagamento da anuidade referente à filiação à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC), em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS**; inscrita sob o CPNJ nº 29.261.229/0001-61; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R$ 7.417,15 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266341

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa OTHIMA LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses, a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com reposição de peças, dos grupos geradores das unidades da capital e interior da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.; DO PRAZO: 16/03/2026 a 16/06/2026; DO VALOR: O valor mensal do ajuste é de R$ 522.062,16, perfazendo o montante em 03 (três) meses de R$ 1.566.186,48: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 16/03/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0000966, no valor de R$ 1.044.124,32. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.003492/2026-22.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266300

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e DOMINGOS VICENTE DIAS NOGUEIRA; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade à locação de Imóvel para atender as necessidades da Escola Superior de Artes e Turismo; DO PRAZO: 11/04/2026 a 11/04/2027; DO VALOR GLOBAL: R$ 233.142,00; DO VALOR MENSAL: R$ 19.428,50; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza Despesa: 33903615, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 13/03/2026, a Nota de Empenho n° 2026NE0000926 no valor de R$ 19.428,50. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034877/2025-50.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266302

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCÍE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 053/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 19.03.2026. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Jovens Com Uma Missão - Monte Salem. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriel Henrique Pereira Bezerra, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 03 (três) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 19 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 266210

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor-Presidente da PRODAM S.A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, art. 133, vem dar publicidade aos documentos do balanço, referente ao Exercício de 2025 da empresa.

Manaus, 31 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 265988

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 005/2026-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional e atividades-meio, sob demanda, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da CIAMA. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 382.622,28. **FISCAL:** Sra. Jacirene Bispo da Anunciação, Matrícula nº 001264, e como suplente a Sra. Luciene Serrão Barbosa, Matrícula 001026, tendo como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, Matrícula n. 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Adm. n. 002/2026-CIAMA. **ASSINADO EM:** 01/04/2026. Manaus, 01/04/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 266332

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000685/2026-20; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 26 a 28.04.2026; Objetivo: Participar do 1º Congresso de Birdwatching do Amazonas;

02-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000660/2026-26; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 24 a 28.04.2026; Objetivo: Participar do 1º Congresso de Birdwatching do Amazonas;

03-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento; SIGED N° 01.04.016508.000687/2026-19; Destino e Período: Manaus/Barcelos/Manaus, no período de 24 a 28.04.2026; Objetivo: Participar do 1º Congresso de Birdwatching do Amazonas;

04-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000653/2026-24; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 25.03.2026; Objetivo: Participar do Lançamento da

Instância de governança da região das cachoeiras e sabores amazônicos; e **05-Nome e Cargo**: Valéria Maria Saturnino-Assistente Téc. II; SIGED N° 01.04.016508.000682/2025-96; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 06 a 10.04.2026; Objetivo: Ação integrada de regularização cadastral.
Manaus, 01 de abril de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 266308

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.007140/2025-49. **CONTRATADA:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. **CNPJ:** 04.164.795/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo periodo de 12 (doze) meses e valor conforme o terceiro termo aditivo ao contrato nº. 003/2022. **VIGÊNCIA:** 21/02/2026 a 20/02/2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 95.000,01 (noventa e cinco mil reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de empenho nº 2026NE0000049, em 13/02/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 007/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 266193

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

PORTARIA Nº 003/2026 - GAB/CADA

DESIGNA os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos do Estado do Amazonas - CADA e adota outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes; e
CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade administrativas, quanto à composição da Comissão Permanente de Licitação da CADA;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da CADA com a seguinte composição: PRESIDENTE: Alberto Pacheco Da Silva Ladeira. MEMBROS TITULARES DE APOIO: Samuel Artur Maia Mendes e Karla Karoline Lira Martins. Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da CADA, observadas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia. Art. 3º Fica designada como Pregoeira da CADA a Sra. Liege Cunha Araujo, que atuará nos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, com o apoio de equipe a ser designada em ato próprio ou no respectivo processo. Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do(a) Presidente da Comissão, responderá por este um dos Membros Titulares de Apoio, na ordem acima estabelecida. Art. 5º O período de vigência da CPL será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Art. 7º Esta Portaria substitui e torna sem efeito a Portaria nº 015/2025 - GAB/CADA.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA CADA, em Manaus, 31 de março de 2026.

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 266214

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR LOTE, visando a Contratação de empresa especializada no Serviço de Materialização de Projeto e Construção de Conteúdo Institucional visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa 1001 FILMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 10.174.254/0001-80, para o Lote 01, contendo os itens 1, com o valor unitário de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 2, com o valor unitário de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 3, com o valor unitário de R$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 4, com o valor unitário de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 5, com o valor unitário de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 6, com o valor unitário de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 72, item 7, com o valor unitário de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 72, item 8, com o valor unitário de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 26, item 9, com o valor unitário de R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 10, com o valor unitário de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 11, com o valor unitário de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 12 com o valor unitário de R$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 13, com o valor unitário de R$ 3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 14, com o valor unitário de R$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 15, com o valor unitário de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 16, com o valor unitário de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 42, item 17, com o valor unitário de R$ 4.678,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 18, com o valor unitário de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 19, com o valor unitário de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 20, com o valor unitário de R$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 15 e máximo de 42, item 21, com o valor unitário de R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 22, com o valor unitário de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 23, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 24, com o valor unitário de R$ 1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 25, com o valor unitário de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 26, com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 27, com o valor unitário de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 28, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 29, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 30, com o valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 31, com o valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais),

com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 16, item 32, com o valor unitário de R$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 33, com o valor unitário de R$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 34, com o valor unitário de R$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 16, item 35, com o valor unitário de R$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 36, com o valor unitário de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 37, com o valor unitário de R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 38, com o valor unitário de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 39, com o valor unitário de R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 40, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 16, item 41, com o valor unitário de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 42, com o valor unitário de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 43, com o valor unitário de R$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 44, com o valor unitário de R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 45, com o valor unitário de R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 14, item 46, com o valor unitário de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 47, com o valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 20, item 48, com o valor unitário de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 49, com o valor unitário de R$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 50, com o valor unitário de R$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 51, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 30, item 52, com o valor unitário de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 53, com o valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 54, com o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 55, com o valor unitário de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 56, com o valor unitário de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 57, com o valor unitário de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 58, com o valor unitário de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 5 e máximo de 20, item 59, com o valor unitário de R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 6 e máximo de 20, item 60, com o valor unitário de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 6 e máximo de 20, item 61, com o valor unitário de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 4, item 62, com o valor unitário de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 8, item 63, com o valor unitário de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 10, item 64, com o valor unitário de R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 65, com o valor unitário de R$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 66, com o valor unitário de R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 67, com o valor unitário de R$ 28.450,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 68, com o valor unitário de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 69, com o valor unitário de R$ 23.200,00 (vinte e três mil, duzentos reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6, item 70, com o valor unitário de R$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), com os quantitativos mensais, mínimo de 1 e máximo de 6 e Lote 02, com o valor unitário de R$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais), com os quantitativos mínimo de 1.920 e máximo de 9.600 horas/ano.

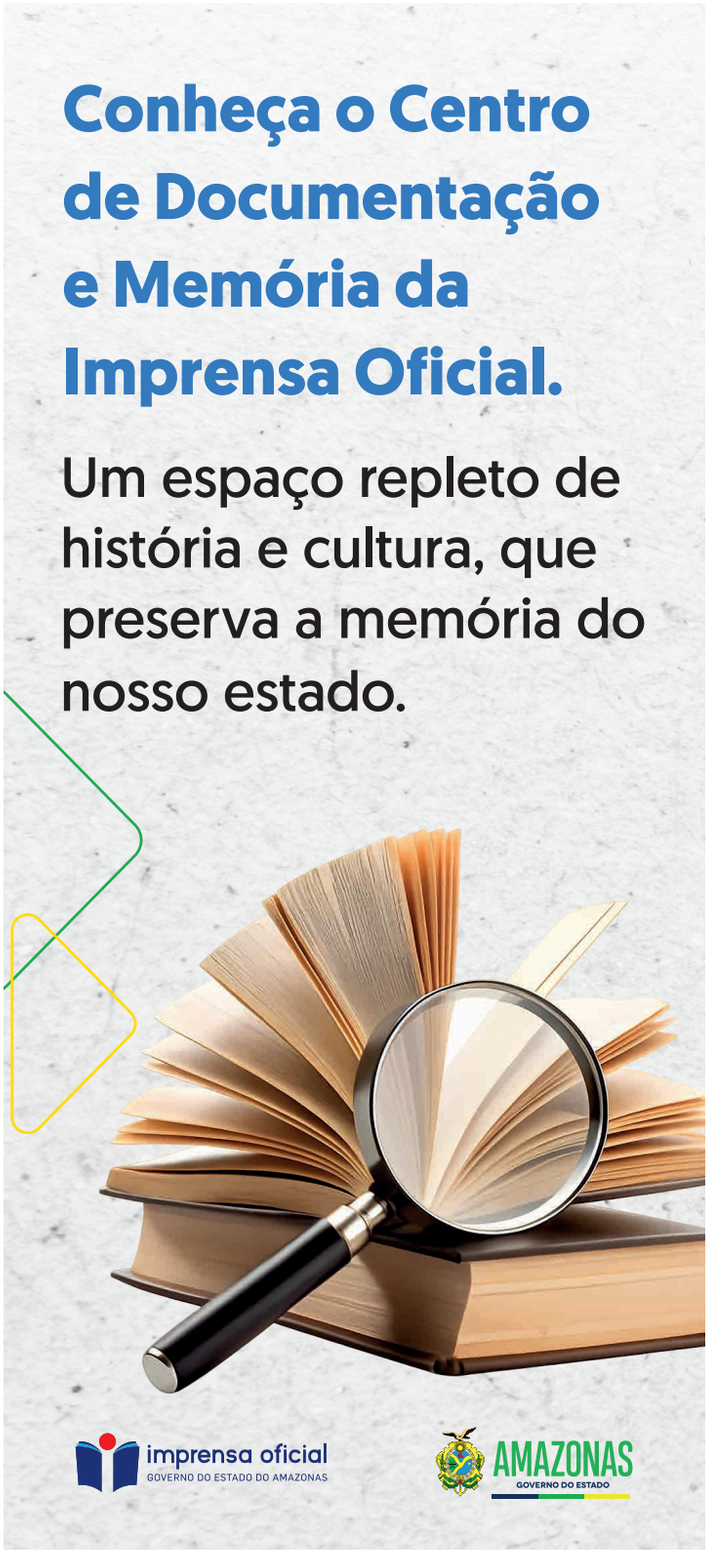
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 266250



USUÁRIO DO SISTEMA

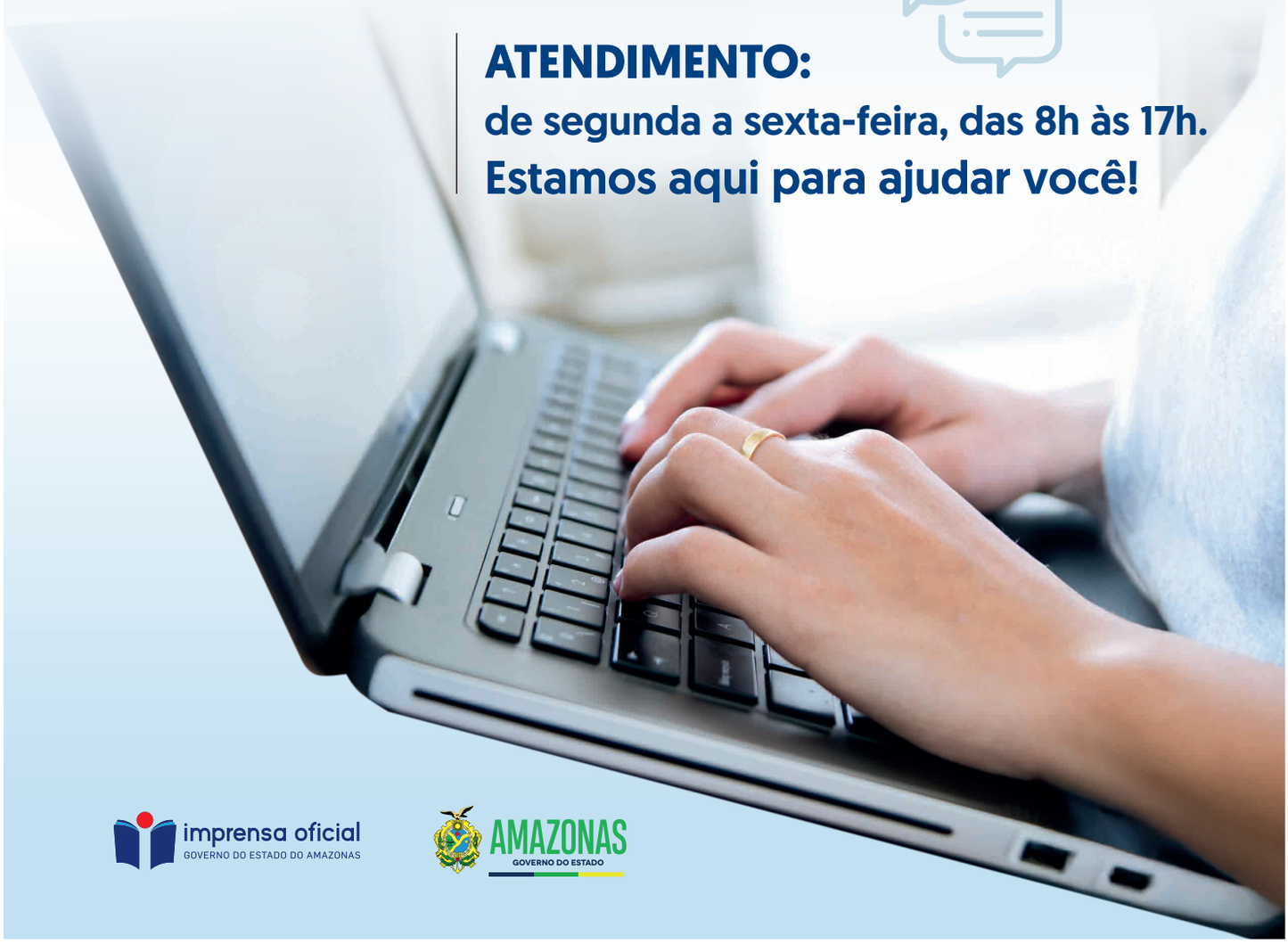
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
01
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.675 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2026

Processo Administrativo nº: 002/2026.
Órgão Aderente: Município de Guajará/AM.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.
Ata de Registro de Preços: nº 020/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira (Item 07).
Empresa: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.010.306.0001.60
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar
Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Adesão: 31/03/ 2026.

Guajará/AM, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Protocolo 266011

Itacoatiara

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2026 - PMI, que tem por objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Massa Asfaltica (CBUQ) a Quente Modificado por Polímero e Emulsão Asfaltica Catiônica (RR-2C), com entrega em Itacoatiara-Am, tendo em vista a necessidade de ajustes no Termo de Referência e nos demais documentos do processo licitatório.
A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada, nos termos da legislação vigente.

Itacoatiara - AM, 31 de março de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Itacoatiara/AM

Protocolo 266086

Uarini

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Uarini no uso de suas atribuições legais. Considerando, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, elaborada pela Comissão de Contratação; Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação; Considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021; Considerando, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora; Resolve: I - Adjudicar à empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, com sede na R Monte Orebe, S/N, Bairro Canaa, Rio Preto da Eva/AM, Cep: 69.117-000, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R$ 3.608.773,76 (Três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 3.661.975,54 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 2.017,79 (dois mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) por parte desta Prefeitura. II - Homologar a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra e serviço de engenharia na Construção da Creche e Escola de Educação Infantil - Creche Tipo 2 - FNDE/PROINFÂNCIA, na Rua Raimundo Gomes, s/n do Bairro Santo Antônio no município de Uarini/AM, união celebrada com o FNDE, intermediado pela Caixa Econômica Federal, através da Termo de Compromisso nº 979393/2025/FNDE/CAIXA - Programa: Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade - Novo PAC - SEMED. III - Publique-se o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia,

Uarini/AM, 25 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 266218

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 010/2026, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 006/2026. Signatários: Prefeitura Municipal de Uarini/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Srº Marcos Souza Martins e a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.758.748/0001-68, representada pelo Sr. Elvis Wendell dos Santos Maia. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra e serviço de engenharia na Construção da Creche e Escola de Educação Infantil - Creche Tipo 2 - FNDE/PROINFÂNCIA, na Rua Raimundo Gomes, s/n do Bairro Santo Antônio no município de Uarini/AM, união celebrada com o FNDE, intermediado pela Caixa Econômica Federal, através da Termo de Compromisso nº 979393/2025/FNDE/CAIXA - Programa: Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade - Novo PAC - SEMED. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 2021. Vigência do Termo de Contrato e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual

e prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da Autorização de Início de Obra (AIO) e da data de emissão da Ordem de Serviços e Execução pela Secretaria Municipal de Uarini/AM. Valor Global: de R$ 3.608.773,76 (Três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo R$ 3.661.975,54 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) o valor repassado pela concedente, e contrapartida de R$ 2.017,79 (dois mil, dezessete reais e setenta e nove centavos) por parte desta Prefeitura, de acordo com o Projeto Básico Adjudicado e Homologado em favor da empresa. Dotação Orçamentária: Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini; Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02.05 - Secretaria Municipal de Educação; Funcional/Programa: 12.365.0070 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil; Projeto Atividade: 12.365.0070.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Educacionais de Educação Infantil; Ficha: 184 / 185; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos Próprios - Contrapartida) / 540 / 542 - Recurso de Transferências do FUNDEB / 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Uarini/AM, 26 de março de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Protocolo 266219





quarta-feira
01
abr/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.675 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 006/2026. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa- PRIME SERVICE LTDA - CNPJ (43.330.909/0001-10) - OBJETO: Reconhecimento de dívida referente a Serviço de Manutenção preventiva e/ou corretiva de ar condicionado, instalação, limpeza e troca de peca, sem cobertura contratual, referente ao mês de fevereiro de 2026, NFS-e n° 32 de 04/03/2026, no valor de R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2026RI0000004; Nota de Empenho: 2026NE0000025,Processo Siged: 017120.000079/2026-05 MCNDND; Parecer jurídico: : 0000000 - SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO de 31 de março de 2026.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 266147

Associações

COOAP
SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Ordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 09 de abril de 2026, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1. Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:
a) Balanço Patrimonial
b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
c) Parecer do Conselho Fiscal
d) Relatório de Gestão;
e) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
f) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.
2. Eleições para: Diretoria da COOAP, Conselho Fiscal, Conselho de Ética.

OBS.: Os Sócios interessados em compor as Chapas para eleições deverão se inscrever na sede da COOAP até as 16 horas do dia 30/03/2026.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 263495

Empresas Privadas

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025; Origem: Concorrência Eletrônica nº 90001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá; Contratada: RM Construserv Ltda; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de construção de escola de 6 salas - com quadra - no município - Vila Alterosa Juí; Termo de Convênio nº 201804348-1, Id 3037444; Finalidade do Aditivo: Alteração da Cláusula Terceira (Prazo), subitem 3.2, para prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias; Novo Cronograma: O término da execução passa de 13/03/2026 para 09/09/2026; Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, incluindo o prazo de vigência, que permanece inalterado por este instrumento.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Agente de Contração/Presidente da CPML
Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Protocolo 264192

A FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, situada à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 916, Distrito Industrial, Manaus - Amazonas, CEP 69075-830, inscrita no CNPJ nº 15.769.292/0001-07, isenta de Inscrição Estadual, reconhecida pelo CEE/AM, conforme Parecer nº 105/89, homologado em 27/09/1989, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução nº 99/97 - CEE/AM, divulga a relação dos concludentes do curso de Ensino Médio concomitante em Informática, referente ao ano letivo de 2025.
Concludentes:
Adrya Eduarda Berrêdo Vieira
Alessandra de Souza Bezerra
Alessandro Brito Santiago
Alexandre Bruno Falcão Brito Júnior
Alexssandro Pinheiro Sevalho
Alice de Freitas Monteiro
Alinne Leão de Souza
Almino Dias de Lima Júnior
Amithes Gabrielly Inhuma Lima
Ana Beatriz de Souza Alves
Ana Camily Figueiredo dos Santos
Ana Carla Lima da Silva
Ana Carolina Prado Bilby
Ana Célia Augusta Santos do Amaral
Ana Laura Pessoa Magalhães
Ana Lis Siqueira de Oliveira
Ana Luiza Lopes Marques
Ana Paula de Souza Andrade
Ana Sara da Costa E Silva
Ana Vitória da Costa Farias
André Gustavo Nascimento Mota
André Lucas Bezerra da Silva
Ane Kamily Alves Maricaua
Angelica Dias de Sousa
Antonio Alves de Castro Neto
Antônio Elano Pedroso Assis
Antonio Flávio Berredo Runa Neto
Antonio Luigi Reis de Azevedo
Antonio Pedro da Silva Articlino
Aquiles Barroso Neto
Arthur Santos Tavares
Ayla Saraiva Prata

Beatricy Rodrigues Bezerra
Beatriz Martins da Costa
Beatriz Saory Nishi Souza
Bianca Mourão de Sousa
Breno Vinicius da Silva Santos
Bruna Graziela Oliveira França
Bruna Letícia Paes Maciel
Caleb de Freitas Flexa
Carlos Alexandre Dantas Barbosa
Carlos Arthur do Nascimento Pereira
Carlos Augusto Collyer Uchôa
Cassiane Silva Ataide
Cauã Freitas de Souza
Cauã Lobão Beleza
Cauã Ventura Soares
Cauê Gomes Prieto
Celeste da Silva Santos
Daneken Jhordan Arruda Frazão
Daniel Benny Pinheiro Cardoso
Daniel Uchôa Mendes da Cruz
Davi Calheiros Pereira Mineiro
Davi dos Reis Montefusco Peres
Davi Guimarães de Almeida
Davi Mateus das Chagas Teixeira
Davi Teles de Moraes
Diego Bryan Santos de Lima
Eduardo Richard Melo de Souza
Efrain Alejandro Diaz Silva
Elias Daniel Ramos Cruz
Elizabeth Ximenes Barbosa
Eloah Lavareda Ramos Nogueira
Eloisa da Cunha Florenzano
Eltony Silva de Souza
Emanuelly Myrlanda Souza dos Santos
Emilly Jennifer Campos de Souza
Emily Rodrigues Costa
Emyli Eduarda Barros Gomes
Enzo Eduardo Alves da Silva
Enzo Kauã Corrêa do Nascimento
Erick Magalhães Coutinho
Erick Reginaldo dos Santos Silva
Erika Kelly Leite da Silva
Evelly Jhenna Carvalho Maklouf
Evellyn Alana Lopes Ferreira
Évellyn Dayra da Silva Oliveira Melo
Eveny Cerdeira de Carvalho
Fabiana Magno Cabral
Fábio Henrique Rabello Gadelha
Fabya Danyella Perdigao Monteiro
Felipe Ricardo Tavares Fonseca
Fernanda da Silva Menezes
Fernanda Luiza Vidal Carvalho
Fernanda Santos Gomes
Fred Samuel Lima Teixeira
Gabriel Dias Nascimento Mendes
Gabriel Figueira Jacauna
Gabriel Lucas Araújo Matos
Gabriel Maciel Nunes
Gabriel Moraes Martins
Gabriel Queiroz Carneiro
Gabrielly dos Santos Monteiro
Gabrielly Ferreira Cavalcante
Gabriely Rodrigues de Souza
Geovana de Souza Garrido
Geovana Lima Morais
Geovane Nascimento Corrêa
Ghabriel Onete Lopes
Giovanna Rabelo Da Silva
Gleice Brito Bentes
Gleusson Henrique Guimaraes de Carvalho
Guilherme da Silva Souza
Guilherme Gabriel de Oliveira Santana
Guilherme Giovany Assuncao Lima
Guilherme Neves Serafim
Hanna Letícia Siza de Oliveira
Hannah Beatriz da Silva Vasconcelos
Heloany Dias Arruda
Heloísa Noda Kadota
Henrique da Silva Caetano
Herloney Magalhães Lopes
Hiago Felipe Batista Barbosa
Hugo de Carvalho Valente
Hyan Gabriel Braga de Moraes
Iago Ramos Sampaio
Ian Klysman Monteiro Araújo
Ícaro Vieira do Santo
Ingrid Jordana Souza Corrêa
Isaac Pessoa Vilhena
Isaac Yohanan Castro Siqueira
Isabel Ferreira Ambrosio
Iunna Sophia Soares Muniz
Izabele de Sá Corrêa Oliveira
Jadson Farias Fernandes Filho
Janderson Melo da Cunha
Jardson Cordeiro de Paiva
Jessé Augusto Rodrigues Guerra
Jheme Borges de Carvalho
Joabe Hanan Silva do Vale
João Gabriel Amazonas Fernandes
João Guilherme Ferreira de Araújo
João Miguel Oliveira dos Santos
João Pedro Fernandes Medeiros
João Victor Farias Pena
João Vitor da Silva Melo
John Kennedy de Almeida Castro
Jorge Daniel Gomes Alvarenga
José Aires Vasconcelos Cardelis Neto
José Vinicius Souza da Silva
Josué Lima Gonçalves
Josué Pereira Soares
Joycilane da Silva Coelho
Júlia Gabrielle Oliveira Cardenes
Júlia Lara Justino Costa
Júlia Nascimento Rodrigues
Julianna Eduarda Miranda da Silva
Júlio Cézar Nunes Regis da Costa
Kamila Melo da Silva
Kamilly Vitoria Correa da Silva
Karine Tenazor de Lima
Karla Sophia Vaz Uchôa
Kathelen Amorim Damasceno
Kelly Cristine de Paula Montenegro
Kil Anne Rodrigues Lima Ferreira
Lady Anne da Gama Teixeira
Lais Tury de Oliveira Carmo
Lana Vitória Gonçalves Sales
Lanna Kezia Almeida Carvalho
Lara Micaely Serra de Sousa
Larissa Barreiros Guedes
Laura Barbara Vieira Alves
Leticia Antunes de Freitas
Letícia Bessa Andrade
Letícia da Silva Costa
Letícia Ferreira de Mello
Letícia Souza Guedes
Levy Bernardo Marín Alves
Lewy Oliveira Bastos Silva
Lidia Rodrigues Silva
Lívia Teixeira Tenaçol
Luana da Silva Teles
Lucas Brito de Oliveira
Lucas dos Santos Peixoto
Lucas Guimarães Ribeiro
Luís Felipe Ferreira Cavalcante
Luis Gustavo Figueira Araújo
Luis Henrique Lira do Vale
Luiz Werner Lima da Silva
Luíza dos Santos Costa
Luna de Maria Castro Jaikishin Mayani
Manuel Alves de Sousa Neto
Marcelo Roque do Carmo E Silva Filho
Marcos Deywison Morais Frikel
Marcos Vinícius de Almeida Trindade
Marcos Vinicius de Souza Braga
Marcus Vinicius Marques de Souza
Maria Clara Bastos Ribeiro

Maria Clara Passos da Silva
Maria Clara Pereira Farias
Maria Eduarda Araújo de Paula
Maria Eduarda Cordeiro da Silva
Maria Eduarda Damasceno Vieira
Maria Eduarda dos Santos Veiga Nunes
Maria Eduarda Gomes de Assis
Maria Eduarda Monteiro de Assis
Maria Eduarda Soares Vieira
Maria Luisa Alves Oliveira
Maria Rita Gama Lima
Maria Vitória da Silva Monteiro
Marie Klein Silva Porto
Marina Rodrigues Marques de Oliveira
Mateus Carneiro Monteiro Vieira
Mateus Matos Vasconcelos
Matheus Kaell Silva Andrade
Matheus Tavares Furtado Gomes
Matheus Viana de Almeida
Mellany Kristhyne da Costa Salayeta
Micaela Vitoria Figueiredo da Silva
Micahel Ruiz Guimarães
Michely do Nascimento Passos
Miguel Carlos Pires Moreira
Miguel Melo Barbosa
Mikaelly Rodrigues Braga
Murillo Batista Maquiné
Murilo Emanuel Sena Guerreiro
Naiara Amariel de Oliveira Barros
Natália Mariana Lima da Costa
Nathan Vinicius de Andrade Maciel
Nayara Letícia do Rosário Campos
Naydior Braga de Oliveira
Nicholas Oliveira Viana
Nichollas Martinho Medeiros Almeida de Souza
Nicole Cecília Rabello Cardoso
Nicole Silva de Freitas
Nicolly Oliveira de Lima
Nicoly Lopes da Costa
Nilmar da Silva Maia
Otávio Freitas Barbosa Filho
Paula Nicolly Damasceno Duarte
Paulina Colares Guimaraes
Paulo Meton da Silva Negreiros
Pedro Guilherme Ferreira Santos
Pedro Henrique Freire Matias
Pedro José da Costa Cândido
Priscila Vitória Ferreira Monteiro
Rafael Arévalo dos Reis
Rafaelly Barreto dos Anjos
Raianne dos Santos Tavares
Raquel Feitosa Moraes
Raziel Ramos Cruz
Rebecka Maria Silva Pinheiro
Reinaldo Cavalcante Soares
Renan Rodrigues Lira
Renan Second Hossoe
Renato Augusto Ramos Lago
Renato Emanuel de Araújo Moraes
Rodrigo de Souza Sales
Ronald Ruan de Souza Anselmo
Ruan Pablo Nascimento de Aragão
Salomão Araújo do Nascimento
Samuel Asaf de Lima Melo
Samuel Martins Vieira Júnior
Samuel Oliveira de Souza
Sandrieli Cordeiro Maciel
Sara de Oliveira Pacheco
Sarah Lucia Andrade Montefusco
Saymon Vinicius Quaresma Castro
Sebastian Lima Guedes
Sofia Lorrany Costa de Andrade
Sophia Tereza Pimentel Mamud
Stephany Mayara de Carvalho Carbajal
Tais Heloisa da Costa Soares
Tamyres da Costa Batista
Thales Florentino Pacheco
Thales Henrique Moreno Grecia
Théo Henrique Noronha de Vasconcelos
Thiago Santos Vasconcelos
Thiago Silva Luniere Brito
Thyago Fernandes Ferreira
Victor Daniel Alves de Oliveira
Victor Danilo Costa de Queiroz
Victor Hugo Cortez de Souza
Victor Silva Veras de Souza
Vinicius Moraes Fagundes
Vitor Henrique Rivera Tavares
Vitoria Oliveira Macedo
Vitória Rebeca Soares Oliveira
Vitória Santos de Araújo
Wellington Vicente Brasil Bezerra
Wevellyn Coelho Branco
Yago Matheus Santos Lima
Yasmim Araújo de Oliveira
Yris de Sá do Nascimento
Yuri Garcia E Silva
Zaynne Feitoza Callera

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Diretor de Ensino e Pesquisa

Protocolo 265454

A FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, situada à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 916, Distrito Industrial, Manaus - Amazonas, CEP 69075-830, inscrita no CNPJ nº 15.769.292/0001-07, isenta de Inscrição Estadual, reconhecida pelo CEE/AM, conforme Parecer nº 105/89, homologado em 27/09/1989, em cumprimento ao artigo 1º da Resolução nº 99/97 - CEE/AM, divulga a relação dos concludentes do curso de Ensino Médio concomitante em Mecatrônica, referente ao ano letivo de 2025.
Concludentes:
Abraham Enrique Guzman Contreras
Adriel Eduardo Pontes Sicsu
Afonso Luciano Gomes Amâncio Terceiro
Agnes Adriane Lobo da Silva
Alana Alzira da Silva Rodrigues
Alyson Cauã Macena Santiago
Amanda Casthelle Silva e Silva
Ana Beatriz Gomes Ramos
Ana Carolina Marques Freitas Santos
Ana Carolina Pinto da Silva
Ana Cássia Rodrigues de Vasconcelos
Ana Clara Araujo da Encarnação
Ana Clara Corrêa dos Santos
Ana Gabriela Ferreira de Souza
Ana Karolina dos Santos e Santos
Ana Karolina Souza dos Santos
Ana Karoline Medeiros de Souza
Ana Kezia Araqui Alves
Ana Luisa Gomes Lemos Rocha
Ana Luiza Silva de Lira Reis
Ana Regina da Silva Guedes
Ana Soraia Barroso Silva
Ana Vitória Massulo Morais
Anabel de Lima Carvalho
Anali Geovanna de Castro Furtado
André Felipe Brito de Oliveira
Andrey Souza da Silva
Andreyna Emanuelly de Araujo Holanda
Ane Caroline Coelho Nóbrega
Angeliny de Sousa Pereira
Angelo Miguel dos Santos Lopes
Anna Clara de Lima Maia
Anny Karoliny Duarte Pereira
Antonio de Souza Marcião
Antonio Ferreira de Lima Neto
Antony Gabriel Reinaldo Cordeiro
Ariadne Pedraça da Silva
Aridnielys Nazareth Rondon Fernandez
Arthur Alexandre Costa Alves
Arthur Josias Lopes Leitão
Arthur Roberto Fiales Cunha
Augusto Inhuma de Menezes
Beatriz da Silva Queiroz
Beatriz Gomes de Souza

Beatriz Sofia Freitas Sena
Bernardo Araújo Coelho
Bianca Carneiro de Souza
Bianca Elia Teixeira Martins
Brayan Alves Tomaz
Carlos Daniel Oliveira de Carvalho
Carlos Dannyel Carvalho Leite Vieira
Carlos Eduardo dos Santos Buch
Carlyane Camilly de Souza Candeira
Carmem Sophia Pereira Campos
Caroline Silva de Souza
Clara Karoline Santos de Castro
Clara Queiroz Maia
Cristhian Gabriel Souza da Silva
Cristiano Kauê Mesquita Guimarães
Daniel Arcentales de Souza
Daniel Barbosa de Carvalho
Daniel Elgaly Alves
Daniel Ferreira Gomes
Daniel Martins Gomes
Daniel Rocha da Cunha
Daniela de Lima Monteiro
Danilo Santos dos Santos
Dannyelly Victória Taveira de Barros
Davi Arlesson Ruso Castro
Davi Lopes Figueira
Davi Miguel Teixeira Moraes de Souza
Dean Bruno da Silva Freitas
Débora de Oliveira Leite
Debóra Laís Mota Cavalcante
Débora Santos dos Santos
Deivyson Almeida Nascimento
Dhyego Oliveira de Souza
Edicea Araújo Albuquerque
Eduarda Alice Almeida da Silva
Eduarda Moreira Cordeiro
Eduardo Silva Pinto
Eike Gustavo Figueiredo de Souza
Eliana de Castro Freire
Eliana Nicoly Matos de Souza
Elise Carvalho Nascimento
Ellen Vitoria da Silva Braz
Emanuelle Cristina Ferreira da Silva
Emily Beatriz Lemos da Silva
Érico Nunes Carneiro
Estela da Cruz Araújo
Ester Braga da Silva
Ester Lohany Soares Santiago
Euklen Junior Marreiro de Souza
Evenlly Arcanjo Pinto
Fabrício Dani de Oliveira
Felipe de Jesus Furtado dos Santos
Felipe do Nascimento Moraes
Felipe Gabriel Paixão Lima
Felipe Oliveira Mourão
Fernanda da Costa Lima
Fernanda Gabrielly Ferreira Tavares
Fernanda Jardim Santana
Fernanda Sonje Marques Campos
Fernando Junior Souza Oliveira
Flavia Renata da Silva Torres
Flávio Matias Figueira Costa
Francisco de Andrade Lopes
Gabriel Augusto Melendez Patearroy
Gabriel César Vasconcelos Cavalcante
Gabriel Pedro Sarges da Silva
Gabriel Sá de Souza
Gabriel Silva do Nascimento
Gabriela Bernardes Leão Coelho
Gabrielle de Araújo Dantas
Gabrielle Fontes Teixeira
Gabriely Adriana Cavalcanti Conegundes
Geovanna Danniely Teixeira Aparício
Geovanna Guimarães dos Santos
Giovanna Oliveira da Costa
Giselle Leal da Costa
Giuliana Cavalcante da Veiga
Guilherme Braga Leite
Guilherme da Silva Alfaia
Gustavo da Costa Ferreira
Gustavo Moreira Vieira
Gustavo Vieira Monteiro
Hagata Caroliny Brito Rodrigues
Hayla Nayla Fernandes Borges
Hellen Thaysa da Silva Castello Branco
Henrique César Mendonça Ituassu
Hiram de Lima Caminha Bisneto
Isabela Cavalcante de Mendonça
Isabella Júlia Brito da Silva
Isabella Machado Soares
Isabelle Peres Souza de Oliveira
Isabelly Nogueira da Silva
Israelly da Silva Amorim
Italo Freire da Costa
Izabely Pietra Sena de Melo
Jackson Junior de Pádua Mineiro
Jardel Vinícius Castro dos Santos
Jefferson Cavalcante de Paula Filho
Jennifer Lameira Pereira
Jeosafá Teixeira da Cunha
Jesse Levy de Sousa Correa
Jessica Flores Monteiro
Jhennyfer dos Santos Lima
João Batista Barroso Nascimento
João David Corrêa Bentes
João Gabriel Freire Mar
José César Oran Bendaham
José Guilherme dos Santos de Carvalho
José Luiz Corrêa Guadalupe
José Miguel Siqueira de Queiroz
Josilene de Souza Cassiano
Júlia Anita de Souza Bezerra
Júlia Eduarda de Oliveira Araújo
Julia Layssa Castro Neves
Julia Maria Rego Coelho
Julia Marques Azevedo Pereira
Juliana Magalhães Brauna
Juliane Furtado Correa
Júlio Gabriel Fernande Mendonça
Junior da Silva Santiago
Kalio da Silva Serrão
Kamilly Victória Cavalcante Lima
Kamyla Jênnifer de Souza Gomes
Karoline Silva Campos
Kauã Santos Silva
Kawanne Aimee Nascimento e Silva
Kayo Brucio dos Santos
Kethlyn Jully Carvalho Nascimento
Kevin José Miranda Pereira
Kris Maisa Pedrosa Teles
Lais Cristina da Silva Ricardo
Larissa Dandara Maricaua do Carmo
Laura Bianca Lima dos Santos
Layla Beatriz Fernandes de Souza
Leocardi Daniel Oliveira de Oliveira
Leonardo Nascimento Bentes
Leticia Andrade de Araujo
Leticia Brandao Cardoso
Leticia Maia do Nascimento
Letícia Maria Campos de Souza
Lídia Santos de Oliveira
Lindsei Souza de Araujo
Lorena de Sousa Borges
Luan Henrique Barbosa dos Santos
Lucas Barros de Oliveira
Ludmila Almeida de Souza
Luís César Viana Nascimento
Luis Henrique Lima Silva
Luis Henrique Monteiro de Figueiredo
Luís Maurício de Souza Araújo
Luis Miguel Carvalho Menezes
Luis Vinicius Almeida Sombra
Luiz Augusto dos Anjos Lins
Luiz Daniel Barbosa da Silva

Luiz Filipe Pinheiro Martins
Manuelly Araújo Pacheco
Marcela Beatriz Martins Torres
Marcio Bezerra Sobreira Junior
Marcio Henrique de Sá do Espírito Santo
Marcos André Tavares Maia
Marcos Gabriel dos Santos da Rocha
Maria Abgail Vieira Borges
Maria Clara Pacheco da Silva
Maria Eduarda da Silva de Oliveira
Maria Eduarda de Souza Bentes
Maria Eduarda Menezes Chayen
Maria Eduarda Souza de Oliveira
Maria Eduarda Viana de Oliveira
Maria Fernanda de Sousa Silva
Maria Fernanda Ferreira Nogueira
Maria Gabriele dos Santos Burga
Maria Graziely Figueira Printes
Maria Isabel Pimentel da Silva
Maria Kassiany da Silva Agiolfi
Mario Junior Arduini Santos
Mateus Neves Santos
Matheus Alcântara Galúcio
Matheus Vinicius da Costa Vilar
Meice Gabrielle de Oliveira Souza
Millena Costa Ximenes
Moisés Ferreira de Moraes
Monayara Aline Ferreira dos Reis
Myrrana Vitória Barbosa Amaral
Naiany dos Anjos Rodrigues
Natália Gama Vasconcelos
Nícollas Carneiro Mendonça
Nykole de Lima Marques
Pamela Ferreira da Cruz Maciel
Paula Patricia de Oliveira Barreto
Pedro Augusto Moreira Consentine
Poliana Fonseca Gonçalves
Polyana Albuquerque Silva
Raquel Almeida Carvalho
Rayca Emanuelle Oliveira Mar
Rebeca Porfírio da Silva
Rebecca Marina Santos da Silva
Renan Gomes Ferreira
Rhaysa Manuella Oliveira de Oliveira
Rodrigo José dos Santos Monteiro
Rodrigo Vinícius Amaro de Freitas
Ryan da Rocha Ramos
Samantha Silva de Oliveira
Samara Jacauna Souza
Samuel Etto da Silva e Silva
Samuel Moura Lima
Sara Giza Cavalcante dos Santos
Sarah Elizabete Gomes de Moraes
Sayro Calimam Batista Ferreira
Sigmon Finoti Maineti Filho
Sofia Lamego Torres
Suzy Eduarda Moura Melo
Taís Batista Bandeira
Tayane da Costa Batista
Thalles Henrique Silva Alves
Thalyta Alves de Jesus Souza
Thiffany Gurgel Lopes
Thomas Bernardino Leite Orsolon
Valeska Araújo de Aragão
Verônica Lacerda Balieiro
Victória Soares de Souza
Vinícius Daniel dos Santos Albarado
Vinicius Samuel Oliveira de Oliveira
Vitório Gabriel Ribeiro Nunes de Medeiros
Wanda Clara Braga Martins
Yam da Silva Damasceno
Yasmim Carneiro da Silva
Yasmin Silva Negreiros

MARCOS ROBERTO DE PAULA
Diretor de Ensino e Pesquisa

Protocolo 265459

CONDOMÍNIO DISTRIBUTION PARK MANAUS II, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 004/19-01 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. do Turismo, n° 13,520, Tarumã, nas coordenadas geográficas 03º00'46,300" S e 60º01'55,900" Manaus-AM, **com validade de 1.135 dias.**

Protocolo 265858

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026- A Comissão Municipal De Contratações da Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Ramos/AM**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 Objeto:** Contratação de empresa para construção da creche MONTE Sião e do muro de contenção da Escola Infantil Jardim Vitória, para atender às necessidades do município De Boa Vista Do Ramos/Am. **Tipo:** Menor Preço por lote. **Critério De Julgamento:** Menor Preço por Lote (Dois Lotes) **ABERTURA:** 22/04/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/ Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos, 01 de abril de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 266168

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - CMCP/PMU; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa G S T CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 52.713.938/0001-52, Item/lote 01 no valor de R$ 1.432.920,97 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos). **II - HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 036/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A), pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
III - DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente. **IV - Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 31 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 266182

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa G S T CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 52.713.938/0001-52, Item/lote 01 no valor de R$ 999.753,01 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e um centavo). **II - HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 037/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, CONVENIO Nº 982464/2025, pelo

Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
III - DETERMINAR ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente. **IV - Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 31 de março de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 266184

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DETRAN
AVISO DE LEILÃO

Na edição nº 35.657, publicada na data de 06 de março de 2026, na página 54 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Leilão referente ao Leilão Público nº 001/2026 - DETRAN/AM, foram corrigidas informações relacionadas a data do leilão:

Onde se lê:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 20 de Março de 2026, o leilão nº 01/2026, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 13:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 17, 18 e 19 de Março, no horário das 08:00h às 16:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

Leia-se:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 16 de Abril de 2026, o leilão nº 01/2026, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 13, 14 e 15 de Abril, no horário das 08:00h às 16:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor Presidente

Protocolo 266200



